Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 3163 | Sábado - 06 de Junho de 2020 | Florianópolis/SC

Sumário

EDIÇÃO EXTRA

REPUBLICADA

Municípios

Descanso....2
Fraiburgo....21
Rio do Sul....23
São José....25

Associações

AMAI....26
AMURES....26

Consórcios

ARIS....27
CIMVI....28
CINCATARINA....106
CIS/AMVI....123
CISNORDESTE....129
CODEPLAN....223
CONDER....223

EDIÇÃO REPUBLICADA

Devido a problemas técnicos ocorridos durante o processo de diagramação desta Edição Extra nº 3163, na data de 06 de junho deste ano, ela foi publicada equivocadamente. O ato com arquivo de teste número 2515157 foi publicado por engano. **Os conteúdos publicados pelas entidades nesse dia, entretanto, não sofreram qualquer alteração.**

Todo o conteúdo publicado originalmente foi preservado, sem alterações, e esteve disponível desde a data da edição para consulta nos demais modos disponíveis no DOM/SC.

A edição original publicada pode ser acessada através do link:

http://edicao.dom.sc.gov.br/2020/06/1591455453_Edio_EXTRA_3163_assinada.pdf

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Descanso

PREFEITURA

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS FMS - MAIO 2020

Publicação Nº 2514519

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Folha: 1/2

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS

De acordo com o Artigo 16 da Lei Nr. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nr. 8.883, de 08 de Junho de 1994, esta é a relação de todas as compras realizadas no mês de **Maio/2020.**

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO, KPA00246.	BREGOMAR VEICULOS LTDA.	75.838.979/0001-70	2,00	UN	70,00	140,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FILTRO DE OLEO, 24588463.	BREGOMAR VEICULOS LTDA.	75.838.979/0001-70	2,00	UN	21,52	43,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LUBRIFICANTE GM SINTETICO SAE 0W20.	BREGOMAR VEICULOS LTDA.	75.838.979/0001-70	8,00	LTR	40,00	320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ELEMENTO DO FILTRO, 94757663.	BREGOMAR VEICULOS LTDA.	75.838.979/0001-70	2,00	UN	87,11	174,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASTILHA DE FREIO, 52131193.	BREGOMAR VEICULOS LTDA.	75.838.979/0001-70	2,00	UN	522,51	1.045,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LAMPADA DE FILAMENTO, 13503422.	BREGOMAR VEICULOS LTDA.	75.838.979/0001-70	2,00	UN	15,26	30,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MAO DE OBRA PARA REVISÃO DE VEICULO EM GARANTIA DE FABRICA.	BREGOMAR VEICULOS LTDA.	75.838.979/0001-70	2,00	UN	308,00	616,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VEDADOR DE BORRACHA, 90528145.	BREGOMAR VEICULOS LTDA.	75.838.979/0001-70	2,00	UN	10,73	21,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FILTRO DE COMBUSTIVEL, 93316245.	BREGOMAR VEICULOS LTDA.	75.838.979/0001-70	2,00	UN	39,16	78,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OTIMIZADOR COMBUSTIVEL.	BREGOMAR VEICULOS LTDA.	75.838.979/0001-70	2,00	UN	90,00	180,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OXI SANITIXAÇÃO.	BREGOMAR VEICULOS LTDA.	75.838.979/0001-70	2,00	SVC	20,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FILTRO DE AR, 52102242.	BREGOMAR VEICULOS LTDA.	75.838.979/0001-70	2,00	UN	76,52	153,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHAS E	LUCIMAR CAMPOS 66318815287	33.954.711/0001-54	1,00	UN	225,00	225,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PIRULITO BLONG (RECHEIO DE CHICLETE).	COOPERATIVA A1	03.470.626/0003-11	10,00	UN	10,50	105,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO, PACOTE COM 500 GRAMAS.	COOPERATIVA A1	03.470.626/0003-11	10,00	UN	10,50	105,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PIRULITO POBOOM 408G.	COOPERATIVA A1	03.470.626/0003-11	8,00	UN	9,65	77,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇ	MECANICA ATLAS LTDA	86.547.601/0001-34	1,00	UN	174.100,00	174.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO COM COMPENSAÇÃO DE CÉLULA DE CAR	FURTUOSO NOELI DE OLIVEIRA	78.996.915/0001-96	1,00	SVC	190,00	190,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÁSCARA DE TECIDO TRICOLINE.	CLARI TONSAK FELICETTI	11.227.259/0001-96	2.000,00	UN	2,75	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MACACÃO BRANCO TIFLEX, TAMANHO GG.	JAIME LUIZ FONTANA - ME.	95.881.900/0001-00	50,00	UN	34,90	1.745,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MACACÃO BRANCO TIFLEX, TAMANHO EXTG.	JAIME LUIZ FONTANA - ME.	95.881.900/0001-00	50,00	UN	34,90	1.745,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROTETOR FACIAL EM ACRILICO.	JAIR MAIQUES PEREIRA DA SILVA	30.661.313/0001-51	30,00	UN	15,00	450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAIXA EM LONA 440G, MEDINDO 3M X 1M, IMPRESSÃO DIGITAL COLOR	ANGELO MARCOS ROSIN - ME	11.227.260/0001-10	4,00	UN	255,00	1.020,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 2/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MAO DE OBRA PARA CONSERTO E SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAIS DE BAT	ROBERTO LASTA - ME	81.876.906/0001-76	1,00	HORA	76,90	76,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	KIT LUBRIFICAÇÃO, OF4021.	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	PCA	16,50	16,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MAO DE OBRA PARA REVISÃO DA 20000KM.	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	SVC	220,00	220,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COMANDO AR, FIAT.	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	230,00	230,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FILTRO DO AR DO MOTOR, 7091878.	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	22,34	22,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FILTRO MOTOR, 46751179.	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	34,82	34,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OLEO MOTOR 5W40,CL7090497.	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	3,00	LTS	43,00	129,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FILTRO DO COMBUSTIVEL, 51806073.	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	19,89	19,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AVENTAL EM TNT, GRAMATURA 40 GRS, MANGA COMPRIDA.	JUMANIY INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	00.584.204/0001-17	1.000,00	UN	6,90	6.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASTA COM TIMBRE COLORIDO, 4 X 0 COR, PAPEL TRIPLEX	S.R.M INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	32.922.207/0001-00	1.000,00	UN	1,75	1.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENVELOPE GRANDE, COM TIMBRE E BRASÃO EM PRETO E	S.R.M INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	32.922.207/0001-00	500,00	UN	1,50	750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FLUOCINOLONA 0,275 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	200,00	FR	1,75	350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG, COMPRIMIDO.	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	12.000,00	CP	0,74	8.880,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 2,5% + METIONINA	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	12,00	BISN	8,90	106,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RENALVIT PLUS, CAPSULAS.	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	04.889.315/0001-92	3.000,00	CPS	0,94	2.820,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GUARNIÇÃO/COIFA AMORTECEDOR DIAT. DIREITO, 543880453R.	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP	95.377.990/0001-98	1,00	UN	50,65	50,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENCOSTO AMORTECEDOR DIANT. ESQUERDO, 540500011R.	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP	95.377.990/0001-98	1,00	UN	64,93	64,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENCOSTO AMORTECEDOR DIANT. DIREITO, 540500011R.	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP	95.377.990/0001-98	1,00	UN	64,93	64,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BATENTE TRASEIRO. ESQ. 552406838R.	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP	95.377.990/0001-98	1,00	UN	265,39	265,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BATENTE AMORT. DIANTEIRO DIREITO. 543207065R.	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP	95.377.990/0001-98	1,00	UN	210,00	210,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMORTECEDOR DIANT. DIREITO, 543029774R.	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP	95.377.990/0001-98	1,00	UN	432,00	432,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HASTE DIREITA BARRA DIANTEIRA, 546180004R.	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP	95.377.990/0001-98	1,00	UN	142,26	142,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GUARNIÇÃO/COIFA AMORTECEDOR DIAT. ESQUERDA, 543880453R.	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP	95.377.990/0001-98	1,00	UN	50,65	50,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE VIDEO/A	GILMAR DORNELLES FURRAER	14.260.678/0001-18	1,00	UN	624,99	624,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MAO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO EM SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRAS	LUCIMAR CAMPOS 66318815287	33.954.711/0001-54	3,00	HORA	49,00	147,00
						Total Geral —->	212.462,87

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 1/9

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS

De acordo com o Artigo 16 da Lei Nr. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nr. 8.883, de 08 de Junho de 1994, esta é a relação de todas as compras realizadas no mês de **Maio/2020.**

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	EXECUÇÃO DE REFORMA DE 1.379,49 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA	IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	02.645.439/0001-05	1,00	UN	77.781,73	77.781,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	TERMINAL RJ 90° 06 - 06.	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	2,00	UN	16,00	32,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CAPA 3/8 2TR	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	4,00	UN	10,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MANGUEIRA 3/8 2TR	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	2,00	MT	36,00	72,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CABO FECHADURA CAPO 244MM.	SCOPEL PINTURA AUTOMOTIVA LTDA - ME	07.134.824/0001-01	1,00	UN	185,00	185,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FECHADURA CAPO L.D.	SCOPEL PINTURA AUTOMOTIVA LTDA - ME	07.134.824/0001-01	1,00	UN	65,50	65,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MAQUINA DE VIDRO LADO ESQUERDO.	SCOPEL PINTURA AUTOMOTIVA LTDA - ME	07.134.824/0001-01	1,00	UN	158,00	158,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FECHADURA CAPO L.E.	SCOPEL PINTURA AUTOMOTIVA LTDA - ME	07.134.824/0001-01	1,00	UN	65,50	65,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CABO FECHADURA CAPO 187MM.	SCOPEL PINTURA AUTOMOTIVA LTDA - ME	07.134.824/0001-01	1,00	UN	122,00	122,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	INTERRUPTOR RADIADOR AGUA.	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA	05.516.865/0001-29	1,00	UN	50,00	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	VELAS DE IGNICAO.	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA	05.516.865/0001-29	1,00	JG	100,00	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	TUBO TEMPERATURA AGUA RADIADOR.	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA	05.516.865/0001-29	1,00	UN	58,00	58,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO COM LIMPEZA DE BICOS	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA	05.516.865/0001-29	5,30	HORA	50,00	265,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	DESLOCAMENTO DE TÉCNICO MECÂNICO PARA AVALIAÇÃO E DIAGNOSTIC	MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	79.879.318/0001-44	120,00	KM	2,50	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	SERVIÇO TÉCNICO PARA DIAGNOSTICO COMPLETO DE MAQUINA	MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	79.879.318/0001-44	4,00	HR	250,00	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ESPIA DA EMBRIAGEM	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA	05.516.865/0001-29	1,00	UN	40,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SUPORTE EMBREAGEM RÉ DA CAIXA DE MARCHA.	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA	05.516.865/0001-29	1,00	UN	70,00	70,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DOBRADIÇA COMPLETA PARA PORTA COREDIÇA.	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA	05.516.865/0001-29	1,00	UN	215,00	215,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	SILICONE ACETICO INCOLOR, COM 280 GR.	M. CONSTRUER LTDA - EPP	72.471.774/0002-92	1,00	UN	21,50	21,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 2/9

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	LUVA POLIESTER C/ PALMA NITRILICA CZ, TAM, 9.	M. CONSTRUER LTDA - EPP	72.471.774/0002-92	2,00	UN	12,00	24,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	JOELHO AZUL, 20 X 1/2.	M. CONSTRUER LTDA - EPP	72.471.774/0002-92	2,00	UN	5,00	10,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	TORNEIRA DE PAREDE HORIZONTAL MOVEL CROMADA.	M. CONSTRUER LTDA - EPP	72.471.774/0002-92	1,00	UN	35,00	35,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	LUVA PANO PIGMENTADA 4 FIOS, TAM. 10.	M. CONSTRUER LTDA - EPP	72.471.774/0002-92	2,00	UN	20,00	40,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	TEE 3 SAIDAS.	M. CONSTRUER LTDA - EPP	72.471.774/0002-92	1,00	UN	7,50	7,50
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	BUCHA 7 MM	M. CONSTRUER LTDA - EPP	72.471.774/0002-92	6,00	UN	0,08	0,48
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	PARAFUSO 5.0 X 30 MM	M. CONSTRUER LTDA - EPP	72.471.774/0002-92	6,00	UN	0,25	1,50
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	DUCHA ELETRONICA MASTER BANHO 6700W.	M. CONSTRUER LTDA - EPP	72.471.774/0002-92	1,00	UN	133,90	133,90
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	FITA ISOLANTE 19MM X 10MT.	M. CONSTRUER LTDA - EPP	72.471.774/0002-92	1,00	PC	3,00	3,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4.	M. CONSTRUER LTDA - EPP	72.471.774/0002-92	1,00	UN	0,60	0,60
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	FIO DE NYLON 1.8MM.	M. CONSTRUER LTDA - EPP	72.471.774/0002-92	10,00	MT	0,50	5,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ESTOPA, 40666.	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0010-87	3,00	UN	2,00	6,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FLUIDO PARA TRATAMENTO SIST. DIESEL, A95898600370001.	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0010-87	1,00	UN	180,00	180,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ANEL DE VEDAÇÃO DO PORTA-INJETOR, A3769970045.	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0010-87	6,00	UN	6,00	36,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO DE COMBUSTIVEL, A3760927301.	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0010-87	1,00	UN	100,00	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	BICO INJETOR, A002017012.	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0010-87	6,00	UN	118,00	708,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MAO DE OBRA PARA REGULAGEM DE VALVULA.	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0010-87	1,00	SVC	220,00	220,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA, A36601603210097.	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0010-87	1,00	UN	48,00	48,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ARRUELA COBRE RETORNO DUPLA, A35207800800001.	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0010-87	6,00	UN	2,00	12,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MAO DE OBRA PARA TEXTE E CALIBRAGEM DE BICOS.(TERCEIROS)	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0010-87	1,00	SVC	160,00	160,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MAO DE OBRA PARA LIMPEZA DO SISTEMA DE COMBUSTIVEL.	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0010-87	1,00	SVC	360,00	360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	DISCO166, A00101772520001.	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0010-87	6,00	UN	200,00	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MAO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE BICOS INJETORES.	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0010-87	1,00	SVC	230,00	230,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	BORRACHA DO DESCARTE	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA	05.516.865/0001-29	3,00	UN	8,00	24,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	BUCHA AXIAL CAROCERIA TRASEIRA.	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA	05.516.865/0001-29	1,00	UN	54,00	54,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO.	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA	05.516.865/0001-29	1,00	JG	85,00	85,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CALÇO DO MOTOR CENTRAL.	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA	05.516.865/0001-29	1,00	UN	133,50	133,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CALÇO CAIXA LATERAL.	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA	05.516.865/0001-29	1,00	UN	76,50	76,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 3/9

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CALÇOS DE MOTO	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA	05.516.865/0001-29	6,20	HORA	50,00	310,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CILINDRO MESTRE DO FREIO.	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA	05.516.865/0001-29	1,00	PC	172,50	172,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CALÇO DA CAIXA TRASEIRO	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA	05.516.865/0001-29	1,00	UND	84,00	84,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FAROL AUXILIAR 16LED, 48W QUADRADO.	ROBERTO LASTA - ME	81.876.906/0001-76	2,00	UN	160,00	320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FLUIDO TETRAFLUORETANO R134A(PARA AR CONDICIONADO).	ROBERTO LASTA - ME	81.876.906/0001-76	1,50	KG	228,50	342,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MAO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO EM VEICULO	LUCIMAR CAMPOS 66318815287	33.954.711/0001-54	3,80	HORA	49,00	186,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SETOR DA CAIXA DE DIRECAO.	LUCIMAR CAMPOS 66318815287	33.954.711/0001-54	1,00	PC	1.300,00	1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ELEMENTO FILTRO DE AR, A63452803060097.	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0010-87	1,00	UN	125,00	125,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL, A6965420317.	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0010-87	1,00	UN	470,00	470,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR AGUA FS-19732.	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	1,00	UN	179,64	179,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO SEPARADOR FF5421.	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	1,00	UN	111,68	111,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO LUBRIFICANTE, LF3970.	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	1,00	UN	102,55	102,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MAO DE OBRA PARA REVISÃO E CONSERTO DE REFRIGERADOR.	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	1,00	SVC	125,00	125,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONTROLADOR TEMPERATURA DIGITAL TIC - 17RJ TI-09.	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	1,00	UN	247,00	247,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	REFIL PARA CARIMBO CSI-40.	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	3,00	UN	15,00	45,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	REFIL PARA CARIMBO CSI-10.	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	3,00	UN	13,00	39,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	BORRACHA PARA CARIMBO	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	10,00	UND	15,00	150,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	TRELIÇA COM PERFIL DE FERRO MEDINDO 40 X 100 2MM 3,72 X O.30	SERRALHERIA E VIDRACARIA DESCANSO LTDA	05.335.614/0001-48	1,00	UN	480,00	480,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	PILAR DE FERRO 100 X 100 2,25MM COM 2.81MTS, INSTALADOS NO L	SERRALHERIA E VIDRACARIA DESCANSO LTDA	05.335.614/0001-48	2,00	UN	239,00	478,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FONTE ATX 200 WATTS	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	1,00	UN	95,00	95,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CARGAS DE AGUA, DE 10 M³, PARA CARREGAMENTO EM CAMINHÃO PIPA	RENATO LASTA	469.537.100-63	470,00	UN	40,00	18.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ORDEM DE ABASTECIMENTO 50 X 2 VIAS, 1 X 0, DIMENSÕES DE 13,5	S.R.M INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	32.922.207/0001-00	100,00	BLC	11,50	1.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ENVELOPE GRANDE,C/TIMBRE E BRASAO PRETO E BRANCO,34X24CM.	S.R.M INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	32.922.207/0001-00	500,00	UN	1,50	750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ENVELOPE GRANDE, COM TIMBRE E BRASÃO COLORIDO, DIMENSÕES	S.R.M INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	32.922.207/0001-00	1.000,00	UN	1,15	1.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PASTA COM TIMBRE COLORIDO, 4 X 0 COR, PAPEL TRIPLEX 350	S.R.M INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	32.922.207/0001-00	1.000,00	UN	1,65	1.650,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 4/9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	FOLHA DE OFÍCIO COM TIMBRE COLORIDO E BRASÃO COLORIDO, DIMEN	S.R.M INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	32.922.207/0001-00	3.000,00	UN	0,18	540,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PASTA COM TIMBRE COLORIDO, 4 X 0 COR, PAPEL TRIPLEX 350	S.R.M INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	32.922.207/0001-00	1.000,00	UN	1,75	1.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	INTERRUPTOR, 3125546.	PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0008-51	1,00	UN	1.557,76	1.557,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	DESGASTE DESLIZANTE, 381601244.	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	83.675.413/0002-84	2,00	UN	326,00	652,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO COMBUSTIVEL SEDIMENTADOR COM SENSOR FS-19816.	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	83.675.413/0002-84	1,00	UN	288,50	288,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	JUNTA DESCARGA COLETOR	AUTO MECANICA IVAL LTDA - ME	02.735.563/0001-53	1,00	UN	25,00	25,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	JUNTA BOMBA DA AGUA	AUTO MECANICA IVAL LTDA - ME	02.735.563/0001-53	1,00	UN	15,00	15,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO DE AR EXTERNO	AUTO MECANICA IVAL LTDA - ME	02.735.563/0001-53	1,00	UN	75,00	75,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO DE AR INTERNO	AUTO MECANICA IVAL LTDA - ME	02.735.563/0001-53	1,00	UN	25,00	25,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	TERMINAL BARRA DIREÇÃO, 9D6524.	AUTO MECANICA IVAL LTDA - ME	02.735.563/0001-53	1,00	UN	219,00	219,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO, 1313736.	AUTO MECANICA IVAL LTDA - ME	02.735.563/0001-53	1,00	UN	290,00	290,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO OLEO PH-2801B	COOPERATIVA A1	03.470.626/0047-32	1,00	UN	37,80	37,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SMARTPHONE COM MEMORIA INTERNA DE 32GB, TIPO DE TELA SUPER A	DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA	22.366.517/0001-31	1,00	UN	950,00	950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO OLEO MOTOR, 2R0/115403.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	4,00	PCA	105,50	422,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO DE AR INTERNO, 2S0/129620/A.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	2,00	UN	123,34	246,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO DE AR EXTERNO, 2S0/129620.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	2,00	UN	190,03	380,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO SEPARADOR, 2R0/127177/J	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	2,00	UN	84,98	169,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO COMBUSTIVEL, 2R0/127177/L.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	2,00	UN	77,17	154,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO OLEO PH-9617	COOPERATIVA A1	03.470.626/0047-32	1,00	UN	89,40	89,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO ONLANE: "PROGRAMA DE DESENVOLVI	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANT	83.829.267/0001-13	5,00	UN	100,00	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PLACA EM PVC DE 2MM COM ADESIVOS IMPRESSO, MEDINDO 50 X 80CM	ANGELO MARCOS ROSIN - ME	11.227.260/0001-10	10,00	UN	52,00	520,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CORREIA B62	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	2,00	UN	28,00	56,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PINGUELA SOBRE O RIO MACACO BRA	M. CONSTRUER LTDA - EPP	72.471.774/0002-92	1,00	CJT	5.930,60	5.930,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	EXECUÇÃ DE DESLOCAMENTO DE REDE NA RUA THOMÁS KOPROSKI, EM R	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	00.212.337/0001-62	1,00	UN	4.843,80	4.843,80
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA.	TIAGO LORENSKI & CIA LTDA - ME	05.098.906/0001-04	1,00	UN	30,00	30,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	TORNEIRA PARA JARDIM, 1/2.	TIAGO LORENSKI & CIA LTDA - ME	05.098.906/0001-04	1,00	PC	5,00	5,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 5/9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - DOE	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA	14.284.430/0001-97	194,00	CMC	30,99	6.012,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ANEL "O" - A101041/AG2041 - 75 92X1 78.	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	1,00	UN	2,81	2,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ANEL DE ENCOSTO - AG8232.	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	2,00	UN	5,40	10,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	QUEROSENE/MATERIAL DE LIMPEZA.	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	1,00	LTR	25,00	25,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ANEL O - A101233/AG2233 - 72.62X3 52.	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	1,00	UN	2,24	2,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	GAXETA HIDRAULICA 45X55X7 - 51378/AG3641/351.	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	1,00	UN	20,01	20,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR PISTÃO, SUBSTITUIÇÃO DE REPAROS E	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	0,75	HORA	120,00	90,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	TOCHA MIG SBME 470, COM MINIMO 5MTS - 08.	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.515.722/0001-39	1,00	UN	1.075,00	1.075,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/8.	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.515.722/0001-39	14,00	UN	5,95	83,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CABO DE AÇO 3/16 - 4,76 MM.	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.515.722/0001-39	50,00	MT	3,45	172,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	GANCHO DE AÇO COM OLHAL DE NO MINIMO 3 TONELADAS.	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.515.722/0001-39	8,00	UN	59,00	472,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	BOMBA MANUAL EM AÇO COM GATILHO PARA GRAXA 5000PSI, COM BICO	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.515.722/0001-39	2,00	UN	113,00	226,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/16"	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.515.722/0001-39	25,00	UN	0,68	17,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MACACO PNEUMATICO DE 12 TONELADAS.	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.515.722/0001-39	2,00	UN	450,00	900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	GANCHO DE AÇO COM OLHAL DE NO MINIMO 1 TONELADA.	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.515.722/0001-39	6,00	UN	21,00	126,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CLIPS PARA CABO DE ACO 3/4.	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.515.722/0001-39	30,00	PC	6,45	193,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/8.	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.515.722/0001-39	10,00	UN	5,95	59,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MACACO HIDRAULICO PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO, COM NO MINIMO 1	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.515.722/0001-39	1,00	UN	1.595,00	1.595,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CABO DE AÇO 5/8 - 16MM.	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LT	01.276.119/0001-54	20,00	MT	23,40	468,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	QUEROSENE, TAMBOR COM 200 LITROS.	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LT	01.276.119/0001-54	1,00	UN	1.999,99	1.999,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CORRENTE EM AÇO ELO CURTO SOLDADO 14,5MM.	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LT	01.276.119/0001-54	30,00	KG	17,10	513,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	GANCHO DE AÇO COM OLHAL DE NO MINIMO 5 TONELADAS.	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LT	01.276.119/0001-54	1,00	UN	135,00	135,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CABO DE AÇO 3/4 - 19MM.	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LT	01.276.119/0001-54	30,00	MT	33,00	990,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	BUCHA ESTABILISADOR DIANTEIRA	FOLMER PECAS E ACESSORIOS LTDA	05.199.099/0001-16	4,00	UN	16,00	64,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CHAPA ESTABILIZADOR.	FOLMER PECAS E ACESSORIOS LTDA	05.199.099/0001-16	2,00	UN	60,00	120,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 6/9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ADESIVO PVC, 17GR.	TIAGO LORENSKI & CIA LTDA - ME	05.098.906/0001-04	1,00	TB	5,00	5,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FLANGE 20 X ½	TIAGO LORENSKI & CIA LTDA - ME	05.098.906/0001-04	1,00	UN	8,00	8,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	JOELHO SOLDÁVEL 90, 20MM, EM PVC.	TIAGO LORENSKI & CIA LTDA - ME	05.098.906/0001-04	5,00	UN	1,00	5,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	TE PVC SOLDAVEL Ø 20 MM.	TIAGO LORENSKI & CIA LTDA - ME	05.098.906/0001-04	1,00	UN	2,50	2,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	BOIA CAIXA DA AGUA 1/2 E 3/4	TIAGO LORENSKI & CIA LTDA - ME	05.098.906/0001-04	1,00	UN	8,00	8,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	TUBO DE PVC, MARRON, 20MM, SOLDÁVEL.	TIAGO LORENSKI & CIA LTDA - ME	05.098.906/0001-04	60,00	MT	2,40	144,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MAO DE OBRA PARA DESMONTAR, LAVAR E CONSERTAR FECHADURA DAS	EKEL TURRA 03366617977	24.282.157/0001-15	7,00	HORA	48,00	336,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	LAMPADA H7, 24V.	AUTO ELETRICA DO MARCIO LTDA	10.602.098/0001-00	1,00	UN	66,00	66,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CAIXA DE CAMBIO ORIGINAL RETIFICADA/REMANUFATURADA MODELO G3	PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	02.914.102/0001-48	1,00	UN	3.870,00	3.870,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DISCO TACOGRAFO - FITA COM IMPRESSÃO SEMANAL.	COOPERATIVA A1	03.470.626/0047-32	1,00	UN	34,50	34,50
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	BUZINA 12V.	ROBERTO LASTA - ME	81.876.906/0001-76	1,00	UN	65,00	65,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	LÂMPADA H3 12V	ROBERTO LASTA - ME	81.876.906/0001-76	1,00	PCA	35,00	35,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO SEPARADOR R12010MBAQ, RACOR.	COOPERATIVA A1	03.470.626/0047-32	1,00	UN	138,00	138,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO COMBUSTIVEL C - 8826.	COOPERATIVA A1	03.470.626/0047-32	1,00	UN	50,80	50,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	VALVULA DESCARGA TRUCK 16 X 16.	FOLMER PECAS E ACESSORIOS LTDA	05.199.099/0001-16	2,00	UN	55,00	110,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CONEXÃO 16 PARA MANGA 8 COTOVELO.	FOLMER PECAS E ACESSORIOS LTDA	05.199.099/0001-16	4,00	UN	30,00	120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	VALVULA 3 ESTAGIOS PNEUMATICO.	FOLMER PECAS E ACESSORIOS LTDA	05.199.099/0001-16	2,00	UN	185,00	370,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍC2	PATRIC MAGGIONI 06459001928	28.981.834/0001-44	3,00	UND	30,00	90,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CARGA DE GÁS R22, COM 1750 GRAMAS.	SIDIMAR MATTIELLO 09438053921	28.946.706/0001-60	1,00	UN	250,00	250,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	VIDRO INCOLOR 8MM, MEDINDO 1.76 X 0,95CM, COM 10 FUROS NO CE	SERRALHERIA E VIDRACARIA DESCANSO LTDA	05.335.614/0001-48	1,00	UN	337,90	337,90
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISORIAS PARA PAREDE EM	VIVIANE NEGRI 03540734945	34.682.998/0001-73	18,00	M²	110,00	1.980,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PISTÃO DE TOMBAMENTO LATERAL	TORNEARIA JONAS MEZZOMO LTDA	30.496.271/0001-40	1,00	SVC	200,00	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	PORCA PARAFUSO COROA, T16/525869.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	UN	9,63	9,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	TRAVA PORCA ELASTICA, T12/525233.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	UN	15,81	15,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	REPARO GR REDUZIDA, 2S0/598289.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	UN	88,84	88,84

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 7/9

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CUPILHA TRAVA PORCA, 2TA/5252325.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	UN	0,84	0,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ARRUELA DA PLANETARIA, T16/525187/A.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	UN	28,332	28,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	PARAFUSO ENCOSTO COROA, T16/525851.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	UN	18,10	18,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	LUVA DA REDUZIDA, T16/525219.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	UN	632,75	632,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	RETENTOR PINHÃO, 2S0/525275.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	UN	120,00	120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	TRAVA ROLAMENTO PONTA PINHÃO, 2S0/511246.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	UN	3,66	3,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ROLAMENTO PONTA PINHÃO, T14/525059.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	UN	137,31	137,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ROLAMENTO DIATEIRO PINHÃO, 2RH/598313.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	UN	244,10	244,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ROLAMENTO LAT. COROA E, 2S0/501319/R.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	UN	227,48	227,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ROLAMENTO LAT COROA D., 2S0/501319/AA.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	PCA	362,44	362,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ROLAMENTO TRAS. PINHÃO, 2S0/501319/S.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	UN	622,73	622,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	SELO REDUZIDA, T12525235.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	UN	0,88	0,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MAO DE OBRA PARA DESMONTAR E CONSERTAR VAZAMENTO EM RADIADOR	CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	79.286.191/0001-50	1,00	SVC	45,00	45,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO EM PREDIO.	DEDETIZADORA S O S LTDA	32.347.048/0001-67	1,00	SVC	350,00	350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	SERVIÇO DE TORNO PARA ENDIREITAMENTO DE HASTE DE ELEVAÇÃO/IN	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	1,00	HORA	85,00	85,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MÃO DE OBRA PARA DIAGNOSTICO, SUBSTITUIÇÃO DE REPAROS E MONT	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	1,50	HORA	120,00	180,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	GAXETA HIDRAULICA 1.3/8 X 1.7/8 X 3/8 (2500137537.	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	2,00	UN	14,69	29,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	RASPADOR 34,93 X 44,45 X 4,76 (D-1375/AG5096).	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	1,00	UN	6,56	6,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	GAXETA HIDRAULICA 50 X 63,5 X 9,5 (6572/AG6572/A.	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	1,00	UN	19,89	19,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	REPARO INCLINAÇÃO LEVANTE - VOLVO.	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	1,00	UN	150,00	150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	GAXETA HIDRAULICO 2X2 1/2X3/8 (25003000375B/A.	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	1,00	UN	17,90	17,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	GAXETA HIDRAULICO 3X3 1/2X3/8 (25003000375A/B.	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	2,00	UN	26,55	53,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ANEL "O" (A101334 - 66.04X5.33/ 81845041 AG2334.	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	1,00	UN	4,45	4,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ANEL "O" (A101337 - 75.57X5.33/AG2337 - 7H2444).	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	1,00	UN	6,21	6,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	RASPADOR (66D-1968/AG1086/D-2000).	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	2,00	UN	8,86	17,72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ANEL "O" (A101338 - 78.74X5.33/AG1338).	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	1,00	UN	4,80	4,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO EM PREDIO.	DEDETIZADORA S O S LTDA	32.347.048/0001-67	1,00	SVC	500,00	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	PLACA EM ACM MEDINDO 35 X 70 CM, COM ADESIVOS IMPRESOS " PRO	ANGELO MARCOS ROSIN - ME	11.227.260/0001-10	4,00	UN	75,00	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO, DISPOSIÇÃO FINA	CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS,	04.647.090/0001-68	6,00	M3	600,00	3.600,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	ARMAÇÃO ALUMINIO COM TELA MOSQUITEIRA PARA JANELA, MEDINDO	MG ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDROS LTDA.	03.356.472/0001-70	1,00	UN	78,00	78,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	JANELA COM VIDRO MEDINDO 900 X 600MM, LINHA SUPREMA.	MG ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDROS LTDA.	03.356.472/0001-70	2,00	UN	270,00	540,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	PORTA EM ALUMINIO MEDINDO 900 X 2100MM, COM MARCO E FECHADUR	MG ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDROS LTDA.	03.356.472/0001-70	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	JUNTA TAMPA DEFERENCIAL, A3173510280.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	UN	58,30	58,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	TRAVA PEQUENA PINHÃO, A3179940037.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	UN	7,23	7,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	TRAVA GRANDE PINHÃO, A3029940037.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	UN	8,40	8,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	RETENTOR PINHÃO, A0169976647.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	UN	108,32	108,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CALÇO, A3173531652.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	3,00	UN	36,83	110,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	PISTÃO REDUZIDO COMPLETO, A3843537055.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	UN	366,96	366,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	JUNTA PONTA EIXO, A3273560180.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	2,00	UN	14,90	29,80
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	GRAMPO PARA MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA, 51912791.	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP	95.377.990/0001-98	2,00	UN	19,81	39,62
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FEIXE DE MOLA TRASEIRO ESQUERDO, 46799275.	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP	95.377.990/0001-98	1,00	UN	736,14	736,14
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FEIXE DE MOLA TRASEIRO DIREITO, 46799275.	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP	95.377.990/0001-98	1,00	UN	736,14	736,14
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA, 51990939.	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP	95.377.990/0001-98	1,00	UN	1.584,51	1.584,51
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR, 55274034.	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP	95.377.990/0001-98	1,00	UN	271,36	271,36
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CORRENTE DA DISTRIBUIÇÃO, 55247856.	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP	95.377.990/0001-98	1,00	UN	116,20	116,20
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CORREIA DO ALTERNADOR, COM AR CONDICIONADO - 55244798.	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP	95.377.990/0001-98	1,00	UN	63,84	63,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	VARETEAMENTO DE RADIADOR DE ESCAVADEIRA.	ZANCANARO RADIADORES LTDA	95.809.927/0001-83	1,00	SVC	550,00	550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	EMENDA 1/2 4 TRAMAS.	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	1,00	UN	26,00	26,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CAPA 1/2 4TR.	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	3,00	UN	20,00	60,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MANGUEIRA 1/2 COM 4 TRAMAS.	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	3,10	MT	112,00	347,20

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 9/9

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CABO DE BATERIA 55MM.	AUTO ELETRICA DO MARCIO LTDA	10.602.098/0001-00	2,20	MT	58,00	127,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO MORRO DO CRISTO, SITO A	ENGE W CONSTRUCOES EIRELI	30.958.439/0001-92	1,00	UN	278.999,05	278.999,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CALÇO PLANETARIA, A3273532562.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	2,00	UN	71,27	142,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	PLANETARIA, A3453531215.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	2,00	UN	325,00	650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	COROA E PINHÃO 7 X 43 - REDUZIDA.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	UN	3.447,64	3.447,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA DE LEVANTE	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	1,00	UN	100,00	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM DUAS TRAMAS (DA BOMBA ATÉ PIST	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	1,00	UN	160,00	160,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	BOMBA HIDRAULICA ACOPLADA, COM CABO/ESPIA PARA ACIONAMENTO.	CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP	01.244.119/0001-72	1,00	UN	940,00	940,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONCORRENCIA PÚBLICA.	REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA - ME	24.528.666/0001-85	1,00	UN	300,00	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁ	ENGE W CONSTRUCOES EIRELI	30.958.439/0001-92	0,094	UN	959.531,36	89.716,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	EXECUÇÃO DE OBRA DE 2.679,73 Mº DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS I	IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	02.645.439/0001-05	1,00	UN	171.811,67	171.811,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	EXECUÇÃO DE OBRA DE 1.521,20 Mº DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS I	IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	02.645.439/0001-05	1,00	UN	124.459,29	124.459,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	PARAFUSO LAMINA 5/8 X 2.3/4.	ABRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME	15.598.054/0001-78	30,00	PCA	3,91	117,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	PORCA LAMINA 5/8"	ABRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME	15.598.054/0001-78	30,00	PCA	2,834	85,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	LAMINA 3/4, 9 FUROS 6" AR1,75266785.	ABRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME	15.598.054/0001-78	2,00	PCA	806,00	1.612,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	COXINS CAIXA - CH 59908.	ABRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME	15.598.054/0001-78	4,00	UN	23,842	95,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	COXINS DO MOTOR - CH 11970.	ABRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME	15.598.054/0001-78	4,00	UN	58,24	232,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CHAPA EM AÇO 1/2, MEDINDO 0,80 X 0,27CM.	PEDRO ZANELLA EIRELI	81.623.985/0001-03	2,00	UN	250,00	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO, MOLAS TRA	LUCIMAR CAMPOS 66318815287	33.954.711/0001-54	1,00	UN	415,00	415,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE CENTRAL/ELETRICA, 2S0907156/F.	PECACOM PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.	10.846.960/0001-20	1,00	UN	1.947,05	1.947,05
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	MASCARA 3M.	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA	01.787.541/0001-74	12,00	UN	2,00	24,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	COPIA DE CHAVE PARA FECHADURA.	PEREIRA FLECK LTDA-ME	00.672.461/0001-00	5,00	UN	7,00	35,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MÃO DE OBRA PARA MONTAR E REGULAR DIFERENCIAL, REFERENTE A C	PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	02.914.102/0001-48	1,00	SVC	450,00	450,00
						Total Geral ---->	848.058,99

RELAÇÃO MENSAL DE CONTRATOS ASSINADOS FMS - MAIO DE 2020

Publicação Nº 2514539

Folha: 1/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2020.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MECANICA ATLAS LTDA
CNPJ: 86.547.601/0001-34
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 4/2020 **Número do Processo:** 10/2020 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 10/2020
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO KM), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA USO NO TRANSPORTE DE PACIENTES, COM RECURSOS DE CONVÊNIO 2019TR001696, CELEBRADO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMEDIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E INTERVENIENCIA DA CASA CIVIL;

Data da Assinatura: 11/05/2020
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 11/05/2020 a 31/12/2020
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 174.100,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: S.R.M INDUSTRIA GRAFICA EIRELI
CNPJ: 32.922.207/0001-00
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 21/2020 **Número do Processo:** 25/2020 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 11/2020
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESCANSO/SC.

Data da Assinatura: 21/05/2020
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/06/2020
Vigência: 21/05/2020 a 31/12/2020
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.500,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Folha: 2/2

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2020.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: VIGISOL VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI
CNPJ: 79.929.774/0001-51
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 18/2020 **Número do Processo:** 30/2020 **Outra Entidade:** Sim
Número do Contrato ou Aditivo: 12/2020
Fundamento Legal:
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE EDITAL CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARMES, CÂMERAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SISTEMAS DE ALARMES E VÍDEO MONITORAMENTO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

Data da Assinatura: 29/05/2020
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/06/2020
Vigência: 29/05/2020 a 31/12/2020
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 9.069,59 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: AUTO POSTO AVENIDA DESCANSO LTDA - EPP
CNPJ: 10.431.147/0001-90
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 2/2020 **Número do Processo:** 6/2020 **Outra Entidade:** Sim
Número do Contrato ou Aditivo: 02/2020-06/2020
Fundamento Legal:
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, AGENTE REDUTOR E DISCOS DE TACÓGRAFO DESTINADOS A MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Data da Assinatura: 29/05/2020
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/06/2020
Vigência: 29/05/2020 a 31/12/2020
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,01 **Forma de Pagamento:**

RELAÇÃO MENSAL DOS CONTRATOS ASSINADOS PMD - MAIO 2020

Publicação Nº 2514542

Folha: 1/6

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2020.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: NILPLAN CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 13.858.934/0001-00
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 13/2019 **Número do Processo:** 109/2019 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2020-97/2019
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL, NA RUA SANTO ESTANISLAU, COM ÁREA DE 447 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 874498/2018- OPERAÇÃO 1060886-77-PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA CULTURAL.

Data da Assinatura: 04/05/2020
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/05/2020
Vigência: 04/05/2020 a 31/12/2020
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: S.R.M INDUSTRIA GRAFICA EIRELI
CNPJ: 32.922.207/0001-00
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 17/2020 **Número do Processo:** 53/2020 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 34/2020
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC.

Data da Assinatura: 11/05/2020
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/06/2020
Vigência: 11/05/2020 a 31/12/2020
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.990,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 2/6

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2020.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: RENATO LASTA
C.P.F.: 469.537.100-63
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 16/2020 **Número do Processo:** 52/2020 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 35/2020
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CARGAS DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA COMUNIDADE DE LINHA SÃO VALENTIN, DESCANSO/SC.

Data da Assinatura: 11/05/2020
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/06/2020
Vigência: 11/05/2020 a 31/12/2020
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 18.800,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 02.645.439/0001-05
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 1/2020 **Número do Processo:** 32/2020 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 36/2020
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE 1.379,49 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, NA AV. LADISLAVA POLETTO, SAÍDA PARA LINHA ALEGRE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Data da Assinatura: 14/05/2020
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 14/05/2020 a 19/08/2020
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 77.781,73 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 3/6

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2020.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP
CNPJ: 00.212.337/0001-62
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 19/2020 **Número do Processo:** 55/2020 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 37/2020
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE REDE NA RUA THOMAS KOPROSKI, EM RAZÃO DE OS POSTES SE ENCONTRATEM EM LOCAL INADEQUADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Data da Assinatura: 15/05/2020
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/06/2020
Vigência: 15/05/2020 a 08/06/2020
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.843,80 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 02.645.439/0001-05
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 17/2019 **Número do Processo:** 124/2019 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2020- 103/2019
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA (DRENAGEM, MEIOS FIOS, TOPOGRAFIA, SINALIZAÇÃO) PARA PAVIMENTAÇÃO DE 6.343,06M² COM PEDRAS IRREGULARES, NA RUA ANTONIO WRONSKI E PARTE DA AVENIDA SANTA ROSA, CIDADE DE DESCANSO/SC.

Data da Assinatura: 20/05/2020
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/06/2020
Vigência: 20/05/2020 a 30/09/2020
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 4/6

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2020.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: T.O.S. OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 72.332.778/0001-09
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 3/2019 **Número do Processo:** 48/2019 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 02/2020-49/2019
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO-SC E COMUNIDADES DE LINHA CAMPINAS, LINHA CRUZINHAS, SÃO VALENTIN E DISTRITO DE ITAJUBÁ.

Data da Assinatura: 22/05/2020
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/06/2020
Vigência: 22/05/2020 a 31/12/2020
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 02.645.439/0001-05
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 16/2019 **Número do Processo:** 123/2019 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 03/2020-104/2019
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA (DRENAGEM, MEIOS FIOS, TOPOGRAFIA, SINALIZAÇÃO) PARA PAVIMENTAÇÃO DE 2.352,20M² COM PEDRAS IRREGULARES, NA RUA VADESLAU MALENSKI, CENTRO, CIDADE DE DESCANSO/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 918/2009, QUE ESTABELECE A COOPERAÇÃO MUNICÍPIO/COMUNIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Data da Assinatura: 27/05/2020
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/06/2020
Vigência: 27/05/2020 a 30/06/2020
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 5/6

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2020.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ENGE W CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 30.958.439/0001-92
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 2/2020 **Número do Processo:** 34/2020 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 38/2020
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO MORRO DO CRISTO, SITO A RUA PEDRO LORENSKI, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Data da Assinatura: 29/05/2020
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/06/2020
Vigência: 29/05/2020 a 31/12/2020
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 278.999,05 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: VIGISOL VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI
CNPJ: 79.929.774/0001-51
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 18/2020 **Número do Processo:** 30/2020 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 39/2020
Fundamento Legal:
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE EDITAL CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARMES, CÂMERAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SISTEMAS DE ALARMES E VÍDEO MONITORAMENTO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

Data da Assinatura: 29/05/2020
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/06/2020
Vigência: 29/05/2020 a 31/12/2020
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 15.132,28 **Forma de Pagamento:** À Vista

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 6/6

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2020.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ENGE W CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 30.958.439/0001-92
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 14/2019 **Número do Processo:** 114/2019 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2020-98/2019
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE DESCANSO, COM ÁREA DE 1.914,53M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Data da Assinatura: 29/05/2020
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/06/2020
Vigência: 29/05/2020 a 31/12/2020
Programa de Trabalho: 07.11 27.812.0032 2.026.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 89.716,24 **Forma de Pagamento:** À Vista

Fraiburgo

Prefeitura

DECRETO Nº 128 - 2020

Publicação Nº 2514607

DECRETO Nº 128, DE 05 DE JUNHO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A RETOMADA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades do transporte público coletivo, respeitada a situação epidemiológica local, associado ao cumprimento das obrigações para prevenção e mitigação da disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia no estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e da estrutura de saúde existente, neste momento, e sua evolução programada para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 630, de 1º de junho de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, que flexibiliza e regionaliza as medidas para enfrentamento ao COVID-19 no tocante a determinadas atividades;

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art.1º. Fica autorizado a retomada do transporte público municipal de passageiros a partir do dia 08.06.2020, devendo a empresa concessionária do serviço público obedecer as seguintes regras, sem prejuízo das normativas estabelecidas pelo Governo do Estado de Santa Catarina e seus respectivos órgãos:

I – priorizar o afastamento, sem prejuízo de salários, de trabalhadores de grupo de risco;
II – priorizar o trabalho remoto para os setores administrativos;
III – adotar medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho;
IV – utilizar veículos com a ocupação limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade total de passageiros, sem exceder a capacidade dos bancos
V - fornecer álcool 70% ou substância equivalente para a higienização de todas as pessoas à ingressar no veículo;
VI – evitar que os passageiros fiquem em pé, evitando aglomerações em seu interior;
VII – permitir apenas a entrada de pessoas que estejam usando máscara de proteção (EPI), descartável ou similar, determinando a permanência obrigatória enquanto no veiculo;
VIII – manter o interior ventilado, sempre que possível;
IX – estabelecer o uso obrigatório do cartão magnético do transporte público, não permitindo o pagamento em espécie;
X – os trabalhadores devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos;
XI – realizar procedimentos que garantam a higienização frequente do veículo, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes ou com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, corrimões, apoios, entre outros – no mínimo uma higienização completa do veículo por dia;
XIII – afastar e orientar os trabalhadores que estiverem com febre ou sintomas respiratórios (tosse, coriza, falta de ar), bem como encaminhar para as Unidades de Saúde;
XIV – permitir acesso livre da vigilância sanitária, epidemiológica e demais agentes públicos para fiscalização dos veículos e passageiros;
XV – não será permitido o uso de cartão especial de estudante ou professor enquanto perdurar a quarentena, ressalvados os casos autorizados expressamente pela Secretaria Municipal ou Estadual de Educação - GRATUIDADES

Art. 2º. Na utilização do serviço de transporte público, os passageiros deverão observar todos os protocolos de segurança, bem como:

I – uso obrigatório e correto de máscaras para ingressar e permanecer no ônibus;
II – não usar o transporte público se tiver sintomas de gripe ou COVID-19;
III – utilizar álcool gel toda vez que ingressar e sair do ônibus;
IV – deverão utilizar somente o cartão magnético para pagamento da tarifa;
V – transitar sentados, evitar aglomeração e respeitar a capacidade reduzida dos veículos.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá emitir normativa própria adotando novas medidas de controle e combate à propagação da

pandemia.

Art. 4º. O transporte urbano de passageiros ocorrerá de segunda-feira a sábado, com possível adequação de linhas e horários, de acordo com a demanda.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 05 DE JUNHO 2020.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

O presente instrumento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 3163 e 06/06/2020, disponibilizada no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, com fundamento no artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 2034/2009 e Decreto 303/2009. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 9.074, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2515104

DECRETO Nº 9.074, de 05 de junho de 2020.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPALEINTERMUNICIPAL E AS RESPECTIVAS MEDIDAS SANITÁRIAS A SEREM RESPEITADAS PELAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, causada pelo COVID-19 (coronavírus), que resultou na entrada em vigor da Lei Federal nº 13.979/2020; na edição do Decreto Legislativo nº 06/2020, o qual declarou situação de calamidade pública em todo o território brasileiro;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 630, de 01 de junho de 2020, o qual altera o Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, autorizando o retorno do serviço de transporte público municipal e intermunicipal, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir de 08 de junho de 2020;

CONSIDENRANDO a edição da Portaria SIE nº 321, de 04 de junho de 2020, a qual define medidas sanitárias a serem respeitadas pelas empresas concessionárias do serviço de transporte público municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o retorno das atividades do transporte urbano coletivo (transporte público municipal) e do transporte rodoviário com características urbanas (transporte público intermunicipal) a partir de 08 de junho de 2020.

Art. 2º As empresas concessionárias dos serviços elencados no art. 1º deverão adotar as seguintes medidas:

I – Priorizar o afastamento, sem prejuízo de salários, de empregados pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, imunossuprimidos, com doenças preexistentes crônicas ou graves, gestantes, bem como as pessoas responsáveis pelo cuidado ou contactante domiciliar de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de COVID-19;

II – Encaminhar imediatamente para teste todo trabalhador que apresente qualquer dos sintomas de COVID-19, afastando-o pelo período mínimo de 14 (catorze) dias ou conforme determinação médica, informando, imediatamente, as autoridades de saúde do Município (Secretaria Municipal de Saúde) sobre a situação;

III – Priorizar o trabalho remoto para os setores administrativos, quando possível nos termos do art. 75-C, § 1º da CLT;

IV – Limitar a capacidade de passageiros a 50% (cinquenta por cento) do total de assentos do ônibus, identificando os assentos que não deverão ser utilizados;

V – Priorizar a comercialização de bilhetes de passagens por internet ou outros meios digitais;

VI – Priorizar a utilização de veículos que permitam circular com os basculantes e as janelas abertas;

VII – Circular com os basculantes e as janelas abertas, exceto quando não for possível, devendo o veículo dispor de ar condicionado com renovação de ar e filtro hepa, sendo que a limpeza e troca dos filtros devem respeitar as recomendações técnicas do fabricante;

VIII – Exigir a utilização de máscaras por todos os passageiros, motoristas e trabalhadores durante todo o percurso e nos pontos de ônibus, observadas as normas estabelecidas pelo órgão de saúde ou vigilância sanitária competentes;

IX – Garantir a disponibilização de sabão líquido e álcool 70% (setenta por cento) nos banheiros dos ônibus, quando existir;

X – Demarcar distância de segurança de no mínimo 1,5m (um metro e meio) nos terminais de embarque e desembarque, pontos de ônibus ou locais destinados para fila, evitando aglomerações de pessoas;

XI – Adequar e monitorar diariamente a operação de transporte para evitar a aglomeração de pessoas, disponibilizando a quantidade de frota necessária e incrementando horários de linha extra, se necessário. Não devendo haver a redução de linhas, mas sim, o incremente para evitar aglomerações;

XII – Adotar procedimentos e operações de controle sanitário, após cada turno de trabalho, para limpeza e desinfecção dos veículos utilizados na prestação de serviço;

XIII – Ao término de cada viagem (linha), desinfectar os apoios de braço, as maçanetas, os pegadores, as catracas e as poltronas com álcool 70% (setenta por cento) ou produtos sanitizantes de efeito similar;

XIV – Disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para higienização das mãos, no interior do veículo e nos guichês de atendimento;

XV – Higienizar os guichês de atendimento e, após cada cliente atendido, determinar pra que os atendentes efetuem a higienização das mãos e dos equipamentos de uso compartilhado, como as máquinas para pagamento com cartões;

XVI – Acompanhar os guichês de atendimento de responsabilidade da transportadora, garantindo que haja a higienização das mãos dos colaboradores antes e após cada procedimento de cobrança ou atendimento;

XVII - Manter campanha de orientação e informação nos terminais e na frota sobre medidas de prevenção ao COVID-19;

XVIII - Afixar no espaldar de cada poltrona um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social;

XIX - Realizar a desinfecção completa do ônibus a cada 04 (quatro) horas de operação;

XX - Recomendar para que os trabalhadores não retornem as suas casas diariamente com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme

XXI - Aferir, antes de iniciar cada turno de serviço, a temperatura de todos os colaboradores envolvidos na operação de transporte de passageiros, ficando vedado o trabalho daqueles que registrarem temperatura superior a 37,8°C;

XXII - Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos EPIs apropriados para a realização das atividades;

XXIII - Determinar para que todas as pessoas envolvidas com a operação de transporte de passageiros obrigatoriamente usem máscaras de tecido ou "faceshield" durante todo o expediente, seguindo as orientações de uso conforme já descritas na Portaria SES n° 224, de 03 de abril de 2020;

XXIV – Instalar nos ônibus barreiras de acrílico ou similar, para proteção do motorista e do cobrador, bem como tapetes para sanitização dos solados dos calçados, embebidos em substância própria.

Art. 3º Fica proibido o transporte de pessoa idosa, na forma da lei, pelo prazo de vigência do presente Decreto, por estar enquadrada nos grupos de risco do COVID-19.

Art. 4º Competirá aos Fiscais da Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município e à Guarda Municipal realizar a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias previstas no art. 2º deste Decreto, bem como aplicar as respectivas penalidades.

Art. 5º O descumprimento das medidas sanitárias previstas no art. 2º do presente Decreto caracteriza infração, nos moldes do art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 28, de 15 de dezembro de 1997, sendo aplicado à empresa infratora as penalidades na gradação abaixo:

I – na primeira infração, pagamento de valor correspondente à 250 UFM;

II – na segunda infração, pagamento de valor correspondente à 500 UFM;

§ 1º A partir da terceira infração, será aplicada a penalidade em valor correspondente ao dobro da anteriormente aplicada.

§ 2º A partir da aplicação da terceira infração, além da penalidade prevista no parágrafo anterior, o serviço de transporte público será suspenso pelo prazo de 7 (sete) dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO
05 de junho de 2020.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

São José

Prefeitura

DECRETO Nº 13418/2020

Publicação Nº 2515583

DECRETO nº 13418/2020

SUSPENDE ATOS DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, I, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093/1995 e na Lei Estadual nº 12.906/2004, e

DECRETA:
Art. 1º Fica suspensa, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a nomeação dos candidatos aprovados em concursos públicos no Município de São José.
Parágrafo único. Excetua-se à regra do caput as nomeações e posses dos profissionais da área da saúde e os nomeados por meio dos Decretos de N.º 13049/2020, 13050/2020, 13161/2020, 13163/2020, 13164/2020, 13165/2020, 13166/2020, 13168/2020, 13170/2020, 13186/2020, 13314/2020 e 13315/2020.

Art. 2º O prazo determinado no caput pode ser prorrogado caso haja continuidade da situação emergencial epidemiológica do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de junho de 2020.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Associações

AMAI

INFORME DA PRESIDÊNCIA DA AMAI 01.2020

Publicação Nº 2515332

Informe da Presidência da AMAI 01.2020

A Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), neste ato representada pelo seu Presidente e Prefeito de Ouro Verde, Amélio Remor Junior, informa a quem quiser saber que recebeu dos Prefeitos e Prefeita abaixo relacionados a carta de renúncia relativa aos cargos ocupados na Diretoria da AMAI para atender ao disposto na CF/88, art. 14, § 6 º e na LC 64/90, art. 1º, § 1º e que as mesmas encontram-se publicadas no sítio oficial https://www.amaisc.org.br/ na aba Transparência > Documentos Administrativos > Comunicados, a quem deseje consultá-las:

Nome	Cargo da desincompatibilização
Prefeito de Abelardo Luz – Wilamir Domingos Cavassini	1º Vice-presidente
Prefeito de Entre Rios - Jurandi Dell Osbel	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Prefeito de Faxinal dos Guedes – Gilberto Angelo Lazzari	Membro Titular do Conselho Fiscal
Prefeita de Ipuaçu – Clori Peroza	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Prefeito de Lajeado Grande – Noeli José Dal Magro	Membro Titular do Conselho Fiscal
Prefeito de Passos Maia – Leomar Roberto Listoni	2º Vice-presidente
Prefeito de Ponte Serrada – Alceu Alberto Wrubel	Membro Titular do Conselho Fiscal
Prefeito de Xanxerê – Avelino Menegolla	Membro Suplente do Conselho Fiscal

Xanxerê, 4 de junho de 2020.

Amélio Remor Junior
Presidente da AMAI
Prefeito Municipal de Ouro Verde

AMURES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL AMURES - 05/06/2020

Publicação Nº 2514599

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL AMURES

O Presidente da Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES JOÃO CIDINEI DA SILA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 29 do Estatuto Social, CONVOCA os prefeitos dos Municípios que constituem a AMURES para Assembléia Geral.
Data: 05 de JUNHO de 2020 (sexta feira)
Horário: 14:00 h
Local: Auditório da AMURES

Ordem do dia:

1 – Ata Reunião Anterior;
2 – Dar posse ao Vice-Presidente, como Presidente, considerando a desincompatibilização do Presidente João Cidinei da Silva;
3 – LC 173/20 – Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus;
4 – Ações a serem tomadas pelos Municípios diante dos novos Decretos do Estado referente ao Coronavírus;
5 - Assuntos Gerais.

Lages, 28 de maio de 2020.

JOÃO CIDINEI DA SILVA
Presidente AMURES

Consórcios

ARIS

ATA DA 107ª REUNIÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS).

Publicação Nº 2515074

ATA DA 107ª REUNIÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS).
Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (28/05/2020), por meio de aplicativo de videoconferência estiveram reunidos os Conselheiros da ARIS, Roberto Aurélio Merlo (Presidente), José Galvani Alberton, Silvio José Martins Filho, Eduardo Luiz Pereira, Marco Aurélio Alberton, Pablo Heleno Sezerino e Arcênio Patrício. Participaram o Diretor-geral da ARIS, Adir Faccio, o Diretor de Regulação, Antoninho Baldissera, o Diretor de Administração e Finanças, Luiz Aurélio de Oliveira, o Coordenador Jurídico/RH, Magnus Caramori, o Coordenador de Normatização, Daniel Fontana, o Coordenador de Fiscalização, Willian Jucélio Goetten e Ouvidor Alexandre Lima Grams. Os trabalhos da 107ª reunião do Conselho de Regulação foram iniciados pelo Presidente, conforme previsto no regimento interno. O presidente dando início aos trabalhos informa da aprovação da ata da 106ª reunião tendo em vista que foi dado conhecimento e apreciação dos conselheiros não havendo alterações, em seguida passou a abordar os assuntos da ordem do dia fazendo a leitura da pauta: 1) Discussão e Deliberação Normativa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública; 2) Apresentação dos estudos da Normativa de Controle de Contratos; 3) Apresentação pela Diretoria e coordenadores das atividades desenvolvidas; 4) Assuntos Gerais. O presidente do Conselho de Regulação Sr. Roberto Aurélio Merlo abriu os trabalhos dando boas vinda a todos os participantes, bem como agradeceu a disponibilidade dos conselheiros em participar da reunião de forma virtual. Em seguida passou a palavra ao Coordenador Jurídico da ARIS para relatar os destaques da Resolução Normativa que dispõe sobre o manejo dos resíduos sólidos e limpeza pública urbana. Após explanação do assunto pelo Sr. Magnus Caramori e comentários dos Conselheiros José Galvani Alberton, Marco Aurélio Alberton, Pablo Heleno Sezerino e Arcênio Patrício, diante da complexidade do tema, decidiu-se pela não deliberação do assunto, optando-se pela formação de um grupo de trabalho para busca de mais entendimentos e consultas a outras câmaras Técnicas de outras entidades. Para isso, foi nomeado pelo Presidente uma comissão, tendo como Relator o Conselheiro Pablo Heleno Sezerino e como membros os conselheiros José Galvani Alberton e Marco Aurélio Alberton. Ainda, os Conselheiros deliberaram que as alterações propostas pelos conselheiros sejam consolidadas e encaminhadas ao Sr. Magnus para compor o documento que novamente será colocado em consulta pública, como também, para todos os prestadores de serviços de resíduos sólidos, municípios regulados, além dos órgãos de controle e instituições do governo do Estado, com atribuições afetas ao saneamento básico, notadamente saúde pública e meio ambiente. Conselheiro Pablo Heleno Sezerino sugeriu a avaliação da possibilidade de contratação de um Especialista em Resíduos Sólidos. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Coordenador de Normatização, Daniel Fontana para apresentação dos estudos para elaboração da normativa sobre o controle dos contratos de programa e concessões. O Presidente, Roberto Aurélio Merlo, sugeriu que seja dado encaminhamento a Resolução que trata do controle e monitoramento das obrigações contratuais firmados pelos prestadores, devendo seguir análise do impacto regulatório e contribuições dos prestadores regulados por meio de consulta pública. Em seguida os coordenadores e diretores apresentaram os trabalhos realizados no mês de maio. Com relação aos assuntos explanados pelo Coordenador Willian, presidente solicitou que fosse apresentado na próxima reunião estatísticas dos processos punitivos a serem encaminhados ao Conselho para análise. Dando continuidade as apresentações o Ouvidor Sr. Alexandre Lima Grams procedeu um breve relato e esclarecimentos dos registros das manifestações e dos comunicados acolhidos pela ouvidoria no período de 01/05 a 26/05/2020, considerando que o relatório foi enviado aos conselheiros com antecedência. O diretor de Administração e Finanças fazendo breve relato das atividades administrativas ressalta que o momento de pandemia surge a oportunidade dos técnicos da ARIS em participarem com maiores frequência das lives de assuntos correlatos a atividades regulatórias. Em assuntos gerais, o Diretor-geral fez um breve relato com relação a consequências provocadas pela estiagem no estado e a participação em várias teleconferências com defesa civil, ABAR, entre outras entidades. Manifestaram-se os Conselheiros Arcênio Patrício afirmando que é um momento de muita cautela, Eduardo Luiz Pereira relata preocupação com a falta de bom senso em muitos casos de inadimplência, Pablo Heleno Sezerino sobre a divulgação dos hábitos de higiene pessoal, Marco Aurélio Alberton sobre manifestações da elevação das contas de água, Silvio José Martins Filho apresentou questões de cobrança de Condomínio e José Galvani Alberton agradeceu a todos e a oportunidade de fazer parte do Conselho. Por fim, foi pré-agendada, a próxima reunião do Conselho de Regulação para a data de 25 de junho de 2020, às 8:30 horas. O Presidente do Conselho, Conselheiro Roberto Aurélio Merlo, agradeceu a todos pela participação, as 11:15 hs encerrou os trabalhos. Eu, Magnus Caramori, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes.

Roberto Aurélio Merlo (Presidente)	Pablo Heleno Sezerino
Eduardo Luiz Pereira	Silvio José Martins Filho
José Galvani Alberton Arcenio Patrício	Marco Aurélio Alberton

CIMVI

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTRATO DE RATEIO – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – 2º BIMESTRE – EXERCÍCIO DE 2020

Publicação Nº 2514670

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício

Período: 01/03/2020 até 30/04/2020

17 - CIMVI - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

Pág 1 / 2

Função: 0008 Assistência Social

Subfunção: 0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Fonte/Destinação: 01000720 - Rec. Ord. 2020 - Rateio Acolhimento Institucional - CIMVI

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
17 - CIMVI - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 2020						
3565 - MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO						
3339000000000000000	**189.912,49**	**47.478,12 63.304,16**	**5,16 185.569,65**	**50.963,06 51.455,25**	**50.963,06 51.455,25**	**0,00 0,00**
3339036150000000000			0,00 3.433,26	980,93 1.471,40	980,93 1.471,40	
3339039810000000000			5,16 6,88	5,16 6,88	5,16 6,88	
3339039990000000000			0,00 182.129,51	49.976,97 49.976,97	49.976,97 49.976,97	
3449000000000000000	**9.995,39**	**1.665,88 3.331,76**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**199.907,88**	**49.144,00 66.635,92**	**5,16 185.569,65**	**50.963,06 51.455,25**	**50.963,06 51.455,25**	**0,00 0,00**
3476 - MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO						
3339000000000000000	**67.075,43**	**22.358,44 22.358,44**	**1,82 65.541,58**	**17.999,71 18.173,54**	**17.999,71 18.173,54**	**0,00 0,00**
3339036150000000000			0,00 1.212,60	346,46 519,68	346,46 519,68	
3339039810000000000			1,82 2,43	1,82 2,43	1,82 2,43	
3339039990000000000			0,00 64.326,56	17.651,43 17.651,43	17.651,43 17.651,43	
3449000000000000000	**3.530,29**	**1.176,76 1.176,76**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**70.605,72**	**23.535,20 23.535,20**	**1,82 65.541,58**	**17.999,71 18.173,54**	**17.999,71 18.173,54**	**0,00 0,00**
3514 - MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS						
3339000000000000000	**189.878,86**	**31.646,46 63.292,92**	**5,16 185.536,79**	**50.954,04 51.446,14**	**50.954,04 51.446,14**	**0,00 0,00**
3339036150000000000			0,00 3.432,65	980,76 1.471,14	980,76 1.471,14	
3339039810000000000			5,16 6,88	5,16 6,88	5,16 6,88	

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 514E-71BE-E8FD-E04D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
17 - CIMVI - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0008 Assistência Social
Subfunção: 0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Fonte/Destinação: 01000720 - Rec. Ord. 2020 - Rateio Acolhimento Institucional - CIMVI

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
17 - CIMVI - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 2020						
3514 - MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS						
3339000000000000000	**189.878,86**	**31.646,46 63.292,92**	**5,16 185.536,79**	**50.954,04 51.446,14**	**50.954,04 51.446,14**	**0,00 0,00**
3339039990000000000			0,00 182.097,26	49.968,12 49.968,12	49.968,12 49.968,12	
3449000000000000000	**9.993,62**	**1.665,60 3.331,20**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**199.872,48**	**33.312,06 66.624,12**	**5,16 185.536,79**	**50.954,04 51.446,14**	**50.954,04 51.446,14**	**0,00 0,00**
3530 - MUNICÍPIO DE TIMBÓ						
3339000000000000000	**706.813,22**	**117.802,20 235.604,40**	**19,21 690.650,13**	**189.673,50 191.505,31**	**189.673,50 191.505,31**	**0,00 0,00**
3339036150000000000			0,00 12.777,85	3.650,81 5.476,22	3.650,81 5.476,22	
3339039810000000000			19,21 25,61	19,21 25,61	19,21 25,61	
3339039990000000000			0,00 677.846,67	186.003,48 186.003,48	186.003,48 186.003,48	
3449000000000000000	**37.200,70**	**6.200,10 12.400,20**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**744.013,92**	**124.002,30 248.004,60**	**19,21 690.650,13**	**189.673,50 191.505,31**	**189.673,50 191.505,31**	**0,00 0,00**
Total Área Atuação	**1.214.400,00**	**229.993,56 404.799,84**	**31,35 1.127.298,16**	**309.590,31 312.580,24**	**309.590,31 312.580,24**	**0,00 0,00**
Total	**1.214.400,00**	**229.993,56 404.799,84**	**31,35 1.127.298,16**	**309.590,31 312.580,24**	**309.590,31 312.580,24**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 usuário(s) - SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 514E-71BE-E8FD-E04D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 514E-71BE-E8FD-E04D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SABRINA FURLANI (CPF 053.618.579-47) em 02/06/2020 18:41:47 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/514E-71BE-E8FD-E04D

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTRATO DE RATEIO – GESTÃO DE COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – 1º BIMESTRE – EXERCÍCIO DE 2020

Publicação Nº 2514666

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Pág 1 / 4

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
18 - CIMVI - GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0017 Saneamento
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano
Fonte/Destinação: 01000820 - Rec. Ord. 2020 - Rateio Coleta Resíd. Orgânicos e Mat. Recicláveis - CIMVI

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
18 - CIMVI - GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS 2020						
3549 - MUNICÍPIO DE APIUNA						
3339000000000000000	**196.560,00**	**32.760,00 32.760,00**	**142.243,80 142.243,80**	**19.653,20 19.653,20**	**19.653,20 19.653,20**	**0,00 0,00**
3339036420000000000			0,16 0,16	0,16 0,16	0,16 0,16	
3339039050000000000			139.404,38 139.404,38	16.813,79 16.813,79	16.813,79 16.813,79	
3339092390000000000			1.419,63 1.419,63	1.419,63 1.419,63	1.419,63 1.419,63	
3339092990000000000			1.419,63 1.419,63	1.419,63 1.419,63	1.419,63 1.419,63	
Total Município	**196.560,00**	**32.760,00 32.760,00**	**142.243,80 142.243,80**	**19.653,20 19.653,20**	**19.653,20 19.653,20**	**0,00 0,00**
3557 - MUNICÍPIO DE ASCURRA						
3339000000000000000	**399.600,00**	**66.600,00 66.600,00**	**289.176,95 289.176,95**	**39.954,31 39.954,31**	**39.954,31 39.954,31**	**0,00 0,00**
3339036420000000000			0,32 0,32	0,32 0,32	0,32 0,32	
3339039050000000000			283.404,51 283.404,51	34.181,88 34.181,88	34.181,88 34.181,88	
3339092390000000000			2.886,06 2.886,06	2.886,06 2.886,06	2.886,06 2.886,06	
3339092990000000000			2.886,06 2.886,06	2.886,06 2.886,06	2.886,06 2.886,06	
Total Município	**399.600,00**	**66.600,00 66.600,00**	**289.176,95 289.176,95**	**39.954,31 39.954,31**	**39.954,31 39.954,31**	**0,00 0,00**
3565 - MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO						
3339000000000000000	**140.400,00**	**0,00 0,00**	**101.602,71 101.602,71**	**14.038,00 14.038,00**	**14.038,00 14.038,00**	**0,00 0,00**
3339036420000000000			0,11 0,11	0,11 0,11	0,11 0,11	
3339039050000000000			99.574,56 99.574,56	12.009,85 12.009,85	12.009,85 12.009,85	
3339092390000000000			1.014,02 1.014,02	1.014,02 1.014,02	1.014,02 1.014,02	
3339092990000000000			1.014,02 1.014,02	1.014,02 1.014,02	1.014,02 1.014,02	

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3186-8796-EF8F-C4E8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
18 - CIMVI - GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0017 Saneamento
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano
Fonte/Destinação: 01000820 - Rec. Ord. 2020 - Rateio Coleta Resíd. Orgânicos e Mat. Recicláveis - CIMVI

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
18 - CIMVI - GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS 2020						
3565 - MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO						
Total Município	**140.400,00**	**0,00 0,00**	**101.602,71 101.602,71**	**14.038,00 14.038,00**	**14.038,00 14.038,00**	**0,00 0,00**
3590 - MUNICÍPIO DE GUABIRUBA						
3339000000000000000	**1.274.400,00**	**0,00 0,00**	**922.240,01 922.240,01**	**127.421,87 127.421,87**	**127.421,87 127.421,87**	**0,00 0,00**
3339036420000000000			1,02 1,02	1,02 1,02	1,02 1,02	
3339039050000000000			903.830,62 903.830,62	109.012,47 109.012,47	109.012,47 109.012,47	
3339092390000000000			9.204,19 9.204,19	9.204,19 9.204,19	9.204,19 9.204,19	
3339092990000000000			9.204,19 9.204,19	9.204,19 9.204,19	9.204,19 9.204,19	
Total Município	**1.274.400,00**	**0,00 0,00**	**922.240,01 922.240,01**	**127.421,87 127.421,87**	**127.421,87 127.421,87**	**0,00 0,00**
121029 - MUNICÍPIO DE ILHOTA						
3339000000000000000	**572.400,00**	**0,00 0,00**	**414.226,45 414.226,45**	**57.231,86 57.231,86**	**57.231,86 57.231,86**	**0,00 0,00**
3339036420000000000			0,46 0,46	0,46 0,46	0,46 0,46	
3339039050000000000			405.957,82 405.957,82	48.963,23 48.963,23	48.963,23 48.963,23	
3339092390000000000			4.134,08 4.134,08	4.134,08 4.134,08	4.134,08 4.134,08	
3339092990000000000			4.134,08 4.134,08	4.134,08 4.134,08	4.134,08 4.134,08	
Total Município	**572.400,00**	**0,00 0,00**	**414.226,45 414.226,45**	**57.231,86 57.231,86**	**57.231,86 57.231,86**	**0,00 0,00**
118311 - MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA						
3339000000000000000	**507.600,00**	**84.600,00 84.600,00**	**367.332,89 367.332,89**	**50.752,78 50.752,78**	**50.752,78 50.752,78**	**0,00 0,00**
3339036420000000000			0,41 0,41	0,41 0,41	0,41 0,41	
3339039050000000000			360.000,33 360.000,33	43.420,22 43.420,22	43.420,22 43.420,22	

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3186-8796-EF8F-C4E8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
18 - CIMVI - GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0017 Saneamento
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano
Fonte/Destinação: 01000820 - Rec. Ord. 2020 - Rateio Coleta Resíd. Orgânicos e Mat. Recicláveis - CIMVI

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
18 - CIMVI - GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS 2020						
118311 - MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA						
3339000000000000000	**507.600,00**	**84.600,00 84.600,00**	**367.332,89 367.332,89**	**50.752,78 50.752,78**	**50.752,78 50.752,78**	**0,00 0,00**
3339092390000000000			3.666,07 3.666,07	3.666,07 3.666,07	3.666,07 3.666,07	
3339092990000000000			3.666,07 3.666,07	3.666,07 3.666,07	3.666,07 3.666,07	
Total Município	**507.600,00**	**84.600,00 84.600,00**	**367.332,89 367.332,89**	**50.752,78 50.752,78**	**50.752,78 50.752,78**	**0,00 0,00**
3506 - MUNICÍPIO DE POMERODE						
3339000000000000000	**658.800,00**	**109.800,00 109.800,00**	**476.751,19 476.751,19**	**65.870,63 65.870,63**	**65.870,63 65.870,63**	**0,00 0,00**
3339036420000000000			0,53 0,53	0,53 0,53	0,53 0,53	
3339039050000000000			467.234,47 467.234,47	56.353,91 56.353,91	56.353,91 56.353,91	
3339092390000000000			4.758,10 4.758,10	4.758,10 4.758,10	4.758,10 4.758,10	
3339092990000000000			4.758,10 4.758,10	4.758,10 4.758,10	4.758,10 4.758,10	
Total Município	**658.800,00**	**109.800,00 109.800,00**	**476.751,19 476.751,19**	**65.870,63 65.870,63**	**65.870,63 65.870,63**	**0,00 0,00**
3514 - MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS						
3339000000000000000	**455.760,00**	**75.960,00 75.960,00**	**329.818,04 329.818,04**	**45.569,52 45.569,52**	**45.569,52 45.569,52**	**0,00 0,00**
3339036420000000000			0,36 0,36	0,36 0,36	0,36 0,36	
3339039050000000000			323.234,34 323.234,34	38.985,82 38.985,82	38.985,82 38.985,82	
3339092390000000000			3.291,67 3.291,67	3.291,67 3.291,67	3.291,67 3.291,67	
3339092990000000000			3.291,67 3.291,67	3.291,67 3.291,67	3.291,67 3.291,67	
Total Município	**455.760,00**	**75.960,00 75.960,00**	**329.818,04 329.818,04**	**45.569,52 45.569,52**	**45.569,52 45.569,52**	**0,00 0,00**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3186-8796-EF8F-C4E8
Copiado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício

Período: 01/01/2020 até 29/02/2020

18 - CIMVI - GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0017 Saneamento

Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano

Fonte/Destinação: 01000820 - Rec. Ord. 2020 - Rateio Coleta Resíd. Orgânicos e Mat. Recicláveis - CIMVI

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
18 - CIMVI - GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS 2020						
3522 - MUNICÍPIO DE RODEIO						
3339000000000000000	**140.400,00**	**23.400,00 23.400,00**	**101.602,71 101.602,71**	**14.038,00 14.038,00**	**14.038,00 14.038,00**	**0,00 0,00**
3339036420000000000			0,11 0,11	0,11 0,11	0,11 0,11	
3339039050000000000			99.574,56 99.574,56	12.009,85 12.009,85	12.009,85 12.009,85	
3339092390000000000			1.014,02 1.014,02	1.014,02 1.014,02	1.014,02 1.014,02	
3339092990000000000			1.014,02 1.014,02	1.014,02 1.014,02	1.014,02 1.014,02	
Total Município	**140.400,00**	**23.400,00 23.400,00**	**101.602,71 101.602,71**	**14.038,00 14.038,00**	**14.038,00 14.038,00**	**0,00 0,00**
Total Área Atuação	**4.345.920,00**	**393.120,00 393.120,00**	**3.144.994,75 3.144.994,75**	**434.530,17 434.530,17**	**434.530,17 434.530,17**	**0,00 0,00**
Total	**4.345.920,00**	**393.120,00 393.120,00**	**3.144.994,75 3.144.994,75**	**434.530,17 434.530,17**	**434.530,17 434.530,17**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3186-8796-EF8F-C4E8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3186-8796-EF8F-C4E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SABRINA FURLANI (CPF 053.618.579-47) em 03/06/2020 15:47:24 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/3186-8796-EF8F-C4E8

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTRATO DE RATEIO – GESTÃO DE COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – 2º BIMESTRE – EXERCÍCIO DE 2020

Publicação Nº 2514665

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Pág 1 / 4

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
18 - CIMVI - GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0017 Saneamento
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano
Fonte/Destinação: 01000820 - Rec. Ord. 2020 - Rateio Coleta Resíd. Orgânicos e Mat. Recicláveis - CIMVI

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
18 - CIMVI - GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS 2020						
3549 - MUNICÍPIO DE APIUNA						
3339000000000000000	**196.560,00**	**32.760,00 65.520,00**	**8.896,34 151.140,14**	**31.871,16 51.524,37**	**31.871,16 51.524,37**	**0,00 0,00**
3339036420000000000			0,00 0,16	0,00 0,16	0,00 0,16	
3339039050000000000			8.896,34 148.300,72	31.871,16 48.684,95	31.871,16 48.684,95	
3339092390000000000			0,00 1.419,63	0,00 1.419,63	0,00 1.419,63	
3339092990000000000			0,00 1.419,63	0,00 1.419,63	0,00 1.419,63	
Total Município	**196.560,00**	**32.760,00 65.520,00**	**8.896,34 151.140,14**	**31.871,16 51.524,37**	**31.871,16 51.524,37**	**0,00 0,00**
3557 - MUNICÍPIO DE ASCURRA						
3339000000000000000	**399.600,00**	**66.600,00 133.200,00**	**18.085,97 307.262,92**	**64.793,03 104.747,34**	**64.793,03 104.747,34**	**0,00 0,00**
3339036420000000000			0,00 0,32	0,00 0,32	0,00 0,32	
3339039050000000000			18.085,97 301.490,48	64.793,03 98.974,90	64.793,03 98.974,90	
3339092390000000000			0,00 2.886,06	0,00 2.886,06	0,00 2.886,06	
3339092990000000000			0,00 2.886,06	0,00 2.886,06	0,00 2.886,06	
Total Município	**399.600,00**	**66.600,00 133.200,00**	**18.085,97 307.262,92**	**64.793,03 104.747,34**	**64.793,03 104.747,34**	**0,00 0,00**
3565 - MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO						
3339000000000000000	**140.400,00**	**0,00 0,00**	**6.354,53 107.957,24**	**22.765,12 36.803,12**	**22.765,12 36.803,12**	**0,00 0,00**
3339036420000000000			0,00 0,11	0,00 0,11	0,00 0,11	
3339039050000000000			6.354,53 105.929,09	22.765,12 34.774,97	22.765,12 34.774,97	
3339092390000000000			0,00 1.014,02	0,00 1.014,02	0,00 1.014,02	
3339092990000000000			0,00 1.014,02	0,00 1.014,02	0,00 1.014,02	

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7EEC-1757-19A2-7537

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
18 - CIMVI - GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0017 Saneamento
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano
Fonte/Destinação: 01000820 - Rec. Ord. 2020 - Rateio Coleta Resíd. Orgânicos e Mat. Recicláveis - CIMVI

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
18 - CIMVI - GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS 2020						
3565 - MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO						
Total Município	**140.400,00**	**0,00 0,00**	**6.354,53 107.957,24**	**22.765,12 36.803,12**	**22.765,12 36.803,12**	**0,00 0,00**
3590 - MUNICÍPIO DE GUABIRUBA						
3339000000000000000	**1.274.400,00**	**424.800,00 424.800,00**	**57.679,58 979.919,59**	**206.637,22 334.059,09**	**206.637,22 334.059,09**	**0,00 0,00**
3339036420000000000			0,00 1,02	0,00 1,02	0,00 1,02	
3339039050000000000			57.679,58 961.510,19	206.637,22 315.649,70	206.637,22 315.649,70	
3339092390000000000			0,00 9.204,19	0,00 9.204,19	0,00 9.204,19	
3339092990000000000			0,00 9.204,19	0,00 9.204,19	0,00 9.204,19	
Total Município	**1.274.400,00**	**424.800,00 424.800,00**	**57.679,58 979.919,59**	**206.637,22 334.059,09**	**206.637,22 334.059,09**	**0,00 0,00**
121029 - MUNICÍPIO DE ILHOTA						
3339000000000000000	**572.400,00**	**0,00 0,00**	**25.906,93 440.133,37**	**92.811,63 150.043,49**	**92.811,63 150.043,49**	**0,00 0,00**
3339036420000000000			0,00 0,46	0,00 0,46	0,00 0,46	
3339039050000000000			25.906,93 431.864,75	92.811,63 141.774,86	92.811,63 141.774,86	
3339092390000000000			0,00 4.134,08	0,00 4.134,08	0,00 4.134,08	
3339092990000000000			0,00 4.134,08	0,00 4.134,08	0,00 4.134,08	
Total Município	**572.400,00**	**0,00 0,00**	**25.906,93 440.133,37**	**92.811,63 150.043,49**	**92.811,63 150.043,49**	**0,00 0,00**
118311 - MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA						
3339000000000000000	**507.600,00**	**84.600,00 169.200,00**	**22.974,07 390.306,95**	**82.304,66 133.057,43**	**82.304,66 133.057,43**	**0,00 0,00**
3339036420000000000			0,00 0,41	0,00 0,41	0,00 0,41	
3339039050000000000			22.974,07 382.974,40	82.304,66 125.724,88	82.304,66 125.724,88	

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7EEC-1757-19A2-7537

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
18 - CIMVI - GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0017 Saneamento
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano
Fonte/Destinação: 01000820 - Rec. Ord. 2020 - Rateio Coleta Resíd. Orgânicos e Mat. Recicláveis - CIMVI

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
18 - CIMVI - GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS 2020						
118311 - MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA						
3339000000000000000	**507.600,00**	**84.600,00 169.200,00**	**22.974,07 390.306,95**	**82.304,66 133.057,43**	**82.304,66 133.057,43**	**0,00 0,00**
3339092390000000000			0,00 3.666,07	0,00 3.666,07	0,00 3.666,07	
3339092990000000000			0,00 3.666,07	0,00 3.666,07	0,00 3.666,07	
Total Município	**507.600,00**	**84.600,00 169.200,00**	**22.974,07 390.306,95**	**82.304,66 133.057,43**	**82.304,66 133.057,43**	**0,00 0,00**
3506 - MUNICÍPIO DE POMERODE						
3339000000000000000	**658.800,00**	**109.800,00 219.600,00**	**29.817,41 506.568,60**	**106.820,94 172.691,56**	**106.820,94 172.691,56**	**0,00 0,00**
3339036420000000000			0,00 0,53	0,00 0,53	0,00 0,53	
3339039050000000000			29.817,41 497.051,88	106.820,94 163.174,84	106.820,94 163.174,84	
3339092390000000000			0,00 4.758,10	0,00 4.758,10	0,00 4.758,10	
3339092990000000000			0,00 4.758,10	0,00 4.758,10	0,00 4.758,10	
Total Município	**658.800,00**	**109.800,00 219.600,00**	**29.817,41 506.568,60**	**106.820,94 172.691,56**	**106.820,94 172.691,56**	**0,00 0,00**
3514 - MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS						
3339000000000000000	**455.760,00**	**75.960,00 151.920,00**	**20.627,78 350.445,82**	**73.899,07 119.468,59**	**73.899,07 119.468,59**	**0,00 0,00**
3339036420000000000			0,00 0,36	0,00 0,36	0,00 0,36	
3339039050000000000			20.627,78 343.862,12	73.899,07 112.884,89	73.899,07 112.884,89	
3339092390000000000			0,00 3.291,67	0,00 3.291,67	0,00 3.291,67	
3339092990000000000			0,00 3.291,67	0,00 3.291,67	0,00 3.291,67	
Total Município	**455.760,00**	**75.960,00 151.920,00**	**20.627,78 350.445,82**	**73.899,07 119.468,59**	**73.899,07 119.468,59**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7EEC-1757-19A2-7537

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento do Exercício

Período: 01/03/2020 até 30/04/2020

18 - CIMVI - GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

Função: 0017 Saneamento

Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano

Fonte/Destinação: 01000820 - Rec. Ord. 2020 - Rateio Coleta Resíd. Orgânicos e Mat. Recicláveis - CIMVI

Elemento	Repasse Rateio	Repasse no período Repasse até período	Empenhado no período Empenhado até período	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Devolução no período Devolução aé período
18 - CIMVI - GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS 2020						
3522 - MUNICÍPIO DE RODEIO						
3339000000000000000	**140.400,00**	**23.400,00 46.800,00**	**6.354,53 107.957,24**	**22.765,12 36.803,12**	**22.765,12 36.803,12**	**0,00 0,00**
3339036420000000000			0,00 0,11	0,00 0,11	0,00 0,11	
3339039050000000000			6.354,53 105.929,09	22.765,12 34.774,97	22.765,12 34.774,97	
3339092390000000000			0,00 1.014,02	0,00 1.014,02	0,00 1.014,02	
3339092990000000000			0,00 1.014,02	0,00 1.014,02	0,00 1.014,02	
Total Município	**140.400,00**	**23.400,00 46.800,00**	**6.354,53 107.957,24**	**22.765,12 36.803,12**	**22.765,12 36.803,12**	**0,00 0,00**
Total Área Atuação	**4.345.920,00**	**817.920,00 1.211.040,00**	**196.697,13 3.341.691,88**	**704.667,95 1.139.198,12**	**704.667,95 1.139.198,12**	**0,00 0,00**
Total	**4.345.920,00**	**817.920,00 1.211.040,00**	**196.697,13 3.341.691,88**	**704.667,95 1.139.198,12**	**704.667,95 1.139.198,12**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7EEC-1757-19A2-7537

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7EEC-1757-19A2-7537

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SABRINA FURLANI (CPF 053.618.579-47) em 03/06/2020 16:02:47 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/7EEC-1757-19A2-7537

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTRATO DE RATEIO – GESTÃO DE TURISMO – 1º E 2º BIMESTRE – PARCELAS DO EXERCÍCIO DE 2019

Publicação Nº 2514658

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
13 - CIMVI - TURISMO 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3549 - MUNICÍPIO DE APIUNA							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**2.515,60**	**804,37 804,37**	**804,37 804,37**	**41,82 41,82**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	22,87	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	41,82	0,00 0,00	0,00 0,00	41,82 41,82	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	2.087,03	804,37 804,37	804,37 804,37	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	80,40	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	283,48	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**2.515,60**	**804,37 804,37**	**804,37 804,37**	**41,82 41,82**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3557 - MUNICÍPIO DE ASCURRA							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**2.203,07**	**704,43 704,43**	**704,43 704,43**	**36,63 36,63**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	20,03	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	36,63	0,00 0,00	0,00 0,00	36,63 36,63	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	1.827,74	704,43 704,43	704,43 704,43	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	70,41	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	248,26	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**2.203,07**	**704,43 704,43**	**704,43 704,43**	**36,63 36,63**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**

Documento assinado por Dessa Sabrina Furlani
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FB09-AB6C-2838-4EA8

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/01/2020 até 29/02/2020

13 - CIMVI - TURISMO 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3565 - MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**2.619,46**	**837,58 837,58**	**837,58 837,58**	**43,55 43,55**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	23,82	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	43,55	0,00 0,00	0,00 0,00	43,55 43,55	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	2.173,19	837,58 837,58	837,58 837,58	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	83,72	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	295,18	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**2.619,46**	**837,58 837,58**	**837,58 837,58**	**43,55 43,55**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3573 - MUNICÍPIO DE BOTUVERA							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**1.866,04**	**596,67 596,67**	**596,67 596,67**	**31,03 31,03**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	16,97	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	31,03	0,00 0,00	0,00 0,00	31,03 31,03	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	1.548,13	596,67 596,67	596,67 596,67	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	59,64	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	210,28	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**1.866,04**	**596,67 596,67**	**596,67 596,67**	**31,03 31,03**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FB09-AB6C-2838-4EA8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/01/2020 até 29/02/2020

13 - CIMVI - TURISMO 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3476 - MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**1.742,13**	**557,05 557,05**	**557,05 557,05**	**28,97 28,97**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	15,84	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	28,97	0,00 0,00	0,00 0,00	28,97 28,97	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	1.445,33	557,05 557,05	557,05 557,05	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	55,68	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	196,32	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**1.742,13**	**557,05 557,05**	**557,05 557,05**	**28,97 28,97**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3590 - MUNICÍPIO DE GUABIRUBA							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**3.925,42**	**1.255,16 1.255,16**	**1.255,16 1.255,16**	**65,26 65,26**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	35,69	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	65,26	0,00 0,00	0,00 0,00	65,26 65,26	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	3.256,66	1.255,16 1.255,16	1.255,16 1.255,16	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	125,45	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	442,35	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**3.925,42**	**1.255,16 1.255,16**	**1.255,16 1.255,16**	**65,26 65,26**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FB09-AB6C-2838-4EA8

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/01/2020 até 29/02/2020

13 - CIMVI - TURISMO 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3492 - MUNICÍPIO DE INDAIAL							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**9.067,38**	**2.899,31 2.899,31**	**2.899,31 2.899,31**	**150,76 150,76**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	82,44	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	150,76	0,00 0,00	0,00 0,00	150,76 150,76	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	7.522,60	2.899,31 2.899,31	2.899,31 2.899,31	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	289,79	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	1.021,79	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**9.067,38**	**2.899,31 2.899,31**	**2.899,31 2.899,31**	**150,76 150,76**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
118290 - MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**2.723,31**	**870,78 870,78**	**870,78 870,78**	**45,28 45,28**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	24,76	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	45,28	0,00 0,00	0,00 0,00	45,28 45,28	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	2.259,35	870,78 870,78	870,78 870,78	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	87,04	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	306,89	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**2.723,31**	**870,78 870,78**	**870,78 870,78**	**45,28 45,28**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FB09-AB6C-2838-4EA8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
13 - CIMVI - TURISMO 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3506 - MUNICÍPIO DE POMERODE							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**5.076,37**	**1.623,18 1.623,18**	**1.623,18 1.623,18**	**84,40 84,40**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	46,16	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	84,40	0,00 0,00	0,00 0,00	84,40 84,40	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	4.211,53	1.623,18 1.623,18	1.623,18 1.623,18	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	162,24	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	572,05	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**5.076,37**	**1.623,18 1.623,18**	**1.623,18 1.623,18**	**84,40 84,40**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3514 - MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**2.619,22**	**837,50 837,50**	**837,50 837,50**	**43,55 43,55**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	23,82	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	43,55	0,00 0,00	0,00 0,00	43,55 43,55	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	2.172,99	837,50 837,50	837,50 837,50	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	83,71	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	295,16	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**2.619,22**	**837,50 837,50**	**837,50 837,50**	**43,55 43,55**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FB09-AB6C-2838-4EA8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/01/2020 até 29/02/2020

13 - CIMVI - TURISMO 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3522 - MUNICÍPIO DE RODEIO							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**2.635,91**	**842,84 842,84**	**842,84 842,84**	**43,83 43,83**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	23,97	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	43,83	0,00 0,00	0,00 0,00	43,83 43,83	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	2.186,84	842,84 842,84	842,84 842,84	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	84,24	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	297,04	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**2.635,91**	**842,84 842,84**	**842,84 842,84**	**43,83 43,83**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3530 - MUNICÍPIO DE TIMBÓ							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**6.311,26**	**2.018,04 2.018,04**	**2.018,04 2.018,04**	**104,93 104,93**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	57,38	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	104,93	0,00 0,00	0,00 0,00	104,93 104,93	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	5.236,03	2.018,04 2.018,04	2.018,04 2.018,04	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	201,70	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	711,21	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**6.311,26**	**2.018,04 2.018,04**	**2.018,04 2.018,04**	**104,93 104,93**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total	**43.305,16**	**13.846,91 13.846,91**	**13.846,91 13.846,91**	**720,00 720,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FB09-AB6C-2838-4EA8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/03/2020 até 30/04/2020

13 - CIMVI - TURISMO 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3549 - MUNICÍPIO DE APIUNA							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**2.515,60**	**493,93 1.298,30**	**493,93 1.298,30**	**0,00 41,82**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	22,87	22,87 22,87	22,87 22,87	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	41,82	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 41,82	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	2.087,03	471,06 1.275,43	471,06 1.275,43	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	80,40	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	283,48	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**2.515,60**	**493,93 1.298,30**	**493,93 1.298,30**	**0,00 41,82**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3557 - MUNICÍPIO DE ASCURRA							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**2.203,07**	**432,57 1.137,00**	**432,57 1.137,00**	**0,00 36,63**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	20,03	20,03 20,03	20,03 20,03	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	36,63	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 36,63	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	1.827,74	412,53 1.116,97	412,53 1.116,97	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	70,41	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	248,26	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**2.203,07**	**432,57 1.137,00**	**432,57 1.137,00**	**0,00 36,63**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FB09-AB6C-2838-4EA8

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/03/2020 até 30/04/2020

13 - CIMVI - TURISMO 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3565 - MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**2.619,46**	**514,32 1.351,90**	**514,32 1.351,90**	**0,00 43,55**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	23,82	23,82 23,82	23,82 23,82	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	43,55	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 43,55	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	2.173,19	490,51 1.328,08	490,51 1.328,08	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	83,72	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	295,18	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**2.619,46**	**514,32 1.351,90**	**514,32 1.351,90**	**0,00 43,55**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3573 - MUNICÍPIO DE BOTUVERA							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**1.866,04**	**366,39 963,06**	**366,39 963,06**	**0,00 31,03**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	16,97	16,97 16,97	16,97 16,97	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	31,03	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 31,03	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	1.548,13	349,43 946,10	349,43 946,10	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	59,64	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	210,28	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**1.866,04**	**366,39 963,06**	**366,39 963,06**	**0,00 31,03**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FB09-AB6C-2838-4EA8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/03/2020 até 30/04/2020

13 - CIMVI - TURISMO 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3476 - MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**1.742,13**	**342,06 899,11**	**342,06 899,11**	**0,00 28,97**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	15,84	15,84 15,84	15,84 15,84	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	28,97	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 28,97	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	1.445,33	326,22 883,27	326,22 883,27	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	55,68	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	196,32	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**1.742,13**	**342,06 899,11**	**342,06 899,11**	**0,00 28,97**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3590 - MUNICÍPIO DE GUABIRUBA							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**3.925,42**	**770,75 2.025,91**	**770,75 2.025,91**	**0,00 65,26**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	35,69	35,69 35,69	35,69 35,69	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	65,26	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 65,26	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	3.256,66	735,05 1.990,21	735,05 1.990,21	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	125,45	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	442,35	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**3.925,42**	**770,75 2.025,91**	**770,75 2.025,91**	**0,00 65,26**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FB09-AB6C-2838-4EA8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
13 - CIMVI - TURISMO 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3492 - MUNICÍPIO DE INDAIAL							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**9.067,38**	**1.780,36 4.679,67**	**1.780,36 4.679,67**	**0,00 150,76**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	82,44	82,44 82,44	82,44 82,44	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	150,76	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 150,76	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	7.522,60	1.697,91 4.597,22	1.697,91 4.597,22	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	289,79	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	1.021,79	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**9.067,38**	**1.780,36 4.679,67**	**1.780,36 4.679,67**	**0,00 150,76**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
118290 - MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**2.723,31**	**534,72 1.405,50**	**534,72 1.405,50**	**0,00 45,28**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	24,76	24,76 24,76	24,76 24,76	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	45,28	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 45,28	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	2.259,35	509,95 1.380,74	509,95 1.380,74	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	87,04	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	306,89	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**2.723,31**	**534,72 1.405,50**	**534,72 1.405,50**	**0,00 45,28**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FB09-AB6C-2838-4EA8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
13 - CIMVI - TURISMO 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3506 - MUNICÍPIO DE POMERODE							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**5.076,37**	**996,73 2.619,91**	**996,73 2.619,91**	**0,00 84,40**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	46,16	46,16 46,16	46,16 46,16	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	84,40	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 84,40	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	4.211,53	950,58 2.573,76	950,58 2.573,76	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	162,24	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	572,05	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**5.076,37**	**996,73 2.619,91**	**996,73 2.619,91**	**0,00 84,40**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3514 - MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**2.619,22**	**514,28 1.351,78**	**514,28 1.351,78**	**0,00 43,55**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	23,82	23,82 23,82	23,82 23,82	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	43,55	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 43,55	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	2.172,99	490,46 1.327,96	490,46 1.327,96	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	83,71	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	295,16	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**2.619,22**	**514,28 1.351,78**	**514,28 1.351,78**	**0,00 43,55**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FB09-AB6C-2838-4EA8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
13 - CIMVI - TURISMO 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3522 - MUNICÍPIO DE RODEIO							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**2.635,91**	**517,55 1.360,39**	**517,55 1.360,39**	**0,00 43,83**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	23,97	23,97 23,97	23,97 23,97	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	43,83	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 43,83	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	2.186,84	493,59 1.336,42	493,59 1.336,42	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	84,24	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	297,04	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**2.635,91**	**517,55 1.360,39**	**517,55 1.360,39**	**0,00 43,83**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3530 - MUNICÍPIO DE TIMBÓ							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339000000000000000	**6.311,26**	**1.239,20 3.257,23**	**1.239,20 3.257,23**	**0,00 104,93**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339030150000000000	57,38	57,38 57,38	57,38 57,38	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339032990000000000	104,93	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 104,93	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	5.236,03	1.181,81 3.199,85	1.181,81 3.199,85	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	201,70	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039880000000000	711,21	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total Município	**6.311,26**	**1.239,20 3.257,23**	**1.239,20 3.257,23**	**0,00 104,93**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
Total	**43.305,16**	**8.502,85 22.349,76**	**8.502,85 22.349,76**	**0,00 720,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FB09-AB6C-2838-4EA8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FB09-AB6C-2838-4EA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SABRINA FURLANI (CPF 053.618.579-47) em 04/06/2020 19:04:33 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/FB09-AB6C-2838-4EA8

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTRATO DE RATEIO – LICENCIAMENTO AMBIENTAL – 1º E 2º BIMESTRE – PARCELAS DO EXERCÍCIO DE 2019

Publicação Nº 2514660

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Pág 1 / 26

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3549 - MUNICÍPIO DE APIUNA							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**730,34**	**730,34** **730,34**	**0,00** **0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	247,21	247,21 247,21	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	483,13	483,13 483,13	0,00 0,00
3339000000000000000	**3.427,42**	**1.566,78** **1.566,78**	**1.566,78** **1.566,78**	**581,50** **581,50**	**0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**
3339011330000000000	1.830,34	1.086,62 1.086,62	1.086,62 1.086,62	147,25 147,25	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	61,51	0,00 0,00	0,00 0,00	61,51 61,51	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	329,38	0,00 0,00	0,00 0,00	329,38 329,38	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	778,29	182,35 182,35	182,35 182,35	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	4,39	0,00 0,00	0,00 0,00	4,39 4,39	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	2,20	0,00 0,00	0,00 0,00	2,20 2,20	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	10,95	5,16 5,16	5,16 5,16	5,78 5,78	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	54,10	54,10 54,10	54,10 54,10	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	81,56	59,32 59,32	59,32 59,32	22,24 22,24	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	8,74	0,00 0,00	0,00 0,00	8,74 8,74	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	146,94	60,21 60,21	60,21 60,21	0,01 0,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	23,07	23,07 23,07	23,07 23,07	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	36,03	36,03 36,03	36,03 36,03	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	38,44	38,44 38,44	38,44 38,44	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	21,49	21,49 21,49	21,49 21,49	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Assinado para a pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3549 - MUNICÍPIO DE APIUNA							
3449000000000000000	**387,59**	**238,91** **238,91**	**238,91** **238,91**	**148,68** **148,68**	**0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**
3449051990000000000	387,59	238,91 238,91	238,91 238,91	148,68 148,68	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**3.815,01**	**1.805,69** **1.805,69**	**1.805,69** **1.805,69**	**730,18** **730,18**	**730,34**	**730,34** **730,34**	**0,00** **0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3557 - MUNICÍPIO DE ASCURRA							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**637,44**	**637,44 637,44**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	215,76	215,76 215,76	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	421,68	421,68 421,68	0,00 0,00
3339000000000000000	**2.991,44**	**1.367,48 1.367,48**	**1.367,48 1.367,48**	**507,53 507,53**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	1.597,51	948,40 948,40	948,40 948,40	128,52 128,52	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	53,69	0,00 0,00	0,00 0,00	53,69 53,69	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	287,48	0,00 0,00	0,00 0,00	287,48 287,48	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	679,29	159,15 159,15	159,15 159,15	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	3,83	0,00 0,00	0,00 0,00	3,83 3,83	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	1,92	0,00 0,00	0,00 0,00	1,92 1,92	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	9,55	4,51 4,51	4,51 4,51	5,05 5,05	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	47,22	47,22 47,22	47,22 47,22	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	71,18	51,77 51,77	51,77 51,77	19,41 19,41	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	7,63	0,00 0,00	0,00 0,00	7,63 7,63	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	128,25	52,55 52,55	52,55 52,55	0,01 0,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	20,13	20,13 20,13	20,13 20,13	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	31,45	31,45 31,45	31,45 31,45	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	33,55	33,55 33,55	33,55 33,55	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	18,75	18,75 18,75	18,75 18,75	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/01/2020 até 29/02/2020

9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3557 - MUNICÍPIO DE ASCURRA							
3449000000000000000	**338,28**	**208,52** **208,52**	**208,52** **208,52**	**129,76** **129,76**	**0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**
3449051990000000000	338,28	208,52 208,52	208,52 208,52	129,76 129,76	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**3.329,72**	**1.576,00** **1.576,00**	**1.576,00** **1.576,00**	**637,30** **637,30**	**637,44**	**637,44** **637,44**	**0,00** **0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3565 - MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**761,21**	**761,21 761,21**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	257,66	257,66 257,66	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	503,56	503,56 503,56	0,00 0,00
3339000000000000000	**3.572,30**	**1.633,01 1.633,01**	**1.633,01 1.633,01**	**606,09 606,09**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	1.907,71	1.132,55 1.132,55	1.132,55 1.132,55	153,47 153,47	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	64,11	0,00 0,00	0,00 0,00	64,11 64,11	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	343,30	0,00 0,00	0,00 0,00	343,30 343,30	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	811,19	190,06 190,06	190,06 190,06	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	4,58	0,00 0,00	0,00 0,00	4,58 4,58	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	2,29	0,00 0,00	0,00 0,00	2,29 2,29	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	11,41	5,38 5,38	5,38 5,38	6,03 6,03	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	56,38	56,38 56,38	56,38 56,38	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	85,01	61,82 61,82	61,82 61,82	23,18 23,18	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	9,11	0,00 0,00	0,00 0,00	9,11 9,11	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	153,15	62,76 62,76	62,76 62,76	0,01 0,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	24,04	24,04 24,04	24,04 24,04	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	37,55	37,55 37,55	37,55 37,55	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	40,06	40,06 40,06	40,06 40,06	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	22,39	22,39 22,39	22,39 22,39	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3565 - MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO							
3449000000000000000	**403,97**	**249,01** **249,01**	**249,01** **249,01**	**154,96** **154,96**	**0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**
3449051990000000000	403,97	249,01 249,01	249,01 249,01	154,96 154,96	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**3.976,27**	**1.882,02** **1.882,02**	**1.882,02** **1.882,02**	**761,05** **761,05**	**761,21**	**761,21** **761,21**	**0,00** **0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3573 - MUNICÍPIO DE BOTUVERA							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**537,26**	**537,26 537,26**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	181,85	181,85 181,85	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	355,41	355,41 355,41	0,00 0,00
3339000000000000000	**2.521,29**	**1.152,56 1.152,56**	**1.152,56 1.152,56**	**427,77 427,77**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	1.346,44	799,34 799,34	799,34 799,34	108,32 108,32	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	45,25	0,00 0,00	0,00 0,00	45,25 45,25	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	242,30	0,00 0,00	0,00 0,00	242,30 242,30	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	572,53	134,14 134,14	134,14 134,14	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	3,23	0,00 0,00	0,00 0,00	3,23 3,23	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	1,62	0,00 0,00	0,00 0,00	1,62 1,62	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	8,05	3,80 3,80	3,80 3,80	4,26 4,26	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	39,80	39,80 39,80	39,80 39,80	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	60,00	43,63 43,63	43,63 43,63	16,36 16,36	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	6,43	0,00 0,00	0,00 0,00	6,43 6,43	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	108,09	44,29 44,29	44,29 44,29	0,01 0,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	16,97	16,97 16,97	16,97 16,97	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	26,50	26,50 26,50	26,50 26,50	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	28,28	28,28 28,28	28,28 28,28	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	15,81	15,81 15,81	15,81 15,81	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3573 - MUNICÍPIO DE BOTUVERA							
3449000000000000000	**285,12**	**175,75 175,75**	**175,75 175,75**	**109,37 109,37**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3449051990000000000	285,12	175,75 175,75	175,75 175,75	109,37 109,37	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**2.806,41**	**1.328,31 1.328,31**	**1.328,31 1.328,31**	**537,14 537,14**	**537,26**	**537,26 537,26**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3476 - MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**500,42**	**500,42 500,42**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	169,38	169,38 169,38	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	331,04	331,04 331,04	0,00 0,00
3339000000000000000	**2.348,44**	**1.073,54 1.073,54**	**1.073,54 1.073,54**	**398,44 398,44**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	1.254,13	744,54 744,54	744,54 744,54	100,89 100,89	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	42,15	0,00 0,00	0,00 0,00	42,15 42,15	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	225,69	0,00 0,00	0,00 0,00	225,69 225,69	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	533,28	124,94 124,94	124,94 124,94	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	3,01	0,00 0,00	0,00 0,00	3,01 3,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	1,51	0,00 0,00	0,00 0,00	1,51 1,51	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	7,50	3,54 3,54	3,54 3,54	3,96 3,96	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	37,07	37,07 37,07	37,07 37,07	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	55,88	40,64 40,64	40,64 40,64	15,24 15,24	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	5,99	0,00 0,00	0,00 0,00	5,99 5,99	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	100,68	41,26 41,26	41,26 41,26	0,01 0,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	15,81	15,81 15,81	15,81 15,81	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	24,69	24,69 24,69	24,69 24,69	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	26,34	26,34 26,34	26,34 26,34	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	14,72	14,72 14,72	14,72 14,72	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3476 - MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO							
3449000000000000000	**265,57**	**163,70** **163,70**	**163,70** **163,70**	**101,87** **101,87**	**0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**
3449051990000000000	265,57	163,70 163,70	163,70 163,70	101,87 101,87	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**2.614,01**	**1.237,24** **1.237,24**	**1.237,24** **1.237,24**	**500,31** **500,31**	**500,42**	**500,42** **500,42**	**0,00** **0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
121029 - MUNICÍPIO DE ILHOTA							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**846,12**	**846,12 846,12**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	286,40	286,40 286,40	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	559,73	559,73 559,73	0,00 0,00
3339000000000000000	**3.970,76**	**1.815,16 1.815,16**	**1.815,16 1.815,16**	**673,69 673,69**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	2.120,50	1.258,88 1.258,88	1.258,88 1.258,88	170,59 170,59	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	71,26	0,00 0,00	0,00 0,00	71,26 71,26	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	381,59	0,00 0,00	0,00 0,00	381,59 381,59	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	901,67	211,26 211,26	211,26 211,26	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	5,09	0,00 0,00	0,00 0,00	5,09 5,09	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	2,55	0,00 0,00	0,00 0,00	2,55 2,55	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	12,68	5,98 5,98	5,98 5,98	6,70 6,70	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	62,67	62,67 62,67	62,67 62,67	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	94,49	68,72 68,72	68,72 68,72	25,77 25,77	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	10,12	0,00 0,00	0,00 0,00	10,12 10,12	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	170,24	69,76 69,76	69,76 69,76	0,01 0,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	26,72	26,72 26,72	26,72 26,72	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	41,74	41,74 41,74	41,74 41,74	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	44,53	44,53 44,53	44,53 44,53	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	24,89	24,89 24,89	24,89 24,89	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
121029 - MUNICÍPIO DE ILHOTA							
3449000000000000000	**449,03**	**276,78 276,78**	**276,78 276,78**	**172,25 172,25**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3449051990000000000	449,03	276,78 276,78	276,78 276,78	172,25 172,25	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**4.419,79**	**2.091,95 2.091,95**	**2.091,95 2.091,95**	**845,94 845,94**	**846,12**	**846,12 846,12**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3492 - MUNICÍPIO DE INDAIAL							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**2.677,90**	**2.677,90 2.677,90**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	906,42	906,42 906,42	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.771,48	1.771,48 1.771,48	0,00 0,00
3339000000000000000	**12.567,11**	**5.744,82 5.744,82**	**5.744,82 5.744,82**	**2.132,17 2.132,17**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	6.711,19	3.984,25 3.984,25	3.984,25 3.984,25	539,90 539,90	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	225,54	0,00 0,00	0,00 0,00	225,54 225,54	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	1.207,71	0,00 0,00	0,00 0,00	1.207,71 1.207,71	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	2.853,72	668,61 668,61	668,61 668,61	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	16,11	0,00 0,00	0,00 0,00	16,11 16,11	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	8,06	0,00 0,00	0,00 0,00	8,06 8,06	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	40,14	18,93 18,93	18,93 18,93	21,21 21,21	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	198,36	198,36 198,36	198,36 198,36	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	299,05	217,49 217,49	217,49 217,49	81,56 81,56	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	32,04	0,00 0,00	0,00 0,00	32,04 32,04	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	538,78	220,78 220,78	220,78 220,78	0,03 0,03	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	84,58	84,58 84,58	84,58 84,58	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	132,10	132,10 132,10	132,10 132,10	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	140,94	140,94 140,94	140,94 140,94	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	78,78	78,78 78,78	78,78 78,78	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3492 - MUNICÍPIO DE INDAIAL							
3449000000000000000	**1.421,14**	**876,00 876,00**	**876,00 876,00**	**545,14 545,14**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3449051990000000000	1.421,14	876,00 876,00	876,00 876,00	545,14 545,14	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**13.988,25**	**6.620,82 6.620,82**	**6.620,82 6.620,82**	**2.677,31 2.677,31**	**2.677,90**	**2.677,90 2.677,90**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
118290 - MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**792,09**	**792,09 792,09**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	268,11	268,11 268,11	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	523,98	523,98 523,98	0,00 0,00
3339000000000000000	**3.717,18**	**1.699,24 1.699,24**	**1.699,24 1.699,24**	**630,67 630,67**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	1.985,08	1.178,49 1.178,49	1.178,49 1.178,49	159,70 159,70	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	66,71	0,00 0,00	0,00 0,00	66,71 66,71	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	357,22	0,00 0,00	0,00 0,00	357,22 357,22	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	844,09	197,77 197,77	197,77 197,77	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	4,77	0,00 0,00	0,00 0,00	4,77 4,77	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	2,38	0,00 0,00	0,00 0,00	2,38 2,38	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	11,87	5,60 5,60	5,60 5,60	6,27 6,27	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	58,67	58,67 58,67	58,67 58,67	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	88,45	64,33 64,33	64,33 64,33	24,12 24,12	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	9,48	0,00 0,00	0,00 0,00	9,48 9,48	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	159,36	65,30 65,30	65,30 65,30	0,01 0,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	25,02	25,02 25,02	25,02 25,02	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	39,07	39,07 39,07	39,07 39,07	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	41,69	41,69 41,69	41,69 41,69	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	23,30	23,30 23,30	23,30 23,30	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
118290 - MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES							
3449000000000000000	**420,35**	**259,11** **259,11**	**259,11** **259,11**	**161,25** **161,25**	**0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**
3449051990000000000	420,35	259,11 259,11	259,11 259,11	161,25 161,25	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**4.137,53**	**1.958,35** **1.958,35**	**1.958,35** **1.958,35**	**791,91** **791,91**	**792,09**	**792,09** **792,09**	**0,00** **0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
118311 - MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**937,63**	**937,63 937,63**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	317,37	317,37 317,37	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	620,26	620,26 620,26	0,00 0,00
3339000000000000000	**4.400,21**	**2.011,48 2.011,48**	**2.011,48 2.011,48**	**746,55 746,55**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	2.349,84	1.395,03 1.395,03	1.395,03 1.395,03	189,04 189,04	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	78,97	0,00 0,00	0,00 0,00	78,97 78,97	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	422,86	0,00 0,00	0,00 0,00	422,86 422,86	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	999,19	234,11 234,11	234,11 234,11	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	5,64	0,00 0,00	0,00 0,00	5,64 5,64	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	2,82	0,00 0,00	0,00 0,00	2,82 2,82	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	14,05	6,63 6,63	6,63 6,63	7,43 7,43	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	69,45	69,45 69,45	69,45 69,45	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	104,71	76,15 76,15	76,15 76,15	28,56 28,56	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	11,22	0,00 0,00	0,00 0,00	11,22 11,22	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	188,65	77,30 77,30	77,30 77,30	0,01 0,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	29,61	29,61 29,61	29,61 29,61	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	46,25	46,25 46,25	46,25 46,25	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	49,35	49,35 49,35	49,35 49,35	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	27,58	27,58 27,58	27,58 27,58	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
118311 - MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA							
3449000000000000000	**497,59**	**306,72 306,72**	**306,72 306,72**	**190,88 190,88**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3449051990000000000	497,59	306,72 306,72	306,72 306,72	190,88 190,88	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**4.897,81**	**2.318,19 2.318,19**	**2.318,19 2.318,19**	**937,43 937,43**	**937,63**	**937,63 937,63**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3506 - MUNICÍPIO DE POMERODE							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**1.491,55**	**1.491,55 1.491,55**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	504,86	504,86 504,86	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	986,69	986,69 986,69	0,00 0,00
3339000000000000000	**6.999,68**	**3.199,78 3.199,78**	**3.199,78 3.199,78**	**1.187,58 1.187,58**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	3.738,03	2.219,16 2.219,16	2.219,16 2.219,16	300,72 300,72	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	125,62	0,00 0,00	0,00 0,00	125,62 125,62	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	672,68	0,00 0,00	0,00 0,00	672,68 672,68	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	1.589,48	372,41 372,41	372,41 372,41	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	8,97	0,00 0,00	0,00 0,00	8,97 8,97	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	4,49	0,00 0,00	0,00 0,00	4,49 4,49	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	22,36	10,54 10,54	10,54 10,54	11,81 11,81	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	110,48	110,48 110,48	110,48 110,48	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	166,56	121,14 121,14	121,14 121,14	45,43 45,43	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	17,85	0,00 0,00	0,00 0,00	17,85 17,85	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	300,09	122,97 122,97	122,97 122,97	0,02 0,02	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	47,11	47,11 47,11	47,11 47,11	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	73,58	73,58 73,58	73,58 73,58	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	78,50	78,50 78,50	78,50 78,50	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	43,88	43,88 43,88	43,88 43,88	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3506 - MUNICÍPIO DE POMERODE							
3449000000000000000	**791,55**	**487,92 487,92**	**487,92 487,92**	**303,64 303,64**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3449051990000000000	791,55	487,92 487,92	487,92 487,92	303,64 303,64	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**7.791,24**	**3.687,69 3.687,69**	**3.687,69 3.687,69**	**1.491,22 1.491,22**	**1.491,55**	**1.491,55 1.491,55**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3514 - MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**761,14**	**761,14 761,14**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	257,63	257,63 257,63	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	503,51	503,51 503,51	0,00 0,00
3339000000000000000	**3.571,96**	**1.632,86 1.632,86**	**1.632,86 1.632,86**	**606,03 606,03**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	1.907,53	1.132,45 1.132,45	1.132,45 1.132,45	153,46 153,46	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	64,11	0,00 0,00	0,00 0,00	64,11 64,11	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	343,27	0,00 0,00	0,00 0,00	343,27 343,27	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	811,12	190,04 190,04	190,04 190,04	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	4,58	0,00 0,00	0,00 0,00	4,58 4,58	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	2,29	0,00 0,00	0,00 0,00	2,29 2,29	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	11,41	5,38 5,38	5,38 5,38	6,03 6,03	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	56,38	56,38 56,38	56,38 56,38	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	85,00	61,82 61,82	61,82 61,82	23,18 23,18	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	9,11	0,00 0,00	0,00 0,00	9,11 9,11	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	153,14	62,75 62,75	62,75 62,75	0,01 0,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	24,04	24,04 24,04	24,04 24,04	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	37,55	37,55 37,55	37,55 37,55	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	40,06	40,06 40,06	40,06 40,06	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	22,39	22,39 22,39	22,39 22,39	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3514 - MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS							
3449000000000000000	**403,93**	**248,99 248,99**	**248,99 248,99**	**154,95 154,95**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3449051990000000000	403,93	248,99 248,99	248,99 248,99	154,95 154,95	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**3.975,90**	**1.881,84 1.881,84**	**1.881,84 1.881,84**	**760,98 760,98**	**761,14**	**761,14 761,14**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3522 - MUNICÍPIO DE RODEIO							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**766,10**	**766,10 766,10**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	259,31	259,31 259,31	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	506,79	506,79 506,79	0,00 0,00
3339000000000000000	**3.595,25**	**1.643,50 1.643,50**	**1.643,50 1.643,50**	**609,98 609,98**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	1.919,96	1.139,83 1.139,83	1.139,83 1.139,83	154,46 154,46	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	64,52	0,00 0,00	0,00 0,00	64,52 64,52	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	345,51	0,00 0,00	0,00 0,00	345,51 345,51	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	816,40	191,28 191,28	191,28 191,28	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	4,61	0,00 0,00	0,00 0,00	4,61 4,61	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	2,30	0,00 0,00	0,00 0,00	2,30 2,30	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	11,48	5,42 5,42	5,42 5,42	6,07 6,07	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	56,75	56,75 56,75	56,75 56,75	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	85,55	62,22 62,22	62,22 62,22	23,33 23,33	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	9,17	0,00 0,00	0,00 0,00	9,17 9,17	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	154,14	63,16 63,16	63,16 63,16	0,01 0,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	24,20	24,20 24,20	24,20 24,20	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	37,79	37,79 37,79	37,79 37,79	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	40,32	40,32 40,32	40,32 40,32	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	22,54	22,54 22,54	22,54 22,54	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3522 - MUNICÍPIO DE RODEIO							
3449000000000000000	**406,57**	**250,61** **250,61**	**250,61** **250,61**	**155,96** **155,96**	**0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**
3449051990000000000	406,57	250,61 250,61	250,61 250,61	155,96 155,96	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**4.001,81**	**1.894,11** **1.894,11**	**1.894,11** **1.894,11**	**765,94** **765,94**	**766,10**	**766,10** **766,10**	**0,00** **0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3530 - MUNICÍPIO DE TIMBÓ							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**1.858,62**	**1.858,62 1.858,62**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	629,11	629,11 629,11	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.229,52	1.229,52 1.229,52	0,00 0,00
3339000000000000000	**8.722,34**	**3.987,26 3.987,26**	**3.987,26 3.987,26**	**1.479,85 1.479,85**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	4.657,97	2.765,31 2.765,31	2.765,31 2.765,31	374,73 374,73	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	156,54	0,00 0,00	0,00 0,00	156,54 156,54	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	838,23	0,00 0,00	0,00 0,00	838,23 838,23	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	1.980,65	464,06 464,06	464,06 464,06	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	11,18	0,00 0,00	0,00 0,00	11,18 11,18	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	5,59	0,00 0,00	0,00 0,00	5,59 5,59	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	27,86	13,14 13,14	13,14 13,14	14,72 14,72	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	137,67	137,67 137,67	137,67 137,67	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	207,56	150,95 150,95	150,95 150,95	56,61 56,61	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	22,24	0,00 0,00	0,00 0,00	22,24 22,24	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	373,95	153,23 153,23	153,23 153,23	0,02 0,02	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	58,70	58,70 58,70	58,70 58,70	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	91,69	91,69 91,69	91,69 91,69	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	97,82	97,82 97,82	97,82 97,82	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	54,68	54,68 54,68	54,68 54,68	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/01/2020 até 29/02/2020

9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3530 - MUNICÍPIO DE TIMBÓ							
3449000000000000000	**986,36**	**608,00 608,00**	**608,00 608,00**	**378,36 378,36**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3449051990000000000	986,36	608,00 608,00	608,00 608,00	378,36 378,36	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**9.708,69**	**4.595,25 4.595,25**	**4.595,25 4.595,25**	**1.858,22 1.858,22**	**1.858,62**	**1.858,62 1.858,62**	**0,00 0,00**
Total	**69.462,43**	**32.877,47 32.877,47**	**32.877,47 32.877,47**	**13.294,91 13.294,91**	**13.297,82**	**13.297,82 13.297,82**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3549 - MUNICÍPIO DE APIUNA							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**730,34**	**0,00 730,34**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	247,21	0,00 247,21	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	483,13	0,00 483,13	0,00 0,00
3339000000000000000	**3.427,42**	**646,19 2.212,97**	**646,19 2.212,97**	**0,00 581,50**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	1.830,34	596,47 1.683,09	596,47 1.683,09	0,00 147,25	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	61,51	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 61,51	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	329,38	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 329,38	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	778,29	49,72 232,07	49,72 232,07	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	4,39	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 4,39	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	2,20	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 2,20	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	10,95	0,00 5,16	0,00 5,16	0,00 5,78	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	54,10	0,00 54,10	0,00 54,10	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	81,56	0,00 59,32	0,00 59,32	0,00 22,24	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	8,74	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 8,74	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	146,94	0,00 60,21	0,00 60,21	0,00 0,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	23,07	0,00 23,07	0,00 23,07	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	36,03	0,00 36,03	0,00 36,03	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	38,44	0,00 38,44	0,00 38,44	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	21,49	0,00 21,49	0,00 21,49	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/03/2020 até 30/04/2020

9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3549 - MUNICÍPIO DE APIUNA							
3449000000000000000	**387,59**	**0,00 238,91**	**0,00 238,91**	**0,00 148,68**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3449051990000000000	387,59	0,00 238,91	0,00 238,91	0,00 148,68	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**3.815,01**	**646,19 2.451,88**	**646,19 2.451,88**	**0,00 730,18**	**730,34**	**0,00 730,34**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

	Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3557 - MUNICÍPIO DE ASCURRA							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**637,44**	**0,00 637,44**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	215,76	0,00 215,76	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	421,68	0,00 421,68	0,00 0,00
3339000000000000000	**2.991,44**	**563,99 1.931,47**	**563,99 1.931,47**	**0,00 507,53**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	1.597,51	520,60 1.469,00	520,60 1.469,00	0,00 128,52	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	53,69	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 53,69	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	287,48	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 287,48	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	679,29	43,40 202,55	43,40 202,55	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	3,83	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 3,83	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	1,92	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 1,92	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	9,55	0,00 4,51	0,00 4,51	0,00 5,05	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	47,22	0,00 47,22	0,00 47,22	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	71,18	0,00 51,77	0,00 51,77	0,00 19,41	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	7,63	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 7,63	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	128,25	0,00 52,55	0,00 52,55	0,00 0,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	20,13	0,00 20,13	0,00 20,13	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	31,45	0,00 31,45	0,00 31,45	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	33,55	0,00 33,55	0,00 33,55	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	18,75	0,00 18,75	0,00 18,75	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/03/2020 até 30/04/2020

9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3557 - MUNICÍPIO DE ASCURRA							
3449000000000000000	**338,28**	**0,00 208,52**	**0,00 208,52**	**0,00 129,76**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3449051990000000000	338,28	0,00 208,52	0,00 208,52	0,00 129,76	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**3.329,72**	**563,99 2.139,99**	**563,99 2.139,99**	**0,00 637,30**	**637,44**	**0,00 637,44**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

	Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3565 - MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**761,21**	**0,00 761,21**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	257,66	0,00 257,66	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	503,56	0,00 503,56	0,00 0,00
3339000000000000000	**3.572,30**	**673,51 2.306,52**	**673,51 2.306,52**	**0,00 606,09**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	1.907,71	621,68 1.754,24	621,68 1.754,24	0,00 153,47	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	64,11	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 64,11	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	343,30	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 343,30	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	811,19	51,82 241,88	51,82 241,88	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	4,58	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 4,58	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	2,29	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 2,29	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	11,41	0,00 5,38	0,00 5,38	0,00 6,03	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	56,38	0,00 56,38	0,00 56,38	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	85,01	0,00 61,82	0,00 61,82	0,00 23,18	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	9,11	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 9,11	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	153,15	0,00 62,76	0,00 62,76	0,00 0,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	24,04	0,00 24,04	0,00 24,04	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	37,55	0,00 37,55	0,00 37,55	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	40,06	0,00 40,06	0,00 40,06	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	22,39	0,00 22,39	0,00 22,39	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/03/2020 até 30/04/2020

9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3565 - MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO							
3449000000000000000	**403,97**	**0,00 249,01**	**0,00 249,01**	**0,00 154,96**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3449051990000000000	403,97	0,00 249,01	0,00 249,01	0,00 154,96	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**3.976,27**	**673,51 2.555,53**	**673,51 2.555,53**	**0,00 761,05**	**761,21**	**0,00 761,21**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

	Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3573 - MUNICÍPIO DE BOTUVERA							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**537,26**	**0,00 537,26**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	181,85	0,00 181,85	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	355,41	0,00 355,41	0,00 0,00
3339000000000000000	**2.521,29**	**475,35 1.627,91**	**475,35 1.627,91**	**0,00 427,77**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	1.346,44	438,78 1.238,12	438,78 1.238,12	0,00 108,32	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	45,25	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 45,25	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	242,30	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 242,30	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	572,53	36,58 170,72	36,58 170,72	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	3,23	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 3,23	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	1,62	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 1,62	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	8,05	0,00 3,80	0,00 3,80	0,00 4,26	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	39,80	0,00 39,80	0,00 39,80	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	60,00	0,00 43,63	0,00 43,63	0,00 16,36	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	6,43	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 6,43	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	108,09	0,00 44,29	0,00 44,29	0,00 0,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	16,97	0,00 16,97	0,00 16,97	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	26,50	0,00 26,50	0,00 26,50	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	28,28	0,00 28,28	0,00 28,28	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	15,81	0,00 15,81	0,00 15,81	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3573 - MUNICÍPIO DE BOTUVERA							
3449000000000000000	**285,12**	**0,00 175,75**	**0,00 175,75**	**0,00 109,37**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3449051990000000000	285,12	0,00 175,75	0,00 175,75	0,00 109,37	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**2.806,41**	**475,35 1.803,66**	**475,35 1.803,66**	**0,00 537,14**	**537,26**	**0,00 537,26**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3476 - MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**500,42**	**0,00 500,42**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	169,38	0,00 169,38	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	331,04	0,00 331,04	0,00 0,00
3339000000000000000	**2.348,44**	**442,76 1.516,31**	**442,76 1.516,31**	**0,00 398,44**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	1.254,13	408,70 1.153,24	408,70 1.153,24	0,00 100,89	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	42,15	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 42,15	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	225,69	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 225,69	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	533,28	34,07 159,01	34,07 159,01	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	3,01	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 3,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	1,51	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 1,51	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	7,50	0,00 3,54	0,00 3,54	0,00 3,96	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	37,07	0,00 37,07	0,00 37,07	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	55,88	0,00 40,64	0,00 40,64	0,00 15,24	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	5,99	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 5,99	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	100,68	0,00 41,26	0,00 41,26	0,00 0,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	15,81	0,00 15,81	0,00 15,81	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	24,69	0,00 24,69	0,00 24,69	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	26,34	0,00 26,34	0,00 26,34	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	14,72	0,00 14,72	0,00 14,72	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3476 - MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO							
3449000000000000000	**265,57**	**0,00 163,70**	**0,00 163,70**	**0,00 101,87**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3449051990000000000	265,57	0,00 163,70	0,00 163,70	0,00 101,87	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**2.614,01**	**442,76 1.680,01**	**442,76 1.680,01**	**0,00 500,31**	**500,42**	**0,00 500,42**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
121029 - MUNICÍPIO DE ILHOTA							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**846,12**	**0,00 846,12**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	286,40	0,00 286,40	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	559,73	0,00 559,73	0,00 0,00
3339000000000000000	**3.970,76**	**748,63 2.563,79**	**748,63 2.563,79**	**0,00 673,69**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	2.120,50	691,03 1.949,91	691,03 1.949,91	0,00 170,59	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	71,26	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 71,26	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	381,59	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 381,59	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	901,67	57,60 268,86	57,60 268,86	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	5,09	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 5,09	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	2,55	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 2,55	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	12,68	0,00 5,98	0,00 5,98	0,00 6,70	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	62,67	0,00 62,67	0,00 62,67	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	94,49	0,00 68,72	0,00 68,72	0,00 25,77	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	10,12	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 10,12	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	170,24	0,00 69,76	0,00 69,76	0,00 0,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	26,72	0,00 26,72	0,00 26,72	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	41,74	0,00 41,74	0,00 41,74	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	44,53	0,00 44,53	0,00 44,53	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	24,89	0,00 24,89	0,00 24,89	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/03/2020 até 30/04/2020

9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
121029 - MUNICÍPIO DE ILHOTA							
3449000000000000000	**449,03**	**0,00 276,78**	**0,00 276,78**	**0,00 172,25**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3449051990000000000	449,03	0,00 276,78	0,00 276,78	0,00 172,25	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**4.419,79**	**748,63 2.840,58**	**748,63 2.840,58**	**0,00 845,94**	**846,12**	**0,00 846,12**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3492 - MUNICÍPIO DE INDAIAL							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**2.677,90**	**0,00 2.677,90**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	906,42	0,00 906,42	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.771,48	0,00 1.771,48	0,00 0,00
3339000000000000000	**12.567,11**	**2.369,35 8.114,18**	**2.369,35 8.114,18**	**0,00 2.132,17**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	6.711,19	2.187,04 6.171,29	2.187,04 6.171,29	0,00 539,90	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	225,54	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 225,54	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	1.207,71	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 1.207,71	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	2.853,72	182,31 850,93	182,31 850,93	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	16,11	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 16,11	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	8,06	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 8,06	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	40,14	0,00 18,93	0,00 18,93	0,00 21,21	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	198,36	0,00 198,36	0,00 198,36	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	299,05	0,00 217,49	0,00 217,49	0,00 81,56	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	32,04	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 32,04	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	538,78	0,00 220,78	0,00 220,78	0,00 0,03	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	84,58	0,00 84,58	0,00 84,58	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	132,10	0,00 132,10	0,00 132,10	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	140,94	0,00 140,94	0,00 140,94	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	78,78	0,00 78,78	0,00 78,78	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/03/2020 até 30/04/2020

9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3492 - MUNICÍPIO DE INDAIAL							
3449000000000000000	**1.421,14**	**0,00 876,00**	**0,00 876,00**	**0,00 545,14**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3449051990000000000	1.421,14	0,00 876,00	0,00 876,00	0,00 545,14	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**13.988,25**	**2.369,35 8.990,17**	**2.369,35 8.990,17**	**0,00 2.677,31**	**2.677,90**	**0,00 2.677,90**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
118290 - MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**792,09**	**0,00 792,09**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	268,11	0,00 268,11	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	523,98	0,00 523,98	0,00 0,00
3339000000000000000	**3.717,18**	**700,82 2.400,06**	**700,82 2.400,06**	**0,00 630,67**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	1.985,08	646,90 1.825,38	646,90 1.825,38	0,00 159,70	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	66,71	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 66,71	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	357,22	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 357,22	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	844,09	53,93 251,69	53,93 251,69	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	4,77	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 4,77	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	2,38	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 2,38	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	11,87	0,00 5,60	0,00 5,60	0,00 6,27	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	58,67	0,00 58,67	0,00 58,67	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	88,45	0,00 64,33	0,00 64,33	0,00 24,12	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	9,48	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 9,48	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	159,36	0,00 65,30	0,00 65,30	0,00 0,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	25,02	0,00 25,02	0,00 25,02	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	39,07	0,00 39,07	0,00 39,07	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	41,69	0,00 41,69	0,00 41,69	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	23,30	0,00 23,30	0,00 23,30	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
118290 - MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES							
3449000000000000000	**420,35**	**0,00 259,11**	**0,00 259,11**	**0,00 161,25**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3449051990000000000	420,35	0,00 259,11	0,00 259,11	0,00 161,25	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**4.137,53**	**700,82 2.659,17**	**700,82 2.659,17**	**0,00 791,91**	**792,09**	**0,00 792,09**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
118311 - MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**937,63**	**0,00 937,63**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	317,37	0,00 317,37	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	620,26	0,00 620,26	0,00 0,00
3339000000000000000	**4.400,21**	**829,60 2.841,07**	**829,60 2.841,07**	**0,00 746,55**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	2.349,84	765,76 2.160,80	765,76 2.160,80	0,00 189,04	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	78,97	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 78,97	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	422,86	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 422,86	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	999,19	63,83 297,94	63,83 297,94	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	5,64	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 5,64	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	2,82	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 2,82	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	14,05	0,00 6,63	0,00 6,63	0,00 7,43	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	69,45	0,00 69,45	0,00 69,45	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	104,71	0,00 76,15	0,00 76,15	0,00 28,56	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	11,22	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 11,22	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	188,65	0,00 77,30	0,00 77,30	0,00 0,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	29,61	0,00 29,61	0,00 29,61	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	46,25	0,00 46,25	0,00 46,25	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	49,35	0,00 49,35	0,00 49,35	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	27,58	0,00 27,58	0,00 27,58	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
118311 - MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA							
3449000000000000000	**497,59**	**0,00 306,72**	**0,00 306,72**	**0,00 190,88**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3449051990000000000	497,59	0,00 306,72	0,00 306,72	0,00 190,88	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**4.897,81**	**829,60 3.147,79**	**829,60 3.147,79**	**0,00 937,43**	**937,63**	**0,00 937,63**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3506 - MUNICÍPIO DE POMERODE							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**1.491,55**	**0,00 1.491,55**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	504,86	0,00 504,86	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	986,69	0,00 986,69	0,00 0,00
3339000000000000000	**6.999,68**	**1.319,69 4.519,47**	**1.319,69 4.519,47**	**0,00 1.187,58**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	3.738,03	1.218,15 3.437,31	1.218,15 3.437,31	0,00 300,72	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	125,62	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 125,62	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	672,68	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 672,68	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	1.589,48	101,54 473,95	101,54 473,95	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	8,97	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 8,97	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	4,49	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 4,49	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	22,36	0,00 10,54	0,00 10,54	0,00 11,81	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	110,48	0,00 110,48	0,00 110,48	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	166,56	0,00 121,14	0,00 121,14	0,00 45,43	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	17,85	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 17,85	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	300,09	0,00 122,97	0,00 122,97	0,00 0,02	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	47,11	0,00 47,11	0,00 47,11	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	73,58	0,00 73,58	0,00 73,58	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	78,50	0,00 78,50	0,00 78,50	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	43,88	0,00 43,88	0,00 43,88	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/03/2020 até 30/04/2020

9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3506 - MUNICÍPIO DE POMERODE							
3449000000000000000	**791,55**	**0,00 487,92**	**0,00 487,92**	**0,00 303,64**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3449051990000000000	791,55	0,00 487,92	0,00 487,92	0,00 303,64	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**7.791,24**	**1.319,69 5.007,39**	**1.319,69 5.007,39**	**0,00 1.491,22**	**1.491,55**	**0,00 1.491,55**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3514 - MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**761,14**	**0,00 761,14**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	257,63	0,00 257,63	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	503,51	0,00 503,51	0,00 0,00
3339000000000000000	**3.571,96**	**673,44 2.306,30**	**673,44 2.306,30**	**0,00 606,03**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	1.907,53	621,63 1.754,07	621,63 1.754,07	0,00 153,46	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	64,11	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 64,11	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	343,27	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 343,27	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	811,12	51,82 241,86	51,82 241,86	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	4,58	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 4,58	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	2,29	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 2,29	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	11,41	0,00 5,38	0,00 5,38	0,00 6,03	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	56,38	0,00 56,38	0,00 56,38	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	85,00	0,00 61,82	0,00 61,82	0,00 23,18	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	9,11	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 9,11	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	153,14	0,00 62,75	0,00 62,75	0,00 0,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	24,04	0,00 24,04	0,00 24,04	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	37,55	0,00 37,55	0,00 37,55	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	40,06	0,00 40,06	0,00 40,06	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	22,39	0,00 22,39	0,00 22,39	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/03/2020 até 30/04/2020

9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3514 - MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS							
3449000000000000000	**403,93**	**0,00 248,99**	**0,00 248,99**	**0,00 154,95**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3449051990000000000	403,93	0,00 248,99	0,00 248,99	0,00 154,95	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**3.975,90**	**673,44 2.555,29**	**673,44 2.555,29**	**0,00 760,98**	**761,14**	**0,00 761,14**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3522 - MUNICÍPIO DE RODEIO							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**766,10**	**0,00 766,10**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	259,31	0,00 259,31	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	506,79	0,00 506,79	0,00 0,00
3339000000000000000	**3.595,25**	**677,83 2.321,33**	**677,83 2.321,33**	**0,00 609,98**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	1.919,96	625,68 1.765,50	625,68 1.765,50	0,00 154,46	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	64,52	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 64,52	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	345,51	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 345,51	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	816,40	52,16 243,44	52,16 243,44	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	4,61	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 4,61	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	2,30	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 2,30	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	11,48	0,00 5,42	0,00 5,42	0,00 6,07	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	56,75	0,00 56,75	0,00 56,75	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	85,55	0,00 62,22	0,00 62,22	0,00 23,33	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	9,17	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 9,17	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	154,14	0,00 63,16	0,00 63,16	0,00 0,01	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	24,20	0,00 24,20	0,00 24,20	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	37,79	0,00 37,79	0,00 37,79	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	40,32	0,00 40,32	0,00 40,32	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	22,54	0,00 22,54	0,00 22,54	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/03/2020 até 30/04/2020

9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3522 - MUNICÍPIO DE RODEIO							
3449000000000000000	**406,57**	**0,00 250,61**	**0,00 250,61**	**0,00 155,96**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3449051990000000000	406,57	0,00 250,61	0,00 250,61	0,00 155,96	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**4.001,81**	**677,83 2.571,94**	**677,83 2.571,94**	**0,00 765,94**	**766,10**	**0,00 766,10**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019					Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3530 - MUNICÍPIO DE TIMBÓ							
3319000000000000000	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**	**1.858,62**	**0,00 1.858,62**	**0,00 0,00**
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	629,11	0,00 629,11	0,00 0,00
3319013020000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.229,52	0,00 1.229,52	0,00 0,00
3339000000000000000	**8.722,34**	**1.644,47 5.631,73**	**1.644,47 5.631,73**	**0,00 1.479,85**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3339011330000000000	4.657,97	1.517,94 4.283,25	1.517,94 4.283,25	0,00 374,73	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030150000000000	156,54	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 156,54	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339030210000000000	838,23	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 838,23	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	1.980,65	126,54 590,59	126,54 590,59	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039150000000000	11,18	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 11,18	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039190000000000	5,59	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 5,59	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039470000000000	27,86	0,00 13,14	0,00 13,14	0,00 14,72	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039630000000000	137,67	0,00 137,67	0,00 137,67	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039780000000000	207,56	0,00 150,95	0,00 150,95	0,00 56,61	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039830000000000	22,24	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 22,24	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	373,95	0,00 153,23	0,00 153,23	0,00 0,02	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040010000000000	58,70	0,00 58,70	0,00 58,70	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040020000000000	91,69	0,00 91,69	0,00 91,69	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040040000000000	97,82	0,00 97,82	0,00 97,82	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3339040050000000000	54,68	0,00 54,68	0,00 54,68	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/03/2020 até 30/04/2020

9 - CIMVI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

	Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019		
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3530 - MUNICÍPIO DE TIMBÓ							
3449000000000000000	**986,36**	**0,00 608,00**	**0,00 608,00**	**0,00 378,36**	**0,00**	**0,00 0,00**	**0,00 0,00**
3449051990000000000	986,36	0,00 608,00	0,00 608,00	0,00 378,36	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	**9.708,69**	**1.644,47 6.239,73**	**1.644,47 6.239,73**	**0,00 1.858,22**	**1.858,62**	**0,00 1.858,62**	**0,00 0,00**
Total	**69.462,43**	**11.765,66 44.643,13**	**11.765,66 44.643,13**	**0,00 13.294,91**	**13.297,82**	**0,00 13.297,82**	**0,00 0,00**

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1BF-1A3C-3D77-FB7B

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F1BF-1A3C-3D77-FB7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SABRINA FURLANI (CPF 053.618.579-47) em 04/06/2020 18:34:33 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/F1BF-1A3C-3D77-FB7B

CINCATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 9266/2020-E

Publicação Nº 2514968

Processo Administrativo Eletrônico:	9266/2020-e
Interessado:	MAPPPE BRASIL LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 6
Referência	PAL n° 21/2019, PE n° 15/2019 e Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DE ITEM - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa MAPPPE BRASIL LTDA, que versa sobre o cancelamento do item 6, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Através da solicitação de cancelamento a empresa, (recebido em 27/05/2020) arguiu que devido a não possuir o item em seu estoque e problemas relacionados a pandemia (COVID-19) informação falta crônica mercado e aumento do dólar, fica impossibilitada de fornecimento, assim justifica seu pedido (eDOC D726B7C0, eDOC 603B76C4). Em relação as autorizações de fornecimento confirmado a não capacidade de atendimento das mesmas.

II – Fundamentação
O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demostre a inviabilize do seu fornecimento.
Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução n° 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
[...]
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
(grifo nosso)

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.
Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.
Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).
Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[...]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que cause danos ou prejuízo a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
No entanto, devemos observar que estamos diante de uma pandemia mundial, o qual devemos observar o momento específico e que o inadimplemento contratual que tenha como base a justificativa de desabastecimento deve ser levado em consideração.
Nestes termos, com base na Resolução n. 29, de 07 de abril de 2020, o CINCATARINA poderá se abster de aplicar as penalidades pecuniárias previstas na Ata de Registro de Preço, conforme dispõe:
Art. 7º. Os contratos administrativos do CINCATARINA deverão atender a sua Função Social e os princípios que gerem a Administração Pública em geral, visando implantar uma Administração Dialógica, com intuito de satisfazer necessidades coletivas e dialogar com os fornecedores nesse momento de pandemia do COVID-19.
§ 1º. O acompanhamento das execuções decorrentes de autorizações de fornecimento e aplicação de penalidades administrativas em caso de descumprimento, relativos ao Projeto de Licitações Compartilhadas, deverá levar em consideração a atual situação de calamidade pública federal e situações de emergência no Estado de Santa Catarina e nos municípios consorciados.
§ 2º. O CINCATARINA poderá deixar de aplicar penalidades pecuniárias previstas no edital e no instrumento contratual nos casos em que a empresa fornecedora ou prestadora de serviço justifique e comprove de que o descumprimento ocorreu em razão da pandemia do COVID-19.

Portanto, caberá nesse momento a coerência deste Órgão Gerenciado quanto da aplicação das penalidades, devendo resguardar o interesse público no que diz respeito ao atendimento das demandas para a população, assim como observar os efeitos que possíveis sanções pecuniárias as empresas nesse momento delicado de nossa economia. O poder sancionador do Estado na relação contratual deve ser ponderado.

III – Conclusão
Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução 29/2020, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:
a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.
Posto isso, considerando o acima exposto, passo a opinar:

1. Pelo deferimento do pedido de cancelamento do Registro de Preço da MAPPPE BRASIL LTDA, no Processo Administrativo Licitatório n° 21/2019, PE n° 15/2019, Registro de Preço, referente ao item 6;
2. Pela rescisão das AF 22062, 22195, 22193 E 22479/2020 no que tange ao saldo quantitativo do item n° 6, devidamente justificado;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 02 de junho de 2020

[Assinado Eletronicamente]
Luís Felipe Braga Kronbauer
Diretor Jurídico do CINCATARINA
OAB/SC 46.772

Processo Administrativo:	9266/2020-e
Interessado:	MAPPPE BRASIL LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 6
Referência	PAL n° 21/2019, PE n° 15/2019 e Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item 6 referentes ao processo administrativo acima, requerido pela empresa MAPPPE BRASIL LTDA.
A Diretoria Jurídica manifestou-se pelo cancelamento do Registro de Preços do item 6, convocação das empresas que compõem cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação, para fornecimento dos Itens.
Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:
1. Pelo deferimento do pedido de cancelamento do Registro de Preço da MAPPPE BRASIL LTDA, no Processo Administrativo Licitatório n° 21/2019, PE n° 15/2019, Registro de Preço, referente ao item 6;
2. Pela rescisão das AF 22062, 22195, 22193 E 22479/2020 no que tange ao saldo quantitativo do item n° 6, devidamente justificado;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal 8666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.
Cumpra-se.
Florianópolis (SC), 04 de junho de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 9290/2020-E

Publicação Nº 2514965

Processo Administrativo Eletrônico:	9290/2020-e
Interessado:	ALLIED TECNOLOGIA S.A.
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 1
Referência	PAL n° 0018/2019, PE n° 0014/2019, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DE ITEM - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa ALLIED TECNOLOGIA S.A., que versa sobre o cancelamento do item 1, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Através da solicitação de cancelamento a empresa, (recebido em 20/05/2020) arguiu que devido a atual pandemia do COVID-19 e os sucessivos aumentos na moeda dolar, previsão de faturamento por parte do importador, fica impossibilitada de fornecimento, assim justifica seu pedido (eDOC 6C45B883, eDOC D1F8F7BB). Quanto a autorização de fornecimento em aberto a empresa informou que não possui capacidade de fornecimento.

II – Fundamentação
O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demostre a inviabilize do seu fornecimento.
Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução n° 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
[...]
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
(grifo nosso)

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.
Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.
Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).
Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)
Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[...]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que cause danos ou prejuízo a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
No entanto, devemos observar que estamos diante de uma pandemia mundial, o qual devemos observar o momento específico e que o inadimplemento contratual que tenha como base a justificativa de desabastecimento deve ser levado em consideração.
Nestes termos, com base na Resolução n. 29, de 07 de abril de 2020, o CINCATARINA poderá se abster de aplicar as penalidades pecuniárias previstas na Ata de Registro de Preço, conforme dispõe:
Art. 7º. Os contratos administrativos do CINCATARINA deverão atender a sua Função Social e os princípios que gerem a Administração Pública em geral, visando implantar uma Administração Dialógica, com intuito de satisfazer necessidades coletivas e dialogar com os fornecedores nesse momento de pandemia do COVID-19.
§ 1º. O acompanhamento das execuções decorrentes de autorizações de fornecimento e aplicação de penalidades administrativas em caso de descumprimento, relativos ao Projeto de Licitações Compartilhadas, deverá levar em consideração a atual situação de calamidade pública federal e situações de emergência no Estado de Santa Catarina e nos municípios consorciados.
§ 2º. O CINCATARINA poderá deixar de aplicar penalidades pecuniárias previstas no edital e no instrumento contratual nos casos em que a empresa fornecedora ou prestadora de serviço justifique e comprove de que o descumprimento ocorreu em razão da pandemia do COVID-19.

Portanto, caberá nesse momento a coerência deste Órgão Gerenciado quanto da aplicação das penalidades, devendo resguardar o interesse público no que diz respeito ao atendimento das demandas para a população, assim como observar os efeitos que possíveis sanções pecuniárias as empresas nesse momento delicado de nossa economia. O poder sancionador do Estado na relação contratual deve ser ponderado.

III – Conclusão
Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução 29/2020, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:
a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.
Posto isso, considerando o acima exposto, passo a opinar:

1. Pelo deferimento do pedido de cancelamento do Registro de Preço da ALLIED TECNOLOGIA S.A., no Processo Administrativo Licitatório n° 0018/2019, PE n° 0014/2019-A, Registro de Preço, referente ao item 1;
2. Pela rescisão das AF's 13114, 15391, 11930, 20341, 19246, 18338 e 14465/2020, no que tange aos quantitativos do item 1, devidamente justificado;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 02 de junho de 2020

[Assinado Eletronicamente]
Luís Felipe Braga Kronbauer
Diretor Jurídico do CINCATARINA
OAB/SC 46.772

Processo Administrativo:	9290/2020-e
Interessado:	ALLIED TECNOLOGIA S.A.
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 1
Referência	PAL n° 0018/2019, PE n° 0014/2019, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item 1 referentes ao processo administrativo

acima, requerido pela empresa ALLIED TECNOLOGIA S.A.
A Diretoria Jurídica manifestou-se pelo cancelamento do Registro de Preços do item 1, convocação das empresas que compõem cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação, para fornecimento dos Itens.
Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:
1. Pelo deferimento do pedido de cancelamento do Registro de Preço da ALLIED TECNOLOGIA S.A., no Processo Administrativo Licitatório n° 0018/2019, PE n° 0014/2019-A, Registro de Preço, referente ao item 1;
2. Pela rescisão das AF's 13114, 15391, 11930, 20341, 19246, 18338 e 14465/2020, no que tange aos quantitativos do item 1, devidamente justificado;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal 8666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.
Cumpra-se.
Florianópolis (SC), 04 de junho de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 9304/2020-E

Publicação Nº 2514962

Processo Administrativo Eletrônico:	9304/2020-e
Interessado:	FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 16
Referência	PAL n° 21/2019, PE n° 15/2019 e Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DE ITEM - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA, que versa sobre o cancelamento do item 16, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Através da solicitação de cancelamento a empresa, (recebido em 27/05/2020) arguiu que devido a não possuir o item em seu estoque e problemas relacionados a pandemia (COVID-19) informação falta crônica mercado e aumento do dólar, fica impossibilitada de fornecimento, assim justifica seu pedido (eDOC BA242F6D, eDOC 0D39EE69, eDOC DE083E99, eDOC 6915FF9D, eDOC B033BC90, eDOC 072E7D94, eDOC 027E3A8A, eDOC B563FB8E). Em relação as autorizações de fornecimento encaminhadas até a presente data, a empresa informou que não possui capacidade de atendiment.

II – Fundamentação
O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demostre a inviabilize do seu fornecimento.
Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução n° 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
[...]
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
(grifo nosso)

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.
Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).
Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[...]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que cause danos ou prejuízo a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
No entanto, devemos observar que estamos diante de uma pandemia mundial, o qual devemos observar o momento específico e que o inadimplemento contratual que tenha como base a justificativa de desabastecimento deve ser levado em consideração.
Nestes termos, com base na Resolução n. 29, de 07 de abril de 2020, o CINCATARINA poderá se abster de aplicar as penalidades pecuniárias previstas na Ata de Registro de Preço, conforme dispõe:
Art. 7º. Os contratos administrativos do CINCATARINA deverão atender a sua Função Social e os princípios que gerem a Administração Pública em geral, visando implantar uma Administração Dialógica, com intuito de satisfazer necessidades coletivas e dialogar com os fornecedores nesse momento de pandemia do COVID-19.
§ 1º. O acompanhamento das execuções decorrentes de autorizações de fornecimento e aplicação de penalidades administrativas em caso de descumprimento, relativos ao Projeto de Licitações Compartilhadas, deverá levar em consideração a atual situação de calamidade pública federal e situações de emergência no Estado de Santa Catarina e nos municípios consorciados.
§ 2º. O CINCATARINA poderá deixar de aplicar penalidades pecuniárias previstas no edital e no instrumento contratual nos casos em que a empresa fornecedora ou prestadora de serviço justifique e comprove de que o descumprimento ocorreu em razão da pandemia do COVID-19.

Portanto, caberá nesse momento a coerência deste Órgão Gerenciado quanto da aplicação das penalidades, devendo resguardar o interesse público no que diz respeito ao atendimento das demandas para a população, assim como observar os efeitos que possíveis sanções pecuniárias as empresas nesse momento delicado de nossa economia. O poder sancionador do Estado na relação contratual deve ser ponderado.

III – Conclusão
Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução 29/2020, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:
a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.
Posto isso, considerando o acima exposto, passo a opinar:

1. Pelo deferimento do pedido de cancelamento do Registro de Preço da FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório n° 21/2019, PE n° 15/2019, Registro de Preço, referente ao item 16;
2. Pela rescisão das AF 23203 e 23226/2020 no que tange ao saldo quantitativo do item n° 16, devidamente justificado;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 02 de junho de 2020

[Assinado Eletronicamente]
Luís Felipe Braga Kronbauer
Diretor Jurídico do CINCATARINA
OAB/SC 46.772

Processo Administrativo:	9304/2020-e
Interessado:	FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 16
Referência	PAL n° 21/2019, PE n° 15/2019 e Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item 16 referentes ao processo administrativo acima, requerido pela empresa FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA.
A Diretoria Jurídica manifestou-se pelo cancelamento do Registro de Preços do item 16, convocação das empresas que compõem cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação, para fornecimento dos Itens.
Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:
1. Pelo deferimento do pedido de cancelamento do Registro de Preço da FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório n° 21/2019, PE n° 15/2019, Registro de Preço, referente ao item 16;
2. Pela rescisão das AF 23203 e 23226/2020 no que tange ao saldo quantitativo do item n° 16, devidamente justificado;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal 8666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.
Cumpra-se.
Florianópolis (SC), 04 de junho de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 9312/2020-E

Publicação Nº 2514971

Processo Administrativo Eletrônico:	9312/2020-e
Interessado:	MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 84
Referência	PAL n° 21/2019, PE n° 15/2019 e Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DE ITEM - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, que versa sobre o cancelamento do item 84, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Através da solicitação de cancelamento a empresa, (recebido em 28/05/2020) arguiu que devido a não possuir o item em seu estoque e problemas relacionados a pandemia (COVID-19) informação falta crônica mercado e sucessivos aumentos do dólar, fica impossibilitada de fornecimento, assim justifica seu pedido (eDOC B91D35C9). Em relação as autorizações de fornecimento confirmado a não capacidade de atendimento das mesmas.

II – Fundamentação
O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demostre a inviabilize do seu fornecimento.
Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução n° 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
[...]
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
(grifo nosso)

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.
Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.
Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).
Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)
Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[...]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que cause danos ou prejuízo a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
No entanto, devemos observar que estamos diante de uma pandemia mundial, o qual devemos observar o momento específico e que o inadimplemento contratual que tenha como base a justificativa de desabastecimento deve ser levado em consideração.
Nestes termos, com base na Resolução n. 29, de 07 de abril de 2020, o CINCATARINA poderá se abster de aplicar as penalidades pecuniárias previstas na Ata de Registro de Preço, conforme dispõe:
Art. 7º. Os contratos administrativos do CINCATARINA deverão atender a sua Função Social e os princípios que gerem a Administração Pública em geral, visando implantar uma Administração Dialógica, com intuito de satisfazer necessidades coletivas e dialogar com os fornecedores nesse momento de pandemia do COVID-19.
§ 1º. O acompanhamento das execuções decorrentes de autorizações de fornecimento e aplicação de penalidades administrativas em caso de descumprimento, relativos ao Projeto de Licitações Compartilhadas, deverá levar em consideração a atual situação de calamidade pública federal e situações de emergência no Estado de Santa Catarina e nos municípios consorciados.
§ 2º. O CINCATARINA poderá deixar de aplicar penalidades pecuniárias previstas no edital e no instrumento contratual nos casos em que a empresa fornecedora ou prestadora de serviço justifique e comprove de que o descumprimento ocorreu em razão da pandemia do COVID-19.

Portanto, caberá nesse momento a coerência deste Órgão Gerenciado quanto da aplicação das penalidades, devendo resguardar o interesse público no que diz respeito ao atendimento das demandas para a população, assim como observar os efeitos que possíveis sanções pecuniárias as empresas nesse momento delicado de nossa economia. O poder sancionador do Estado na relação contratual deve ser ponderado.

III – Conclusão
Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução 29/2020, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:
a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.
Posto isso, considerando o acima exposto, passo a opinar:

1. Pelo deferimento do pedido de cancelamento do Registro de Preço da MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório n° 21/2019, PE n° 15/2019, Registro de Preço, referente ao item 84;
2. Pela rescisão das AF 24136/2020 no que tange ao saldo quantitativo do item n° 84.
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 02 de junho de 2020

[Assinado Eletronicamente]
Luís Felipe Braga Kronbauer
Diretor Jurídico do CINCATARINA
OAB/SC 46.772

Processo Administrativo:	9312/2020-e
Interessado:	MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 84
Referência	PAL n° 21/2019, PE n° 15/2019 e Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item 84 referentes ao processo administrativo acima, requerido pela empresa MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA
A Diretoria Jurídica manifestou-se pelo cancelamento do Registro de Preços do item 84, convocação das empresas que compõem cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação, para fornecimento dos Itens.
Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:
1. Pelo deferimento do pedido de cancelamento do Registro de Preço da MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório n° 21/2019, PE n° 15/2019, Registro de Preço, referente ao item 84;
2. Pela rescisão das AF 24136/2020 no que tange ao saldo quantitativo do item n° 84.
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item

em epígrafe.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal 8666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.
Cumpra-se.
Florianópolis (SC), 04 de junho de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 9320/2020-E

Publicação Nº 2514972

Processo Administrativo Eletrônico:	9320/2020-e
Interessado:	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 14
Referência	PAL n° 25/2019, PE n° 19/2019 e Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DE ITEM - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, que versa sobre o cancelamento do item 14, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Através da solicitação de cancelamento a empresa, (recebido em 27/05/2020) arguiu que devido a não possuir o item em seu estoque e problemas relacionados a pandemia (COVID-19) informação falta crônica mercado e aumento do dólar, fica impossibilitada de fornecimento, assim justifica seu pedido (eDOC 0E00F4CD, eDOC 0B50B3D3, eDOC BC4D72D7). Em relação as autorizações de fornecimento, a empresa informou que não possui capacidade de atendimento.

II – Fundamentação
O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demostre a inviabilize do seu fornecimento.
Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução n° 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
[...]
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
(grifo nosso)

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.
Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.
Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).
Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:
Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[...]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que cause danos ou prejuízo a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
No entanto, devemos observar que estamos diante de uma pandemia mundial, o qual devemos observar o momento específico e que o inadimplemento contratual que tenha como base a justificativa de desabastecimento deve ser levado em consideração.
Nestes termos, com base na Resolução n. 29, de 07 de abril de 2020, o CINCATARINA poderá se abster de aplicar as penalidades pecuniárias previstas na Ata de Registro de Preço, conforme dispõe:
Art. 7º. Os contratos administrativos do CINCATARINA deverão atender a sua Função Social e os princípios que gerem a Administração Pública em geral, visando implantar uma Administração Dialógica, com intuito de satisfazer necessidades coletivas e dialogar com os fornecedores nesse momento de pandemia do COVID-19.
§ 1º. O acompanhamento das execuções decorrentes de autorizações de fornecimento e aplicação de penalidades administrativas em caso de descumprimento, relativos ao Projeto de Licitações Compartilhadas, deverá levar em consideração a atual situação de calamidade pública federal e situações de emergência no Estado de Santa Catarina e nos municípios consorciados.
§ 2º. O CINCATARINA poderá deixar de aplicar penalidades pecuniárias previstas no edital e no instrumento contratual nos casos em que a empresa fornecedora ou prestadora de serviço justifique e comprove de que o descumprimento ocorreu em razão da pandemia do COVID-19.

Portanto, caberá nesse momento a coerência deste Órgão Gerenciado quanto da aplicação das penalidades, devendo resguardar o interesse público no que diz respeito ao atendimento das demandas para a população, assim como observar os efeitos que possíveis sanções pecuniárias as empresas nesse momento delicado de nossa economia. O poder sancionador do Estado na relação contratual deve ser ponderado.

III – Conclusão

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução 29/2020, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:
a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.
Posto isso, considerando o acima exposto, passo a opinar:

1. Pelo deferimento do pedido de cancelamento do Registro de Preço da INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório n° 25/2019, PE n° 19/2019, Registro de Preço, referente ao item 14;
2. Pela rescisão das AF 23002/2020 no que tange ao saldo quantitativo do item n° 14, devidamente justificado;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 02 de junho de 2020

[Assinado Eletronicamente]
Luís Felipe Braga Kronbauer
Diretor Jurídico do CINCATARINA
OAB/SC 46.772

Processo Administrativo:	9320/2020-e
Interessado:	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 14
Referência	PAL n° 25/2019, PE n° 19/2019 e Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item 14 referentes ao processo administrativo acima, requerido pela empresa INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA.
A Diretoria Jurídica manifestou-se pelo cancelamento do Registro de Preços do item 14, convocação das empresas que compõem cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação, para fornecimento dos Itens.
Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:
1. Pelo deferimento do pedido de cancelamento do Registro de Preço da INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório n° 25/2019, PE n° 19/2019, Registro de Preço, referente ao item 14;
2. Pela rescisão das AF 23002/2020 no que tange ao saldo quantitativo do item n° 14, devidamente justificado;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal 8666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.
Cumpra-se.
Florianópolis (SC), 20 de março de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 9339/2020-E

Publicação Nº 2514975

Processo Administrativo Eletrônico:	9339/2020-e
Interessado:	R.S VAREJO EIRELI
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 9
Referência	PAL n° 0021/2019, PE n° 0015/2019 - Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DE ITEM - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa R.S VAREJO EIRELI, versa sobre o cancelamento do item 9 referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Através da solicitação de cancelamento a empresa, (recebido em 28/05/2020) arguiu que devido a não possuir o item em seu estoque e sem previsão de recebimento em decorrência da pandemia do COVID-19 e os sucessivos aumentos do dólar, fica impossibilitada de fornecimento, assim justifica seu pedido (eDOC 656B31DA). Quanto a autorização de fornecimento em aberto possui capacidade de fornecimento, confirmado por e-mail com Sr. Robson.
É o relatório.
Passamos a análise.

II – Fundamentação
O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demostre a inviabilize do seu fornecimento.
Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução n° 022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:
20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
[...]
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
(grifo nosso)

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.
Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.
Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).
Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)
Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[...]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que cause danos ou prejuízo a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
No entanto, devemos observar que estamos diante de uma pandemia mundial, o qual devemos observar o momento específico e que o inadimplemento contratual que tenha como base a justificativa de desabastecimento deve ser levado em consideração.
Nestes termos, com base na Resolução n. 29, de 07 de abril de 2020, o CINCATARINA poderá se abster de aplicar as penalidades pecuniárias previstas na Ata de Registro de Preço, conforme dispõe:
Art. 7º. Os contratos administrativos do CINCATARINA deverão atender a sua Função Social e os princípios que gerem a Administração

Pública em geral, visando implantar uma Administração Dialógica, com intuito de satisfazer necessidades coletivas e dialogar com os fornecedores nesse momento de pandemia do COVID-19.
§ 1º. O acompanhamento das execuções decorrentes de autorizações de fornecimento e aplicação de penalidades administrativas em caso de descumprimento, relativos ao Projeto de Licitações Compartilhadas, deverá levar em consideração a atual situação de calamidade pública federal e situações de emergência no Estado de Santa Catarina e nos municípios consorciados.
§ 2º. O CINCATARINA poderá deixar de aplicar penalidades pecuniárias previstas no edital e no instrumento contratual nos casos em que a empresa fornecedora ou prestadora de serviço justifique e comprove de que o descumprimento ocorreu em razão da pandemia do COVID-19.

Portanto, caberá nesse momento a coerência deste Órgão Gerenciado quanto da aplicação das penalidades, devendo resguardar o interesse público no que diz respeito ao atendimento das demandas para a população, assim como observar os efeitos que possíveis sanções pecuniárias as empresas nesse momento delicado de nossa economia. O poder sancionador do Estado na relação contratual deve ser ponderado.

III – Conclusão
Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução n° 29/2020, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:
a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.
Posto isso, considerando o acima exposto, passo a opinar:

1. Pelo deferimento do pedido de cancelamento do Registro de Preço da R.S VAREJO EIRELI, no Processo Administrativo Licitatório n° 0021/2019, PE n° 0015/2019, Registro de Preço, referente ao item 9;
2. Pela execução dos contratos (AFs) 23359/2020 encaminhadas ao fornecedor até a presente data ou apresentação de medidas paliativas para o fiel cumprimento da obrigação.
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 02 de junho de 2020

[Assinado Eletronicamente]
Luís Felipe Braga Kronbauer
Diretor Jurídico do CINCATARINA
OAB/SC 46.772

Processo Administrativo:	9339/2020-e
Interessado:	R.S VAREJO EIRELI
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 9
Referência	PAL n° 0021/2019, PE n° 0015/2019 - Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item 9 referentes ao processo administrativo acima, requerido pela empresa R.S VAREJO EIRELI.
A Diretoria Jurídica manifestou-se pelo cancelamento do Registro de Preços do item 9, convocação das empresas que compõem cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação, para fornecimento dos Itens.
Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:
1. Pelo deferimento do pedido de cancelamento do Registro de Preço da R.S VAREJO EIRELI, no Processo Administrativo Licitatório n° 0021/2019, PE n° 0015/2019, Registro de Preço, referente ao item 9;
2. Pela execução dos contratos (AFs) 23359/2020 encaminhadas ao fornecedor até a presente data ou apresentação de medidas paliativas para o fiel cumprimento da obrigação.
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal 8666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.
Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 04 de junho de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 9347/2020-E

Publicação Nº 2514976

Processo Administrativo Eletrônico:	9347/2020-e
Interessado:	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 232
Referência	PAL n° 0083/2019, PE n° 0068/2019 - Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DE ITEM - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP, que versa sobre o cancelamento do item 232, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Através da solicitação de cancelamento a empresa, (recebido em 25/05/2020) arguiu que devido a um erro no momento da cotação onde não considerou planejamento semanal, fica impossibilitada de fornecimento, assim justifica seu pedido (eDOC D276F0DE). Em relação as autorizações de fornecimento em aberto, a empresa afirma não possuir capacidade de atendimento.
É o Relatório.
Passamos a análise.

II – Fundamentação
Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, e levando em consideração o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, fica evidenciado que trata–se de erro próprio, tendo em vista a não disponibilidade da empresa em fornecer o quantitativo do item, no preço cotado, o que por ventura irá comprometer sua saúde financeira bem como o cumprimento da ata de registro de preço.
Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução n° 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:
20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
[...]
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
(grifo nosso)

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador. Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.
Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro). Existem Autorizações de Fornecimento em aberto, sendo que conforme certificado nos autos a empresa interessada não tem capacidade de atender, descumprindo sua obrigação contratual.
Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção as violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:
Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve retardamento da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que cause danos ou prejuízo a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

III – Conclusão
Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema. Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução n. 22/2020, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.
c)
Posto isso, considerando o acima exposto, passo a opinar:

1. O cancelamento do Registro de Preço da INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP, no PAL n° 0083/2019, PE n° 0068/2019, Registro de Preço, referente ao item n° 232.
2. Pela rescisão das AFs 23391/2020 no que tange ao saldo quantitativo do item n° 232, com aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, devido a autorização de fornecimento não vencida, mas presente a obrigação contratual.
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 02 de junho de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
Luís Felipe Braga Kronbauer
Diretor Jurídico do CINCATARINA
OAB/SC 46.772

Processo Administrativo:	9347/2020-e
Interessado:	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 232
Referência	PAL n° 0083/2019, PE n° 0068/2019 - Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item 232 referentes ao processo administrativo acima, requerido pela empresa INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
A Diretoria Jurídica manifestou-se pelo cancelamento do Registro de Preços do item 232, convocação das empresas que compõem cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação, para fornecimento dos Itens.
Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:
1. O cancelamento do Registro de Preço da INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP, no PAL n° 0083/2019, PE n° 0068/2019, Registro de Preço, referente ao item n° 232.
2. Pela rescisão das AFs 23391/2020 no que tange ao saldo quantitativo do item n° 232, com aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, devido a autorização de fornecimento não vencida, mas presente a obrigação contratual.

3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal 8666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.
Cumpra-se.
Florianópolis (SC), 04 de junho de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

CIS/AMVI

ANÁLISE COMISSÃO PERMANENTE - JOAO PEDRO TECHY EIRELI

Publicação Nº 2515162

CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos (consultas e procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 15 (quinze) municípios consorciados ao CISAMVI.
VALOR ESTIMADO: R$ 743.774,40 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
FORNECEDOR: JOÃO PEDRO TECHY EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.145.766/0001-86.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

I – DOS FATOS
Diante da necessidade de atendimento da demanda de consultas e procedimentos com finalidade diagnóstica de média e alta complexidade dos usuários da rede pública dos municípios consorciados, devidamente justificada e pormenorizada no Termo de Referência constante dos autos, às fls. 4-48; restando comprovada a disponibilidade orçamentária para pagamento das obrigações decorrentes à fl. 49, culminando na autorização de instauração do processo à fl. 69 e, por fim, restando autorizadas as minutas do Instrumento convocatório e anexos às fls. 71-74; foi publicado Edital de Chamamento Público n° 04/2018.
Recebida a documentação apresentada pela interessada no credenciamento, supramencionada, com fornecedor, visando a prestação de serviços médicos constantes do Edital mencionado, a Comissão de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, designada por intermédio da Resolução n°. 217/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina em 18/06/2018, passou a análise quanto a possibilidade de contratação através de inexigibilidade de licitação do prestador de serviço retro identificado.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO
A contratação de serviços através de credenciamento trata-se de uma situação oposta à prevista no inciso I do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, uma vez que nesta condição apenas uma empresa dispõe do serviço pretendido pela Administração, enquanto no credenciamento a Administração pretende contratar todos aqueles que se habilitarem a prestar os referidos serviços pelo mesmo valor e nas mesmas condições.
Neste sentido, citado procedimento se enquadra no que preceitua o caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, que rege que as contratações desta natureza não exigem a realização de procedimento licitatório, uma vez que não há competição entre os participantes, conforme se verifica: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição[...]".
A respeito da inexigibilidade de licitação em decorrência de credenciamento, Joel de Menezes Niebuhr foi bastante preciso (grifo nosso):
[...] a hipótese de credenciamento não foi prevista na Lei n.º 8.666/93. Não há qualquer dispositivo que aborde o assunto, regrando suas premissas. Impende reafirmar, por oportuno, que a inexigibilidade não depende de autorização legal, tanto que ocorre em todas as situações de inviabilidade de competição, o que remonta à questão fática. Destarte, a ausência de dispositivos normativos em torno das hipóteses de credenciamento não obsta lhes reconhecer a existência, bem como a inviabilidade de competição, o que acarreta a inexigibilidade. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e inexigibilidade de licitação pública. 4. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p.195).
O entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina converge nesse sentido, senão vejamos:
PREJULGADO 680
A regra geral expressa no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, compele à realização de prévia licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, objetivando assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes. Em conformidade com o art. 197 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 8080, de 19.09.90, a execução das ações e serviços de saúde deve ser feita diariamente ou através de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, ressalvando-se que o art. 199 da Carta Magna estabelece que as instituições privadas poderão participar, no que se refere à constituição do Sistema Único de Saúde, de forma complementar.
Quando se tratar da execução das ações e serviços de saúde, compreendendo a prestação dos serviços médico-assistenciais,

médico-hospitalares e laboratoriais, entre outros, nada impede que o poder público utilize o sistema de credenciamento, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade toda a rede de serviços de profissionais da área da saúde, bem como de pessoas jurídicas que prestam serviços assistenciais, hospitalares ou laboratoriais, mediante condições, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, as quais os interessados poderão aderir livremente a qualquer tempo.
Caracterizado o interesse de observar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, configurar-se-á a inviabilidade de competição contemplada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, estando plenamente atendidos os princípios previstos pelo art. 3º da Lei de Licitações. Grifo nosso (Processo: CON-TC0733103/95 – Parecer n° 169/99 – Origem: Prefeitura Municipal de Criciúma – Relator: Auditora Thereza Apparecida Costa Marques – Data da Sessão: 31/05/1999).

PREJULGADO 2055
1. Serviços médicos ambulatoriais, pequenos procedimentos cirúrgicos, expedição de carteiras de saúde, verificação de exames e demais procedimentos constantes da Tabela do SUS podem ser compreendidos como serviços complementares de saúde a serem oferecidos à população, dentro das normas prescritas pela Lei (federal) n. 8.080/90 e pela Portaria n. 3.277/06, do Ministério da Saúde.
2. A contratação de serviços complementares de saúde pode ocorrer para:
2.1. atividades-meio, desde que não inseridas por lei no Sistema Único de Saúde.
2.2. atividades finalísticas em razão do volume, quando a demanda ultrapassar a capacidade instalada da rede pública, tanto própria quanto à vinculada a outro nível de governo.
a) neste caso, a dimensão do serviço público deve ser reavaliada periodicamente, tendo em conta variáveis como a evolução populacional, evolução da demanda, evolução científica etc., de forma que o volume físico e/ou financeiro dessas contratações não descaracterize o caráter subsidiário em relação às atividades estatais.
2.3. atividades finalísticas, em razão da urgência.
a) neste caso, a Administração deve, quando for o caso, promover as medidas necessárias para restabelecer o sistema público potencial existente antes da situação de urgência que implicou a diminuição de sua capacidade potencial;
b) a contratação junto à iniciativa privada ocorrerá somente durante o período necessário para que sejam adotadas as medidas para o restabelecimento do serviço público.
3. A contratação de serviços complementares de saúde deve atender ainda aos seguintes requisitos:
3.1. Preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos;
3.2. Celebração de convênio ou contrato conforme as normas de direito administrativo, prevalecendo o interesse público sobre o particular;
3.3. Integração dos serviços privados às diretrizes organizativas do SUS;
3.4. Prevalência dos princípios da universalidade, equidade, integralidade, etc.
4. Deve o poder público utilizar o sistema de credenciamento a todos os interessados, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade uma rede de profissionais da área da saúde, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, às quais os interessados possam aderir. (Processo: COM-09/00592710 - Parecer n° 694/09 – Origem: Prefeitura Municipal de Videira – Relator: Auditor Júlio Garcia – Data da Sessão: 05/07/2010).

Diante do exposto, esta Comissão de Licitações, vislumbrando o enquadramento de aludida contratação direta, bem como a necessidade da referida contratação, devidamente justificada no Termo de Referência integrante do presente feito, resolveu instruir o processo com os elementos abaixo transcritos, atendendo à determinação da Lei de Licitações.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA
A contratação supracitada deve-se ao fato da contratada ter atendido aos requisitos estabelecidos no Chamamento Público n° 04/2018.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO
A interessada no credenciamento, supramencionada como fornecedor, demonstrou estar devidamente habilitada, apresentando a seguinte documentação:
1. Contrato Social;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Tributos Federais/Dívida Ativa da União;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
8. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9. Alvará Sanitário Municipal;
10. Alvará de Localização e Funcionamento;
11. Certificado de Regularidade do Estabelecimento junto ao Conselho Regional de Classe;
12. Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
13. Comprovação da inscrição do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Classe;
14. RQEs registrados no CREMESC;
15. Ficha de Requerimento de Credenciamento;
16. Atestado de capacidade técnica;
17. Declaração de capacidade instalada e disponibilidade para SUS;
18. Listagem de profissionais, atualizada, emitida no site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

Após a análise cabível, a Comissão de Licitações deste Consórcio Público entende justificada a inexigibilidade de licitação para esta contratação.

V – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos da legislação.

VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Os valores unitários a serem pagos para os serviços objeto desta inexigibilidade, quais sejam os valores constante da Tabela SIGTAP/SUS (com acréscimo de complemento em determinados procedimentos, conforme indicado no Termo de Referência) estão devidamente justificados nos autos do Chamamento Público/Processo de Credenciamento n° 04/2018.

Blumenau/SC, 04 de junho de 2020.

Marcos da Rocha
Presidente

Mônica Márcia Campos de Menezes Silva
Membro

Gislaine dos Santos
Membro

CONTRATO 28_2020 - JOAO PEDRO TECHY EIRELI

Publicação Nº 2515160

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI E JOÃO PEDRO TECHY EIRELI.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, em Blumenau/SC, inscrito no CNPJ sob no 03.269.695/0001-08, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo Sr. Cleones Hostins, inscrito no CPF sob o n° 007.944.929-83, doravante denominado CISAMVI e, de outro lado, JOÃO PEDRO TECHY EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hercílio Luz, nº 145, Centro 1 - CEP 88.350-300, na cidade de Brusque/SC, inscrita no CNPJ n° 34.145.766/0001-86, neste ato representado por seu proprietário João Pedro Techy, inscrito no CPF nº 023.503.659-56 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.304.240-4 SSP/PR, doravante denominado CREDENCIADO, têm entre si justo acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei n° 8.666/93 e alterações, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
0.1 – O CREDENCIADO prestará aos usuários da rede municipal de saúde dos Municípios consorciados ao CISAMVI, serviços de SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA OU CIRURGICA, AMBULATORIAL, DE MÉDIA OU ALTA COMPLEXIDADE, conforme descrito na Declaração de Capacidade de Instalação e Disponibilidade ao SUS, do edital de Credenciamento n° 04/2018, destacado no quadro a seguir:

Código do Procedimento	Nome do Procedimento	Qtd mensal proposta	Valor do Procedimento
90.01.01.097	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REUMATOLOGIA	50	R$ 120,00
03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	400	R$ 60,00
02.11.05.004	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	50	R$ 123,00
02.11.05.006	ELETROMIOGRAMA (EMG)	80	R$ 382,89

0.2 - Os procedimentos solicitados serão prestados na(s) seguinte(s) instalação(ões): Rua Hercílio Luz, nº 145, Centro 1 - CEP 88.350-300, na cidade de Brusque/SC.

0.3 - Este contrato possui um teto financeiro de R$ 743.774,40 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

0.4 CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
2.1 – Este contrato terá sua vigência a contar da data de publicação do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses, e poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, por ato do CISAMVI, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 §§ 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E QUATITATIVO
3.1 - Os serviços de saúde prestados pelo CREDENCIADO serão remunerados por cada procedimento realizado.
3.2 - O preço ajustado entre as partes são os constantes no "Termo de Referência - Anexo I" do Processo de Inexigibilidade de Licitação

n° 04/2018, estando inclusos taxas de administração, taxas de sala, custos diretos e indiretos, mão-de-obra, impostos, tarifas, encargos e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços.
3.3 A demanda de consumo dependerá única e exclusivamente da procura dos munícipes pelas especialidades oferecidas, e a forma de distribuição escolhida pelos municípios.
3.4 Por se tratar de uma quantidade estimativa não está a Administração obrigada a adquirir toda ou qualquer quantidade indicada no presente credenciamento

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da documentação necessária (item 4.2), mediante apuração e comprovação dos serviços que foram prestados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, solicitada após auditoria dos procedimentos faturados.
4.2 – A comprovação da realização dos serviços será feita mediante:
4.2.1 – Faturamento da requisição, por parte do credenciado, executada em sistema "on-line", disponibilizado pelo CISAMVI, por meio do código de barras impresso na requisição (substitui o preenchimento de informações da produção BPA, SAI/SUS e BPA-I).
4.2.2 – Apresentação da Requisição emitida pelo município, a qual autoriza o seu atendimento, devidamente assinada pelo paciente ou responsável devidamente identificado, e já faturada no sistema indicado pelo CISAMVI, juntamente com a prescrição médica dos procedimentos (encaminhada pelo município, junto com a autorização).
4.2.2.1 – As requisições de autorização, deverão ser encaminhadas ao CISAMVI, após o período de produção (1° à 30 ou 31 de cada mês), agrupado por município, em ordem alfabética, sempre com a requisição do CISAMVI fixada na frente de todos os documentos adicionais.
4.3 – Após receber a aprovação do faturamento realizado no sistema "on-line" (item 4.2.1), o Credenciado poderá encaminhar a nota fiscal para cobrança.
4.4 – Havendo divergência ou erros entre serviços contratados e os serviços prestados, fica assegurado ao CISAMVI a realização de auditoria para aferição correta dos serviços executados, devendo o credenciado emitir nota fiscal conforme o valor aferido.
4.5 – Em caso de atraso na entrega das informações pelo credenciado, o pagamento feito pelo CISAMVI será retardado proporcionalmente.
4.6 – O CISAMVI fará a retenção de tributos na fonte quando a lei assim o determinar.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CISAMVI
5.1 – Compete ao CISAMVI:
a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO em função dos serviços prestados de acordo com os valores constantes no "Termo de Referência" – Anexo –I do Edital;
b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados;
c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste Contrato e a prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;
d) Fornecer requisições para execução dos serviços.
e) Fornecer os formulários padrões para a prescrição de remédios, referencia, contra-referência e procedimentos, necessários para continuidade do atendimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
6.1 – Compete ao Credenciado:
a) Executar os serviços nas condições estipuladas, observando-se os parâmetros de boa técnica e resolutividade, bem como as normas legais aplicáveis;
b) Prestar os serviços apenas mediante apresentação da "requisição", autorizada pelo órgão municipal responsável pelos encaminhamentos;
c) Prestar atendimento adequado aos usuários e fornecer as informações ao CISAMVI sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;
d) Faturar a requisição em sistema "on-line", disponibilizado pelo CISAMVI, por meio do código de barras impresso no documento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a execução do serviço prestado.
e) Apresentar laudo técnico juntamente com os resultados do exame, quando necessário;
f) Após aprovação do faturamento, apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior;
g) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento durante todo o período em que se mantiver credenciado;
h) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, responsabilidade técnica e plena execução dos serviços contratados;
i) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISAMVI, e atender e/ou responder as reclamações relativas aos serviços prestados;
j) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade;
k) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISAMVI, e atender e/ou responder as reclamações relativas aos serviços prestados;
l) Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre os serviços realizados e/ou necessárias ao cumprimento do objeto do credenciamento;
m) Comunicar ao CISAMVI, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
n) O Credenciado deverá afixar aviso, em local visível, sobre sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados pela mesma em razão do vínculo junto ao SUS/CISAMVI;
o) Utilizar formulário padrão, quando disponibilizado pelo CISAMVI, para a prescrição de remédios, referencia, contra-referência e procedimentos, necessários para continuidade do atendimento (a fim de que este paciente seja facilmente identificado na rede municipal de saúde).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCREDENCIAMENTO
7.1 - Constituem motivo para o descredenciamento:
a) Deixar de atender a requisição para prestação do serviço e/ou a atualização dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal;
b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica e/ou fiscal do Credenciado;
c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional exigido para a prestação dos serviços;

d) As hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n° 8.666/93.
7.2 - O Credenciado poderá descredenciar-se voluntariamente, mediante requerimento por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não prejudique os atendimentos já agendados, ou que venham a ser agendados antes de decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo mencionado, será lavrado o termo de descredenciamento e/ou rescisão contratual, quando cessará as obrigações para ambas as partes.
7.3 - O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
7.1 Quando o Credenciado não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
7.1.1 Advertência.
7.1.2 Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas;
b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal;
c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias;
8.2 Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.
7.3 Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa;
7.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CISAMVI, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.5 Impedimento de participar de licitações e contratar com o CISAMVI, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
7.6 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CISAMVI e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1 - Em caso de atraso na entrega das faturas pelo CREDENCIADO, o pagamento feito pelo CISAMVI será retardado proporcionalmente.
9.2 - É vedado ao CREDENCIADO cobrar ou receber qualquer outra importância a título de honorários pelos serviços prestados, além da prevista na Cláusula Terceira deste contrato, seja do CISAMVI, do usuário, paciente ou terceiro.
9.3 - O CISAMVI reserva-se ao direito de, após a conferência técnica e administrativa efetuada por profissionais habilitados e solicitação de perícias e informações adicionais, glosar despesas e procedimentos das faturas apresentadas.
9.4 - A remuneração recebida pelo CREDENCIADO não gerará nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária de seus profissionais com o CISAMVI.
9.5 - O credenciamento de que trata o Processo de Inexigibilidade nº. 04/2018 será de caráter precário e "intuito personae", podendo ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade do CISAMVI.
9.6 – Aplica-se a este contrato, as condições e preceitos contidos no Processo de Inexigibilidade n° 04/2018 e na Ficha de Credenciamento firmada pelo CREDENCIADO, independentemente de transcrição.
9.7 - Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo CISAMVI, sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre o melhor atendimento aos usuários.
9.8 - As despesas decorrentes das contratações realizadas a partir deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Programa Anual do CISAMVI (3390 – Manutenção das Atividades de Procedimento Médico Hospitalar).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC para conhecer e dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução ou interpretação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Blumenau, 5 de junho de 2020.

Cleones Hostins
Diretor Executivo – CISAMVI

João Pedro Techy
JOÃO PEDRO TECHY EIRELI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - JOAO PEDRO TECHY EIRELI

Publicação Nº 2515163

CHAMADA PÚBLICA – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2018
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 03.269.695/0001-08, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, a empresa JOÃO PEDRO TECHY EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.145.766/0001-86, para prestação de serviços médicos (consultas e

procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 15 (quinze) municípios consorciados ao CISAMVI, pelo valor global de R$ 743.774,40 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Ratificado por Cleones Hostins – Diretor Executivo CISAMVI.
Blumenau/SC, 04 de junho de 2020.

Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

TERMO DE RATIFICAÇÃO - JOAO PEDRO TECHY EIRELI

Publicação Nº 2515164

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 15 (quinze) municípios consorciados ao CISAMVI.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 71-74, do Processo de Credenciamento n° 04/2018, devidamente justificado, reconheço e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018, fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n° 8.666/93 e alterações, e os atos do procedimento em favor da JOÃO PEDRO TECHY EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.145.766/0001-86, para prestação dos serviços médicos de procedimentos médicos constantes do Termo de Referência anexo à Chamada Pública n° 04/2018 para os quais solicitou se credenciar.
Ordeno que se proceda a formalização do Contrato Administrativo correspondente e realização da respectiva Nota de Empenho, bem como seja perfectibilizada a publicação do referido instrumento contratual, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau/SC, 04 de junho de 2020.

Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

CISNORDESTE

CONTRATO 23/2020

Publicação Nº 2515184

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

CONTRATO 23/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC (CONTRATANTE) E CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM DIAGMAX JOINVILLE LTDA. ADMINISTRATIVO 34/2018.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, pessoa jurídica de direito público do tipo associação pública, com sede na Rua Max Colin, nº. 1843, Bairro América, cidade de Joinvile/SC, CNPJ nº. 03.222.337/0001-31, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Júlio César Ronconi, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Rio Negrinho, inscrito no CPF n° 004.431.189-30 e RG n° 2.927.567 SSP/SC;

CONTRATADA: CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM DIAGMAX JOINVILLE LTDA, com sede na Rua Saguaçu, 120, bairro Saguaçu, na cidade de Joinville/ SC, com CNPJ nº. **35.998.104/0001-11**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RODOLPHO LUIZ DE FARIA MARSICO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF sob o n° 304.309.528-64, RG º 29.859.380-4, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Bento do Sul, 10, no município de Caçador/SC.

Com fundamento na Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes e na Lei Federal nº. 8.080/90, no que forem aplicáveis, bem como na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 11.107/05; Decreto Federal nº. 6.017/07 e, ainda, no Edital de nº. 01/2014, Resolução nº. 01/2014 e Portaria 1.606/GM-MS, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato de prestação de serviços em saúde, com base no Art. 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93 – Inexigibilidade de Licitação e Credenciamento Universal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de saúde como consultas, exames e procedimentos.
§ 1º Os serviços ora contratados serão realizados em favor da população dos municípios consorciados.
§ 2º - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, nos termos desta cláusula, a pacientes/usuários que lhe sejam encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios que integram o CONTRATANTE ou, excepcionalmente, pelo próprio CONTRATANTE.
§ 3° Os serviços somente serão prestados aos beneficiários mediante a apresentação da Requisição de consulta e/ou exame fornecida pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, acompanhada de documento de identificação do usuário, ou, quando for o caso, de guia de autorização emitida pelo CONTRATANTE.
§ 4º Caso haja necessidade de complementação nos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também precisará ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Os serviços abaixo listados serão oferecidos pela CONTRATADA conforme a quantidade e preço respectivo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO	Valor Unitário	Qtde Mensal	Valor Total Mensal
02.04.03.008-0	RADIOGRAFIA ESOFAGO	R$ 42,05	10	R$ 1.146,90
02.04.05.014-6	ESTOMAGO E DUODENO	R$ 82,10		
02.04.05.015-4	RADIOGRAFIA DO INTESTINO DELGADO TRANSITO	R$ 94,55		
02.04.05.018-9	UROGRAFIA VENOSA	R$ 123,10		
11.04.05.018-9	UROGRAFIA VENOSA PARA PACIENTE ALERGICO	R$ 231,65		
02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA CAVUM (LATERAL+HIETZ)	R$ 15,35	100	R$ 1.679,79
02.04.010.03-9	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	R$ 15,30		
02.04.010.04-7	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	R$ 15,35		
02.04.010.05-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R$ 15,30		
02.04.010.07-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	R$ 15,25		
02.04.010.08-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	R$ 15,35		
02.04.010.09-8	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R$ 15,40		
02.04.010.10-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	R$ 15,25		
02.04.010.11-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	R$ 15,35		
02.04.010.12-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R$ 15,30		
02.04.010.13-6	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	R$ 15,30		
02.04.010.14-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R$ 15,35		
02.04.010.15-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R$ 15,35		
02.04.020.03-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	R$ 15,30		
02.04.020.04-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	R$ 15,30		
02.04.020.05-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	R$ 15,20		
02.04.020.06-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 15,20		
02.04.020.07-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	R$ 15,00		
02.04.020.08-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	R$ 16,88		
02.04.020.09-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	R$ 15,25		
02.04.020.10-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R$ 15,25		
02.04.020.11-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	R$ 15,58		
02.04.020.12-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	R$ 15,35		
02.04.030.04-8	MARCACAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A	R$ 62,50		
02.04.030.05-6	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R$ 15,05		
02.04.030.06-4	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	R$ 15,25		
02.04.030.07-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	R$ 15,30		

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

02.04.030.09-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	R$ 15,30		
02.04.030.10-2	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	R$ 15,30		
02.04.030.11-0	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	R$ 27,27		
02.04.030.12-9	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	R$ 15,45		
02.04.030.13-7	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	R$ 15,05		
02.04.030.14-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R$ 15,15		
02.04.030.15-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R$ 15,25		
02.04.030.16-1	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	R$ 15,40		
02.04.030.17-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	R$ 15,35		
02.04.040.01-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	R$ 15,40		
02.04.040.02-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R$ 15,35		
02.04.040.03-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	R$ 15,35		
02.04.040.04-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	R$ 15,35		
02.04.040.05-1	RADIOGRAFIA DE BRACO	R$ 15,35		
02.04.040.06-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	R$ 15,35		
02.04.040.07-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	R$ 15,40		
02.04.040.08-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	R$ 15,45		
02.04.040.09-4	RADIOGRAFIA DE MAO	R$ 15,40		
02.04.040.10-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	R$ 15,40		
02.04.040.11-6	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	R$ 15,30		
02.04.040.12-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	R$ 15,35		
02.04.050.11-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	R$ 15,20		
02.04.050.12-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	R$ 15,30		
02.04.050.13-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	R$ 15,35		
02.04.050.16-2	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	R$ 48,09		
02.04.060.06-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	R$ 15,35		
02.04.060.07-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	R$ 15,35		
02.04.060.08-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	R$ 15,40		
02.04.060.09-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	R$ 15,35		
02.04.060.10-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	R$ 15,40		
02.04.060.11-7	RADIOGRAFIA DE COXA	R$ 15,30		
02.04.060.12-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	R$ 15,35		
02.04.060.13-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	R$ 15,35		
02.04.060.14-1	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	R$ 15,25		
02.04.060.15-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	R$ 15,35		
02.04.060.16-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	R$ 15,30		
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO ENERGÉTICA DE COLUNA (VÉRTEBRAS LOMBARES) + COLO DO FÊMUR	R$ 55,10	100	R$ 5.510,00

3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA UNILATERAL	R$ 22,50	100	R$ 3.375,00
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL	R$ 45,00		
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR OU DE ÓRBITA - (MONOCULAR)	R$ 56,55	10	R$ 565,50
02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	R$ 56,55	100	R$ 5.753,21
02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	R$ 56,55		
02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R$ 56,55		
02.05.02.017-8	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA (CRANIANA)	R$ 56,55		
02.05.02.007-0	ECOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R$ 56,55		
02.05.02.009-7	ECOGRAFIA DE MAMAS - BILATERAL	R$ 56,55		
02.05.02.010-0	ECOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	R$ 56,55		
02.05.02.012-7	ECOGRAFIA DE TIREÓIDE	R$ 56,55		
02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO (RINS,BEXIGA)	R$ 56,55		
02.05.02.004-6	ECOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL (ABDÔMEN SUP. RETROPERITÔNIO, RINS E BEXIGA)	R$ 70,30		
02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	R$ 56,55		
02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES, PÂNCREAS)	R$ 56,55		
02.05.02.011-9	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	R$ 56,55		
11.14.018.01-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS (PARTES MOLES)	R$ 56,55		
02.05.01.005-9	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER FLUXO OBSTETRICO	R$ 75,30	5	R$ 376,50
02.05.02.015-1	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA: COM DOPPLER COLORIDO	R$ 72,00	10	R$ 720,00
02.05.02.001-1	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	R$ 117,00	5	R$ 585,00
11.11.05.012-2	DOPLLER DE CARÓTIDAS (POR PACIENTE)	R$ 175,65	10	R$ 1.756,50
11.11.05.013-1	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOOPLER	R$ 110,00	10	R$ 1.100,00
11.11.05.014-2	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPPLER	R$ 90,00	10	R$ 900,00
11.11.05.015-3	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME TOTAL +DOPPLER DE ABDOME	R$ 110,00	5	R$ 550,00
11.11.05.016-4	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R$ 90,00	10	R$ 900,00
11.02.05.001-2	ECODOPPLER FETAL	R$ 238,30	5	R$ 1.191,50
11.10.06.002-5	OBSTÉTRICO COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R$ 94,10	10	R$ 941,00
11.10.07.002-6	OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA 1º TRIMESTRE	R$ 115,00	10	R$ 1.307,00
11.10.08.002-9	OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA 2º TRIMESTRE	R$ 146,40		
11.11.06.013-2	ECODOPPLER DE ARTÉRIA AORTA E ARTÉRIAS RENAIS	R$ 164,45	5	R$ 822,25
11.11.07.014-3	ECODOPPLER DE ARTÉRIA AORTA E ARTÉRIAS ILÍACAS	R$ 164,45		
11.11.05.012-3	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R$ 132,10	100	R$ 13.210,00
11.11.05.012-4	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R$ 132,10		
11.11.05.012-5	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R$ 132,10	100	R$ 13.210,00
11.11.05.012-6	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R$ 132,10		

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

02.01.01.054-2	PUNÇÃO ASPIRATIVA AGULHA FINA DE MAMA P/NODULO LIQUIDO (CISTO) ORIENTADA POR US	R$ 141,95	10	R$ 1.419,50
02.01.01.047-0	BIÓPSIA DE TIREÓIDE OU PARA-TIREÓIDE – PAAF P/NÓDULO LIQUIDO (CISTO) ORIENTADA POR US	R$ 155,75	20	R$ 3.115,00
11.14.020.01-8	BIÓPSIA GUIADA POR ESTEREOTAXIA DE MAMA	R$ 463,40	10	R$ 4.634,00
11.14.020.02-6	ULTRA-SOM DE MAMA COM BIÓPSIA - Core-Biopsy p/nódulo	R$ 321,80	30	R$ 9.654,00
02.01.01.041-0	ULTRA-SOM TRANSRETAL DE PRÓSTATA COM BIÓPSIA	R$ 464,75	30	R$ 13.942,50
11.14.020.04-2	AGULHAMENTO DE MAMA POR ESTEROTAXIA	R$ 463,40	5	R$ 2.317,00
11.14.020.05-5	AGULHAMENTO DE MAMA GUIADO POR ULTRA-SOM	R$ 371,35	5	R$ 1.856,75
02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R$ 369,95	10	R$ 4.866,50
11.07.01.001-1	ANGIORESSONANCIA DE CARÓTIDAS E VERTEBRAS	R$ 603,35		
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R$ 369,95	140	R$ 51.793,00
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA CERVICAL	R$ 369,95		
02.07.01.004-8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 369,95		
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA TORÁCICA	R$ 369,95		
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ATM (BILATERAL)	R$ 369,95		
02.07.03.002-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA OU PELVIS	R$ 369,95		
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R$ 369,95		
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	R$ 369,95		
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA	R$ 369,95		
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	R$ 369,95		
02.07.03.001-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDÔMEN SUPERIOR	R$ 369,95		
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO TÓRAX	R$ 369,95		
11.07.01.002-1	RESSONÃNCIA MAGNÉTICA COM ESPECTROSCOPIA	R$ 500,65	2	R$ 1.001,30
11.02.07.102-1	RESSONÃNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL COM CONTRASTE	R$ 993,00	35	R$ 27.494,69
11.02.07.112-2	RESSONÃNCIA MAGNÉTICA DE MAMABILATERAL SEM CONTRASTE	R$ 788,95		
11.02.07.101-0	RESSONÃNCIA MAGNÉTICA DE MAMA UNILATERAL COM CONTRASTE	R$ 748,20		
11.02.07.112-1	RESSONÃNCIA MAGNÉTICA DE MAMA UNILATERAL SEM CONTRASTE	R$ 612,10		
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R$ 106,20	120	R$ 14.488,62
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R$ 120,55		
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R$ 106,20		
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R$ 116,85		
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNEO	R$ 116,85		
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	R$ 155,85		
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDÔMEN SUPERIOR	R$ 158,05		
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE OU SEIOS DE FACE OU ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULAR	R$ 106,20		

5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PÉLVE OU BACIA	R$ 158,05		
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE, E FARINGE)	R$ 106,20		
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS, ANTREBRAÇOS, COXAS, PERNAS, MÃOS, PÉS).	R$ 106,20		
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R$ 106,20		
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 106,20		
11.02.06.030-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO COM PROTOCOLO DE LYON	R$ 612,00	5	R$ 3.060,00
11.02.06.007-1	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO	R$ 612,00	45	R$ 27.540,00
11.02.06.002-2	ANGIOTOMOGRAFIA DE CARÓTIDAS	R$ 612,00		
11.02.06.001-1	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTÉRIA PULMONAR (TEP)	R$ 612,00		
11.02.06.003-2	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA TORÁCICA	R$ 612,00		
11.02.06.004-4	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL (Abdomen Sup, Pelve e Aorta Ilíacas)	R$ 612,00		
11.02.06.006-6	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR E SUPERIOR	R$ 612,00		
11.17.01.005-4	ANESTESIA PARA RESSONÂNCIA	R$ 480,05	10	R$ 4.800,50

Valor médio contrato por mês: R$ 227.583,51 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)
Valor médio por ano: R$ 2.731.002,12 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, dois reais e doze centavos)

§ 1º - O quantitativo mensal é estimativo, sendo que os valores serão pagos pelo CONTRATANTE exclusivamente com base no número de atendimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA.
§ 2º - Caso seja necessário retorno (consultas) do paciente em até 30 dias, o mesmo poderá retornar quantas vezes for necessário dentro dos 30 dias sem cobrança de nova consulta. Se a CONTRATADA não tiver espaço na agenda para atender este paciente dentro dos 30 dias, a mesma deverá realizar o retorno em data posterior, porém sem cobrança de nova consulta. Será considerado retorno de **até 60 dias (sem cobrança)** para avaliação, tratamento e diagnóstico de exames solicitados durante a consulta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pela CONTRATADA, no seguinte endereço: **Rua Saguaçu, 120, bairro Saguaçu, na cidade de Joinville/ SC** de acordo com as seguintes disposições:
I- a CONTRATADA deverá manter atualizado junto ao CONTRATANTE o nome do responsável técnico pelos serviços ora contratados, encaminhando ao CONTRATANTE o respectivo documento de responsabilidade técnica;
II – os serviços contratados deverão ser solicitados por formulário específico fornecido pelo CONTRATANTE;
III - os atendimentos somente poderão ser realizados pela CONTRATADA se estiverem lançados no sistema CIS – WEB, com autorização do CONTRATANTE;
IV – O horário de atendimento da instituição será de 2ª feira a 6ª feira das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:00h.

NORDESTE/SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

CLÁUSULA QUARTA – DA RELAÇÃO JURÍDICA COM A CONTRATADA

A prestação dos serviços ora contratada não implica vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os profissionais da CONTRATADA, nem com a própria CONTRATADA no caso de empresa individual, tampouco exclusividade de colaboração entre as partes contratantes.

§ 1º - O CONTRATANTE ou agente público designado por município consorciado designado especialmente para esse fim terá direito a acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato. Caso haja superveniência de legislação na área da saúde expedida pelo gestor público (local, estadual ou federal), a mesma será aplicada ao presente contrato, quando pertinente.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício ou prestação de serviços autônomos, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para quaisquer de seus municípios integrantes.

§ 3º - A CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não-atendimento do paciente encaminhado pelo CONTRATANTE na hipótese de atraso no pagamento superior a noventa (90) dias.

§ 4º O CONTRATANTE reserva-se o direito de contratar quantos prestadores julgar necessários para atendimento da demanda dos municípios consorciados.

§ 5º A CONTRATADA não terá direito adquirido à realização de quaisquer quantitativos físicos e financeiros mínimos mensais.

§ 6º O encaminhamento do paciente a outro prestador de serviços conforme exposto no § 4º desta Cláusula, não dará direito ao prestador de serviços ora contratado a cobrar do CONTRATANTE qualquer forma de ressarcimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

Toda a documentação apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE quando de sua habilitação poderá, a qualquer momento, ser solicitada pelo CONTRATANTE para fins de averiguação de sua regularidade.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar ao CONTRATANTE a qualquer tempo todas as informações, certidões negativas, alvarás e demais documentos que este lhe solicitar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

I – cumprir as cláusulas do presente contrato;

II – manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e o arquivo médico em questão;

III- não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

IV – atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

V – justificar ao CONTRATANTE, ao paciente ou seu responsável, sempre que solicitado e por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não-realização de qualquer ato profissional previsto no contrato;

VI – manter o ambiente de atendimento dos pacientes em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;

VII – notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da junta comercial ou do cartório de registro de pessoas jurídicas;

VIII – apresentar a fatura/nota fiscal da forma que for solicitada pelo CONTRATANTE;

IX - fornecer ao CONTRATANTE as informações sobre os procedimentos realizados nos pacientes;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

X - apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem quantitativa e qualitativamente o atendimento do objeto deste contrato;
XI- manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, inclusive quanto aos profissionais pertencentes ao quadro da CONTRATADA que executarão o objeto ora contratado;
XII - submeter-se à regulação instituída pelo gestor da área da saúde, quando houver;
XIII – submeter-se a todos os controles de prestação de serviços determinados pelo CONTRATANTE, seja de auditoria, controle, avaliação ou outros assemelhados;
XIV - manter contrato que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
XV - garantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização.
XVI – comunicar imediatamente ao CONTRATANTE eventual mudança de endereço, para que seja analisada a conveniência de manter os serviços ora contratados, podendo o CONTRATANTE rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente, sem que disso lhe resulte ônus, e
XVII – Comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer irregularidade referente ao serviço contratado;
§1º - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente/usuário ou seu acompanhante quaisquer valores pelos serviços prestados nos termos deste contrato.
§ 2º - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante em razão da execução deste contrato, independentemente da espécie de vínculo existente entre o profissional que realizou a cobrança e a CONTRATADA.
§ 3º - A CONTRATADA que ainda não possuir CNES ou que precisar atualizá-lo, deverá fazê-lo num prazo máximo de 60 (sessenta) dias da assinatura deste instrumento, sob pena de rescisão contratual justificada.
§ 4º - A CONTRATADA deverá realizar o agendamento das cotas ofertadas neste contrato no decorrer do mês, não podendo alegar agenda insuficiente, respeitando Instrução Normativa nº 01/2014 da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
I - repassar à CONTRATADA até o 10º dia útil após a apresentação do comprovante dos serviços, o valor mensal faturado, de acordo com a solicitação dos serviços autorizados, sendo que o prazo de pagamento aqui mencionado fica condicionado à entrega da fatura e demais documentos pela CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
II - acompanhar, fiscalizar e supervisionar a prestação dos serviços objeto deste contrato; e
III – providenciar a publicação da súmula do referido contrato no prazo da lei;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA é responsável por quaisquer danos causados ao paciente e a terceiros a eles vinculados decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, bem como pelas obrigações e indenizações decorrentes desses danos.
§ 1º - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CONTRATANTE ou servidor designado não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
§ 2º - Caso haja responsabilização do CONTRATANTE, solidária ou subsidiária, por danos causados pela CONTRATADA, seus prepostos ou profissionais a ele vinculados, a pacientes ou terceiros em razão dos serviços ora contratados, é garantido ao CONTRATANTE o direito de regresso integral contra a CONTRATADA.

NORDESTE/SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Araquari:	1.1001.10.302.0.2.2.0.339000
Bal. Barra do Sul:	1.1001.10.302.0.2.3.0.339000
Barra Velha:	1.1001.10.302.0.2.4.0.339000
Campo Alegre:	1.1001.10.302.0.2.5.0.339000
Corupá:	1.1001.10.302.0.2.6.0.339000
Garuva:	1.1001.10.302.0.2.7.0.339000
Guaramirim:	1.1001.10.302.0.2.8.0.339000
Itapoá:	1.1001.10.302.0.2.9.0.339000
Jaraguá do Sul:	1.1001.10.302.0.2.10.0.339000
Joinville:	1.1001.10.302.0.2.11.0.339000
Massaranduba:	1.1001.10.302.0.2.12.0.339000
Piên:	1.1001.10.302.0.2.13.0.339000
Rio Negrinho:	1.1001.10.302.0.2.14.0.339000
São Bento do Sul:	1.1001.10.302.0.2.15.0.339000
São Francisco do Sul:	1.1001.10.302.0.2.16.0.339000
São João do Itaperiú:	1.1001.10.302.0.2.17.0.339000
Schroeder:	1.1001.10.302.0.2.18.0.339000

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços estipulados neste contrato serão pagos mediante as seguintes condições:

I – Apresentação pela CONTRATADA de nota fiscal/fatura, relação discriminadora dos serviços prestados devidamente assinada e relatório dos atendimentos realizados, devidamente conferidos com o sistema SaudeTech ou de forma manual, no caso de o sistema apresentar algum problema técnico;
II – A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o 5º dia útil de cada mês a documentação elencada no Inciso I, relativa aos serviços efetivamente prestados entre os dias 1º a 30 do mês anterior. Após a validação dos documentos, realizada pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA receberá até o décimo quinto (15º) dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços;
III - Se a documentação descrita no inciso I for entregue fora do prazo estabelecido no inciso II a CONTRATADA não terá direito ao recebimento de juros, multa ou atualizações financeiras sobre o valor da fatura, podendo o pagamento ser postergado para a próxima fatura;
IV – O pagamento está condicionado à validade e regularidade das Certidões Negativas de Débito do INSS, das Fazendas Federal, Estadual e Municipal e do Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT.
V – Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá à CONTRATADA o pagamento, no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando o CONTRATANTE exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras;
VI – As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise do CONTRATANTE;
VII - Somente serão pagos serviços previamente autorizados pelas Secretarias Municipais da Saúde dos municípios consorciados ou, excepcionalmente, pelo CONTRATANTE;
VIII – Os atendimentos devem ser agendados e devidamente executados no sistema CIS-WEB para fins de faturamento;
VIX – A documentação elencada no Inciso I, com exceção da NF/Fatura, após análise e pagamento, serão devolvidas ao município de origem.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTE

O percentual de reajuste dos serviços de saúde especificados neste edital (anexo II) serão: **a)** os serviços que constam na tabela SUS, serão reajustados conforme a tabela SUS; **b)** os serviços que constam na tabela SUS e são pagos com complemento do CISNORDESTE/SC, o reajuste será aplicado sobre o complemento, do valor vigente em dezembro de cada ano, utilizando o índice - IPCA acumulado da data do último reajuste; **c)** os serviços que não constam na tabela SUS, serão reajustados aplicando o índice IPCA acumulado sobre o valor vigente em dezembro; **d)** por deliberação do Conselho Administrativo do CISNORDESTE/SC, em caso superveniente e excepcional que implique revisão para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Único: Os novos valores terão vigência a partir do mês de janeiro subseqüente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será avaliada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

§ 1º - Em casos específicos, definidos pelo CONTRATANTE, poderá ser realizada auditoria especializada.

§ 2º - Anualmente, com antecedência mínima de trinta (30) dias da data do término deste contrato, se for do interesse do CONTRATANTE a sua prorrogação, este poderá vistoriar as instalações da CONTRATADA para verificar se persistem as mesmas condições básicas originais, comprovadas por ocasião da assinatura deste instrumento.

§ 3º - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não-prorrogação deste acordo ou a revisão das condições ora estipuladas.

§ 4º - A fiscalização do CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, perante o CONTRATANTE ou para com os pacientes e terceiros.

§ 5º - A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

§ 6º - Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/83.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras medidas legais aplicáveis à espécie, garantida a prévia e ampla defesa:

I – advertência;

II – suspensão temporária de participar de licitação ou contratar com o CONTRATANTE ou com qualquer de seus municípios consorciados por até dois anos;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nos incisos II e III poderão também ser aplicadas à CONTRATADA nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto deste contrato;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas neste contrato;

III – fizer declaração falsa ao CONTRATANTE ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente contrato;

NORDESTE/SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

V – ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação; e
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente instrumento vigerá por doze (12) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de termo aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses.
Parágrafo Único - Para a prorrogação do contrato deverão ser encaminhados ao CONTRATANTE os seguintes documentos vigentes, referentes ao local da prestação dos serviços:
I - Alvará Sanitário vigente ou seu protocolo junto ao órgão da vigilância sanitária competente;
II - Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
III - Certidões de regularidade do FGTS, CNDT e INSS; e,
IV – Certificado CRM do estabelecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
As alterações do presente contrato, desde que permitidas legalmente, somente vigerão a partir da celebração do respectivo Termo Aditivo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO
Além das hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, são motivos para rescisão do presente contrato o não-cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento.
§ 1º - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação antes mencionada.
§ 2º - A rescisão contratual solicitada pela CONTRATADA deverá ser encaminhada com antecedência de trinta (30) dias;
§ 3º No caso de rescisão contratual administrativa, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério do CONTRATANTE, será observado o prazo de trinta (30) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA não prestar os serviços de acordo com as disposições deste contrato, poderá ser aplicada alguma das penalidades deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Joinvile (SC), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.
E por estarem as partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, firmam o presente contrato em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Joinville (SC), 05 de junho de 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

Julio César Ronconi
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CISNORDESTE/ SC
CONTRATANTE

Rodolpho Luiz de Faria Marsico
Clínica de Radiologia Imagem Diagmax
Joinville Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Ana Maria Groff Jansen
CPF 345.290.129-72

_____
CPF

12

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.2020 - RP Nº 003.2020 - PA Nº 008.2020 - COVID-19

Publicação Nº 2515431

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

EDITAL Nº 003/2020 – CISNORDESTE/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020-CISNORDESTE/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA** - **CISNORDESTE/SC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.222.337/0001-31, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Julio César Ronconi, Prefeito do Município de Rio Negrinho, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade**"PREGÃO ELETRÔNICO"** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais contratações futuras do objeto abaixo indicado, de forma parcelada pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Municípios de Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Campo Alegre, Garuva, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, Rio Negrinho, São João do Itaperiú, São Francisco do Sul e Hospital Municipal São José (autarquia integrante da administração indireta do Município de Joinville).

TIPO: Menor preço - **POR ITEM**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00m do dia 09/06/2020 até às 08h00m do dia 15/06/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01m às 10h00m do dia 15/06/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h01m do dia 15/06/2020
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville/SC
E-mail: pregoeiro@cisnordeste.sc.gov.br
Site: www.cisnordeste.sc.gov.br
Telefone: (47) 3422-9838

O certame será regido pelas condições estatuídas neste Edital, bem como pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução CISNORDESTE/SC nº 02, de 10 de janeiro de 2014 e nº 17, de 02 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que for aplicável.

1 DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19**, pelo prazo de 6 (seis) meses, com entregas parceladas, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC: Municípios de Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Campo Alegre, Garuva, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, Rio Negrinho, São João do Itaperiú, São Francisco do Sul e Hospital Municipal São José (autarquia integrante da administração indireta do Município de Joinville). durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrições abaixo:

.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

1.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020**.

1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, não podendo superar a 1 (um) ano, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

2 DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

2.1 As contratações dos itens, de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.1.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento, Pedido de material ou Contrato.

2.1.2 Será atribuído um login e senha aos fornecedores registrados para acesso ao sistema informatizado de controle de processos administrativos, disponível *online*, sendo as Autorizações de Fornecimento/Pedidos de Material lançadas pelos Órgãos Participantes diretamente neste sistema.

2.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, Pedido de Material ou Contrato, que serão emitidas através do sistema informatizado e enviadas por meio eletrônico, no endereço eletrônico cadastrado pelo fornecedor, conforme dados informados de acordo com o Anexo VIII.

2.1.4 O Fornecedor deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após envio.

2.1.4.1 Caso o Fornecedor não confirme neste prazo o recebimento da Autorização de Fornecimento, o próprio sistema fará a confirmação pelo Fornecedor, sendo considerada válida para todos os efeitos.

2.1.4.2 Em razão da confirmação automática do recebimento das Autorizações de Fornecimento pelo sistema, na forma do item 2.1.4.1, caso haja alteração de dados de acesso em relação àqueles informados no Anexo VIII.

2.1.4.3 Compete exclusivamente ao Fornecedor requerer a atualização dos seus dados de acesso ao sistema de Controle de Processos Administrativos Licitatórios.

2.1.5 Caso as autorizações de fornecimento a serem entregues não atinjam o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais), o Fornecedor, desde que inequivocamente noticie ao requisitante e este expressamente concorde, poderá exceder, em no máximo 10 (dez) dias, o prazo de entrega, não aplicando-se-lhe qualquer sanção;

2.1.6 O controle da situação das Autorizações de Fornecimento será realizada através do sistema informatizado, sendo liberado acesso ao fornecedor, através de senha, fornecida por ocasião da celebração da Ata de Registro de Preços, conforme item 2.1.2.

2.1.7 **Ao realizar o faturamento e entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá registrar o evento no sistema informatizado, por meio de acesso com seu login e senha, anexando a Nota Fiscal Eletrônica respectiva, em formato "pdf", bem como o arquivo XML correspondente.**

2.1.8 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da Autorização de Fornecimento, conforme dados de faturamento e locais indicado pelo Órgão Participante (Anexo VIII), com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

2.2 Os materiais deverão ter mínimo de 50% (cincoenta porcento) de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pelo executor da compra.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

2.3 **Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do fornecedor.**

2.4 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

2.5 A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega os materiais de acordo com o descritivo do edital.

2.6 O fornecedor deverá observar as diretrizes estabelecidas e os mecanismos e procedimentos para rastreamento dos produtos.

2.7 Em caso de necessidade de recolhimento dos materiais, motivada ou por termo de compromisso ou por determinação da Agência Nacional de Saúde ou outro órgão equivalente, o recolhimento deverá ser realizado às expensas do fornecedor, e imediatamente substituído por materialequivalente, sob pena de aplicação de sanção.

2.8 O Fornecedor autoriza a divulgação de resultado de avaliação de qualidade de fornecimento.

3 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo para cada Órgão Participante é constante nos quadros abaixo:

3.1.1 Elenco de materiais

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO COM NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. 5 LITROS CONTENDO ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO À BASE DE GEL 70 (P/P) COM EMOLIENTE GLICERINA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PERFUME, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS ADERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC Nº 199, 30/10/2006 E RDC Nº 42, DE 25/10/2010.	GALÃO
2	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO COM NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. - 800 ML, REFIL DESCARTÁVEL, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL 70 (P/P) COM EMOLIENTE GLICERINA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PERFUME, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS ADERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC Nº 199, 30/10/2006 E RDC Nº 42, DE 25/10/2010.	FRASCO
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO
4	ÁLCOOL GEL COM BICO DOSADOR - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % À BASE DE GEL, COM ODOR CARACTERÍSTICO, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, QUE NÃO NECESSITE DE DISPENSER. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER O DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC N° 199, DE 30/10/2006 E RDC N° 42, DE 25/10/2010.	FRASCO
5	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL , NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TNT EM COR CLARA (BRANCO, AZUL OU VERDE), GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, HIPOALERGÊNICO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS (NAS COSTAS E NA CINTURA), ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOCK. APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS = 115 X 150 CM, SENDO ACEITO VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. ATENDER A RDC 379/2020 ALÉM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

6	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADO EM TNT EM COR CLARA (BRANCO, AZUL OU VERDE), GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, HIPOALERGÊNICO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS (NAS COSTAS E NA CINTURA), ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOCK. APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS = 115 X 150 CM, SENDO ACEITO VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
7	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO, TAMANHO APROXIMADO 120 CM DE LARGURA X 150 DE ALTURA, USO EM ISOLAMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, EM CORES CLARAS (BRANCO, AZUL OU VERDE) GRAMATURA MINIMA 50G/M2, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELASTICO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA ALÉM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
8	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO, TAMANHO APROXIMADO 120 CM DE LARGURA X 150 DE ALTURA, USO EM ISOLAMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, EM CORES CLARAS (BRANCO, AZUL OU VERDE) GRAMATURA MINIMA 50G/M2, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELASTICO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. RESPEITAR AS NORMATIVAS DA RDC 379/2020 E POSSUIR RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
9	COBERTURA/INVÓLUCRO DE ÓBITO, MEDINDO ENTRE 90CM A 1,10M X 2,10M A 2,20M, EM LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO RETANGULAR, FECHAMENTO COM ZÍPER, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CORPO, COM 230 A 250 MICRAS DE ESPESSURA E TENSÃO DE 180KG/CM, NA COR CINZA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE
10	DETERGENTE LÍQUIDO 5000 ML NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, DILUICAO AUTOMATICA, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, LOUCA, PISO, PAREDE, GORDURA E SUJEIRA PESADAS EM GERAL, SEM CORANTE, BIODEGRADAVEL, DERMATOLOGICO, EMBALAGEM DE POLIETILENO, PEAD 2, RESISTENTE E SEGURA, NAO RECICLADA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. / ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO.	GALÃO
11	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL PARA REFIL BAG-IN-BOX 800ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRILICO FUME TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO, NAO NECESSITA DE CHAVE, AFIXADO COM PARAFUSOS, COM TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO.DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS 110MM DE LARGURA X 260MM DE ALTURA X 95MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE
12	HIPOCLORITO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA - EMBALAGEM COM 5 LITROS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	GALÃO
13	KIT PARA TESTE RAPIDO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO APROVADO PELA ANVISA, REALIZADO DO MATERIAL BIOLÓGICO (SANGUE, PLASMA, SORO) DO TIPO DE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUE ANALISAM A PRESENÇA DE IGM E IGG. SENSIBILIDADE TOTAL CONSISTENTE ACIMA DE 95%	UNIDADE
14	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO G, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
15	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
16	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO PP, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

17	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO P, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
18	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
19	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
20	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
21	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
22	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO G	UNIDADE
23	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO XG	UNIDADE
24	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO XXG	UNIDADE
25	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR RESPONSAVEL TECNICO E ATENDER RDC 379/2020	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

26	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM TIRAS E/OU ELASTICO: COMPOSICAO ANTI-ALERGICA, TEXTURA SUAVE COR BRANCA, TAMANHO ADEQUADO, ABRANGENDO TODA REGIAO MENTO-NASAL, AMOLDADOR PARA CONTORNO DO NARIZ COM ELEMENTO METALICO, FACIL ADAPTACAO A ANATOMIA NASAL, TIRAS E/OU ELASTICO RESISTENTES, PERMITE O MOVIMENTO INSPIRACAO/EXPIRACAO SEM PRODUZIR SUFOCAMENTO, POSSUI COMPROVACAO DE EFICIENCIA DE FILTRAGEM (EFB > 90%). ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 50 PECAS, ABERTURA OVAL NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA, PICOTADA, PERMITINDO RETIRADA INDIVIDUAL DAS MASCARAS. IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE
27	MASCARA FACIAL COM FILTRO - RESPIRADOR COM FILTRO CLASSE PFF-2, APRESENTANDO EFICIENCIA DE FILTRACAO SUPERIOR A 94% CONTRA A PENETRACAO DE AEROSSOIS PARTICULADOS NAO OLEOSOS E EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA (EFB) SUPERIOR A 99% , COM BARREIRA CONTRA FLUIDOS E PARTICULAS GRANDES DE GOTICULA, DESCARTAVEL, PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL PARA PARTICULAS, DE USO INDIVIDUAL, FORMATO ANATOMICO, TIPO CONCHA OU BICO DE PATO, FACIL AJUSTE FACIAL, VEDACAO ADEQUADA, TAMANHO REGULAR, PEQUENO, COM UM CLIPE NASAL PARA AJUSTE NO NARIZ COM PROTECAO INTERNA E COM DOIS TIRANTES ELASTICOS PARA UMA MELHOR FIXACAO DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698/1996, ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA, EMBALAGEM UNITARIA CONSTANDO VALIDADE, LOTE, FABRICANTE, RESP. TECNICO. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE
28	OCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR AOS OCULOS DE GRAU COM TAMANHO SUFICIENTE QUE SE AJUSTE AO OCULOS GRADUADO, ISENTO DE DISTORÇÃO DE IMAGEM. CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTIEMBAÇANTE, COM PROTETOR LATERAL E BORDA SUPERIOR COM MEIA PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E BORDAS, INJETADOS DO MESMO MATERIAL, E HASTES TIPO ESPATULA. AS HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE FENDAS E FIXADAS A ARMAÇÃO ATRAVES DE PINOS PLASTICOS.	UNIDADE
29	PAPEL TOALHA PARA USO NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EXTRA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM E NO MÁXIMO 22 CM X NO MÍNIMO 21 CM E NO MÁXIMO 23 CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G/ M2, RESISTENTE A TRAÇÃO DAS MÃOS NA SUA RETIRADA DO PORTA PAPEL TOALHA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE E APARAS NAS MÃOS. FARDO COM 1250 FOLHAS SEPARADAS EM MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA UM	FARDO
30	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML - CREMOSO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, ESPUMANTE, PH NEUTRO, PEROLADO, FRAGRANCIA DIVERSAS, LIVRE DE CORANTE, DERMATOLOGICO, DILUICAO AUTOMATICA, APRESENTACAO 5 LITROS EM EMBALAGEM EM POLIETILENO NÃO RECICLADA, TAMPA TIPO LACRE ROSCA VEDADA, RESISTENTE, SEGURA DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO/LOTE, FABRICACAO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S.ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO	GALÃO
31	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCO, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, 100 LITROS PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MÍNIMO 75 CM LARGURA, 105 CM ALTURA, 010 MICRA, RESISTÊNCIA MÍNIMA 30 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE TAMANHO, RESISTÊNCIA E MICRAGEM 2%, FECHAMENTO POR SOLDA, CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, ATENDER NBR 9191 DA ABNT, CONTER SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MÁXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, REGISTRO M/S ANVISA.	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

32	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITROS, COR BRANCO, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, 50 LITROS, PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MÍNIMO 63 CM LARGURA, 80 CM ALTURA, 010 MICRA, RESISTÊNCIA MÍNIMA 15 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE TAMANHO, RESISTÊNCIA E MICRAGEM 2%, FECHAMENTO POR SOLDA, CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, ATENDER NBR 9191 DA ABNT, CONTER SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MÁXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, REGISTRO M/S ANVISA.	UNIDADE
33	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 34,0°C A 42,2°C; PRECISÃO: ±0,3°C (DENTRO DA FAIXA DE MEDIÇÃO); UTILIZA BATERIA/PILHA DE LÍTIO, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE
34	TOUCA HOSPITALAR HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX GORRO SANFONADO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA MÍNIMA 20G/M2, COR BRANCA,FORMATO ARREDONDADO E COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO, QUE GARANTA A PROTEÇÃO DOS CABELOS SEM COMPRIMIR ORELHAS E TESTA. TAMANHO ÚNICO. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE

3.1.1.1 Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ARAQUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 08.345.495/0001-00, com sede na Av. Coronel Almeida, nº 60, Centro, CEP 89.245-000, na cidade de Araquari, SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra Maclovia Fontoura.

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	1.000	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO COM NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. 5 LITROS CONTENDO ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO À BASE DE GEL 70 (P/P) COM EMOLIENTE GLICERINA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PERFUME, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS ADERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC Nº 199, 30/10/2006 E RDC Nº 42, DE 25/10/2010.	GALÃO
3	1.000	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO
4	20	ÁLCOOL GEL COM BICO DOSADOR - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % À BASE DE GEL, COM ODOR CARACTERÍSTICO, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, QUE NÃO NECESSITE DE DISPENSER. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER O DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC N° 199, DE 30/10/2006 E RDC N° 42, DE 25/10/2010.	FRASCO
6	2.000	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADO EM TNT EM COR CLARA (BRANCO, AZUL OU VERDE), GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, HIPOALERGÊNICO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS (NAS COSTAS E NA CINTURA), ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOCK. APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS = 115 X 150 CM, SENDO ACEITO VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

9	50	COBERTURA/INVÓLUCRO DE ÓBITO, MEDINDO ENTRE 90CM A 1,10M X 2,10M A 2,20M, EM LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO RETANGULAR, FECHAMENTO COM ZÍPER, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CORPO, COM 230 A 250 MICRAS DE ESPESSURA E TENSÃO DE 180KG/CM, NA COR CINZA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE
10	10	DETERGENTE LÍQUIDO 5000 ML NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, DILUICAO AUTOMATICA, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, LOUCA, PISO, PAREDE, GORDURA E SUJEIRA PESADAS EM GERAL, SEM CORANTE, BIODEGRADAVEL, DERMATOLOGICO, EMBALAGEM DE POLIETILENO, PEAD 2, RESISTENTE E SEGURA, NAO RECICLADA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. / ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO.	GALÃO
12	100	HIPOCLORITO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA - EMBALAGEM COM 5 LITROS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	GALÃO
13	1.000	KIT PARA TESTE RAPIDO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO APROVADO PELA ANVISA, REALIZADO DO MATERIAL BIOLÓGICO (SANGUE, PLASMA, SORO) DO TIPO DE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUE ANALISAM A PRESENÇA DE IGM E IGG. SENSIBILIDADE TOTAL CONSISTENTE ACIMA DE 95%	UNIDADE
18	50	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
19	50	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
20	10	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
25	30.000	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR RESPONSAVEL TECNICO E ATENDER RDC 379/2020	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

28	50	OCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR AOS OCULOS DE GRAU COM TAMANHO SUFICIENTE QUE SE AJUSTE AO OCULOS GRADUADO, ISENTO DE DISTORÇÃO DE IMAGEM. CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTIEMBAÇANTE, COM PROTETOR LATERAL E BORDA SUPERIOR COM MEIA PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E BORDAS, INJETADOS DO MESMO MATERIAL, E HASTES TIPO ESPATULA. AS HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE FENDAS E FIXADAS A ARMAÇÃO ATRAVES DE PINOS PLASTICOS.	UNIDADE
29	200	PAPEL TOALHA PARA USO NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EXTRA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM E NO MÁXIMO 22 CM X NO MÍNIMO 21 CM E NO MÁXIMO 23 CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G/M2, RESISTENTE A TRAÇÃO DAS MÃOS NA SUA RETIRADA DO PORTA PAPEL TOALHA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE E APARAS NAS MÃOS. FARDO COM 1250 FOLHAS SEPARADAS EM MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA UM	FARDO
30	15	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML - CREMOSO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, ESPUMANTE, PH NEUTRO, PEROLADO, FRAGRANCIA DIVERSAS, LIVRE DE CORANTE, DERMATOLOGICO, DILUICAO AUTOMATICA, APRESENTACAO 5 LITROS EM EMBALAGEM EM POLIETILENO NÃO RECICLADA, TAMPA TIPO LACRE ROSCA VEDADA, RESISTENTE, SEGURA DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO/LOTE, FABRICACAO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S.ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO	GALÃO
33	5	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 34,0°C A 42,2°C; PRECISÃO: ±0,3°C (DENTRO DA FAIXA DE MEDIÇÃO); UTILIZA BATERIA/PILHA DE LÍTIO, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE
34	1.000	TOUCA HOSPITALAR HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX GORRO SANFONADO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA MÍNIMA 20G/M2, COR BRANCA,FORMATO ARREDONDADO E COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO, QUE GARANTA A PROTEÇÃO DOS CABELOS SEM COMPRIMIR ORELHAS E TESTA. TAMANHO ÚNICO. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE

3.1.1.2 Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJn° 95.945.509/0001-80, com sede na Av. Amandio Cabral, nº 457, Centro, CEP 89.247-000, na cidade de Balneário Barra do Sul, SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Edna Andrade de Souza.

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	120	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO COM NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. 5 LITROS CONTENDO ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO À BASE DE GEL 70 (P/P) COM EMOLIENTE GLICERINA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PERFUME, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS ADERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC Nº 199, 30/10/2006 E RDC Nº 42, DE 25/10/2010.	GALÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

4	240	ÁLCOOL GEL COM BICO DOSADOR - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % À BASE DE GEL, COM ODOR CARACTERÍSTICO, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, QUE NÃO NECESSITE DE DISPENSER. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER O DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC N° 199, DE 30/10/2006 E RDC N° 42, DE 25/10/2010.	FRASCO
5	18.000	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL , NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TNT EM COR CLARA (BRANCO, AZUL OU VERDE), GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, HIPOALERGÊNICO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS (NAS COSTAS E NA CINTURA), ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOCK. APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS = 115 X 150 CM, SENDO ACEITO VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. ATENDER A RDC 379/2020 ALÉM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
7	6.000	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO, TAMANHO APROXIMADO 120 CM DE LARGURA X 150 DE ALTURA, USO EM ISOLAMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, EM CORES CLARAS (BRANCO, AZUL OU VERDE) GRAMATURA MINIMA 50G/M2, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELASTICO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA ALÉM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
9	60	COBERTURA/INVÓLUCRO DE ÓBITO, MEDINDO ENTRE 90CM A 1,10M X 2,10M A 2,20M, EM LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO RETANGULAR, FECHAMENTO COM ZÍPER, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CORPO, COM 230 A 250 MICRAS DE ESPESSURA E TENSÃO DE 180KG/CM, NA COR CINZA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE
10	60	DETERGENTE LÍQUIDO 5000 ML NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, DILUICAO AUTOMATICA, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, LOUCA, PISO, PAREDE, GORDURA E SUJEIRA PESADAS EM GERAL, SEM CORANTE, BIODEGRADAVEL, DERMATOLOGICO, EMBALAGEM DE POLIETILENO, PEAD 2, RESISTENTE E SEGURA, NAO RECICLADA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. / ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO.	GALÃO
11	120	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL PARA REFIL BAG-IN-BOX 800ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRILICO FUME TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO, NAO NECESSITA DE CHAVE, AFIXADO COM PARAFUSOS, COM TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO.DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS 110MM DE LARGURA X 260MM DE ALTURA X 95MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE
12	120	HIPOCLORITO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA - EMBALAGEM COM 5 LITROS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	GALÃO
13	2.400	KIT PARA TESTE RAPIDO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO APROVADO PELA ANVISA, REALIZADO DO MATERIAL BIOLÓGICO (SANGUE, PLASMA, SORO) DO TIPO DE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUE ANALISAM A PRESENÇA DE IGM E IGG. SENSIBILIDADE TOTAL CONSISTENTE ACIMA DE 95%	UNIDADE
14	120	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO G, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

15	240	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
16	120	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO PP, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
17	180	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO P, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
18	240	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
19	480	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
20	360	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
21	240	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
22	360	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

		QUIMICA. TAMANHO G	
23	360	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO XG	UNIDADE
24	180	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO XXG	UNIDADE
25	3.000	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR RESPONSAVEL TECNICO E ATENDER RDC 379/2020	UNIDADE
26	18.000	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM TIRAS E/OU ELASTICO: COMPOSICAO ANTI-ALERGICA, TEXTURA SUAVE COR BRANCA, TAMANHO ADEQUADO, ABRANGENDO TODA REGIAO MENTO- NASAL, AMOLDADOR PARA CONTORNO DO NARIZ COM ELEMENTO METALICO, FACIL ADAPTACAO A ANATOMIA NASAL, TIRAS E/OU ELASTICO RESISTENTES, PERMITE O MOVIMENTO INSPIRACAO/EXPIRACAO SEM PRODUZIR SUFOCAMENTO, POSSUI COMPROVACAO DE EFICIENCIA DE FILTRAGEM (EFB > 90%). ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 50 PECAS, ABERTURA OVAL NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA, PICOTADA, PERMITINDO RETIRADA INDIVIDUAL DAS MASCARAS. IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE
27	1.200	MASCARA FACIAL COM FILTRO - RESPIRADOR COM FILTRO CLASSE PFF-2, APRESENTANDO EFICIENCIA DE FILTRACAO SUPERIOR A 94% CONTRA A PENETRACAO DE AEROSSOIS PARTICULADOS NAO OLEOSOS E EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA (EFB) SUPERIOR A 99% , COM BARREIRA CONTRA FLUIDOS E PARTICULAS GRANDES DE GOTICULA, DESCARTAVEL, PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL PARA PARTICULAS, DE USO INDIVIDUAL, FORMATO ANATOMICO, TIPO CONCHA OU BICO DE PATO, FACIL AJUSTE FACIAL, VEDACAO ADEQUADA, TAMANHO REGULAR, PEQUENO, COM UM CLIPE NASAL PARA AJUSTE NO NARIZ COM PROTECAO INTERNA E COM DOIS TIRANTES ELASTICOS PARA UMA MELHOR FIXACAO DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698/1996, ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA, EMBALAGEM UNITARIA CONSTANDO VALIDADE, LOTE, FABRICANTE, RESP. TECNICO. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

29	600	PAPEL TOALHA PARA USO NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EXTRA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM E NO MÁXIMO 22 CM X NO MÍNIMO 21 CM E NO MÁXIMO 23 CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G/ M2, RESISTENTE A TRAÇÃO DAS MÃOS NA SUA RETIRADA DO PORTA PAPEL TOALHA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE E APARAS NAS MÃOS. FARDO COM 1250 FOLHAS SEPARADAS EM MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA UM	FARDO
30	60	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML - CREMOSO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, ESPUMANTE, PH NEUTRO, PEROLADO, FRAGRANCIA DIVERSAS, LIVRE DE CORANTE, DERMATOLOGICO, DILUICAO AUTOMATICA, APRESENTACAO 5 LITROS EM EMBALAGEM EM POLIETILENO NÃO RECICLADA, TAMPA TIPO LACRE ROSCA VEDADA, RESISTENTE, SEGURA DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO/LOTE, FABRICACAO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S.ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO	GALÃO
33	12	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 34,0°C A 42,2°C; PRECISÃO: ±0,3°C (DENTRO DA FAIXA DE MEDIÇÃO); UTILIZA BATERIA/PILHA DE LÍTIO, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE
34	600	TOUCA HOSPITALAR HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX GORRO SANFONADO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA MÍNIMA 20G/M2, COR BRANCA,FORMATO ARREDONDADO E COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO, QUE GARANTA A PROTEÇÃO DOS CABELOS SEM COMPRIMIR ORELHAS E TESTA. TAMANHO ÚNICO. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE

3.1.1.3 Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BARRA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJn° 83.102.830/0001-57, com sede na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, CEP 88.390-000, na cidade de Barra Velha, SC, representado por seu Secretario Municipal de Saúde, Sr. Ronnye Peterson Ap. dos Santos.

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	500	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO COM NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. 5 LITROS CONTENDO ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO À BASE DE GEL 70 (P/P) COM EMOLIENTE GLICERINA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PERFUME, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS ADERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC Nº 199, 30/10/2006 E RDC Nº 42, DE 25/10/2010.	GALÃO
2	1.500	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO COM NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. - 800 ML, REFIL DESCARTÁVEL, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL 70 (P/P) COM EMOLIENTE GLICERINA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PERFUME, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS ADERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC Nº 199, 30/10/2006 E RDC Nº 42, DE 25/10/2010.	FRASCO
3	1.500	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

4	5.000	ÁLCOOL GEL COM BICO DOSADOR - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % À BASE DE GEL, COM ODOR CARACTERÍSTICO, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, QUE NÃO NECESSITE DE DISPENSER. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER O DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC N° 199, DE 30/10/2006 E RDC N° 42, DE 25/10/2010.	FRASCO
5	7.000	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL , NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TNT EM COR CLARA (BRANCO, AZUL OU VERDE), GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, HIPOALERGÊNICO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS (NAS COSTAS E NA CINTURA), ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOCK. APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS = 115 X 150 CM, SENDO ACEITO VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. ATENDER A RDC 379/2020 ALÉM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
6	7.000	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADO EM TNT EM COR CLARA (BRANCO, AZUL OU VERDE), GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, HIPOALERGÊNICO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS (NAS COSTAS E NA CINTURA), ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOCK. APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS = 115 X 150 CM, SENDO ACEITO VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
7	1.000	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO, TAMANHO APROXIMADO 120 CM DE LARGURA X 150 DE ALTURA, USO EM ISOLAMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, EM CORES CLARAS (BRANCO, AZUL OU VERDE) GRAMATURA MINIMA 50G/M2, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELASTICO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA ALÉM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
8	1.000	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO, TAMANHO APROXIMADO 120 CM DE LARGURA X 150 DE ALTURA, USO EM ISOLAMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, EM CORES CLARAS (BRANCO, AZUL OU VERDE) GRAMATURA MINIMA 50G/M2, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELASTICO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. RESPEITAR AS NORMATIVAS DA RDC 379/2020 E POSSUIR RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
9	700	COBERTURA/INVÓLUCRO DE ÓBITO, MEDINDO ENTRE 90CM A 1,10M X 2,10M A 2,20M, EM LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO RETANGULAR, FECHAMENTO COM ZÍPER, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CORPO, COM 230 A 250 MICRAS DE ESPESSURA E TENSÃO DE 180KG/CM, NA COR CINZA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE
10	1.500	DETERGENTE LÍQUIDO 5000 ML NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, DILUICAO AUTOMATICA, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, LOUCA, PISO, PAREDE, GORDURA E SUJEIRA PESADAS EM GERAL, SEM CORANTE, BIODEGRADAVEL, DERMATOLOGICO, EMBALAGEM DE POLIETILENO, PEAD 2, RESISTENTE E SEGURA, NAO RECICLADA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. / ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO.	GALÃO
11	1.200	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL PARA REFIL BAG-IN-BOX 800ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRILICO FUME TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO, NAO NECESSITA DE CHAVE, AFIXADO COM PARAFUSOS, COM TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO.DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS 110MM DE LARGURA X 260MM DE ALTURA X 95MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

12	200	HIPOCLORITO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA - EMBALAGEM COM 5 LITROS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	GALÃO
13	2.000	KIT PARA TESTE RAPIDO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO APROVADO PELA ANVISA, REALIZADO DO MATERIAL BIOLÓGICO (SANGUE, PLASMA, SORO) DO TIPO DE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUE ANALISAM A PRESENÇA DE IGM E IGG. SENSIBILIDADE TOTAL CONSISTENTE ACIMA DE 95%	UNIDADE
14	1.500	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO G, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
15	1.500	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
16	1.500	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO PP, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
17	2.000	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO P, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
18	1.000	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
19	1.000	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
20	1.500	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

21	1.500	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
22	1.000	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO G	UNIDADE
23	1.000	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO XG	UNIDADE
24	1.000	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO XXG	UNIDADE
25	20.000	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR RESPONSAVEL TECNICO E ATENDER RDC 379/2020	UNIDADE
26	20.000	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM TIRAS E/OU ELASTICO: COMPOSICAO ANTI-ALERGICA, TEXTURA SUAVE COR BRANCA, TAMANHO ADEQUADO, ABRANGENDO TODA REGIAO MENTO- NASAL, AMOLDADOR PARA CONTORNO DO NARIZ COM ELEMENTO METALICO, FACIL ADAPTACAO A ANATOMIA NASAL, TIRAS E/OU ELASTICO RESISTENTES, PERMITE O MOVIMENTO INSPIRACAO/EXPIRACAO SEM PRODUZIR SUFOCAMENTO, POSSUI COMPROVACAO DE EFICIENCIA DE FILTRAGEM (EFB > 90%). ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 50 PECAS, ABERTURA OVAL NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA, PICOTADA, PERMITINDO RETIRADA INDIVIDUAL DAS MASCARAS. IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE
27	3.000	MASCARA FACIAL COM FILTRO - RESPIRADOR COM FILTRO CLASSE PFF-2, APRESENTANDO EFICIENCIA DE FILTRACAO SUPERIOR A 94% CONTRA A PENETRACAO DE AEROSSOIS PARTICULADOS NAO OLEOSOS E EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA (EFB) SUPERIOR A 99% , COM BARREIRA CONTRA FLUIDOS E PARTICULAS GRANDES DE GOTICULA, DESCARTAVEL, PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL PARA PARTICULAS, DE USO INDIVIDUAL, FORMATO ANATOMICO, TIPO CONCHA OU BICO DE PATO, FACIL AJUSTE FACIAL, VEDACAO ADEQUADA, TAMANHO REGULAR, PEQUENO, COM UM CLIPE NASAL PARA AJUSTE NO NARIZ COM PROTECAO INTERNA E COM DOIS TIRANTES ELASTICOS PARA UMA MELHOR FIXACAO DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698/1996, ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA, EMBALAGEM UNITARIA CONSTANDO VALIDADE, LOTE, FABRICANTE, RESP. TECNICO. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

		DE ENTREGA.	
28	1.500	OCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR AOS OCULOS DE GRAU COM TAMANHO SUFICIENTE QUE SE AJUSTE AO OCULOS GRADUADO, ISENTO DE DISTORÇÃO DE IMAGEM. CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTIEMBAÇANTE, COM PROTETOR LATERAL E BORDA SUPERIOR COM MEIA PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E BORDAS, INJETADOS DO MESMO MATERIAL, E HASTES TIPO ESPATULA. AS HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE FENDAS E FIXADAS A ARMAÇÃO ATRAVES DE PINOS PLASTICOS.	UNIDADE
29	7.000	PAPEL TOALHA PARA USO NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EXTRA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM E NO MÁXIMO 22 CM X NO MÍNIMO 21 CM E NO MÁXIMO 23 CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G/ M2, RESISTENTE A TRAÇÃO DAS MÃOS NA SUA RETIRADA DO PORTA PAPEL TOALHA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE E APARAS NAS MÃOS. FARDO COM 1250 FOLHAS SEPARADAS EM MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA UM	FARDO
30	500	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML - CREMOSO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, ESPUMANTE, PH NEUTRO, PEROLADO, FRAGRANCIA DIVERSAS, LIVRE DE CORANTE, DERMATOLOGICO, DILUICAO AUTOMATICA, APRESENTACAO 5 LITROS EM EMBALAGEM EM POLIETILENO NÃO RECICLADA, TAMPA TIPO LACRE ROSCA VEDADA, RESISTENTE, SEGURA DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO/LOTE, FABRICACAO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S.ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO	GALÃO
31	3.000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCO, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, 100 LITROS PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MÍNIMO 75 CM LARGURA, 105 CM ALTURA, 010 MICRA, RESISTÊNCIA MÍNIMA 30 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE TAMANHO, RESISTÊNCIA E MICRAGEM 2%, FECHAMENTO POR SOLDA, CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, ATENDER NBR 9191 DA ABNT, CONTER SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MÁXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, REGISTRO M/S ANVISA.	UNIDADE
32	3.000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITROS, COR BRANCO, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, 50 LITROS, PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MÍNIMO 63 CM LARGURA, 80 CM ALTURA, 010 MICRA, RESISTÊNCIA MÍNIMA 15 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE TAMANHO, RESISTÊNCIA E MICRAGEM 2%, FECHAMENTO POR SOLDA, CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, ATENDER NBR 9191 DA ABNT, CONTER SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MÁXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, REGISTRO M/S ANVISA.	UNIDADE
33	1.500	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 34,0°C A 42,2°C; PRECISÃO: ±0,3°C (DENTRO DA FAIXA DE MEDIÇÃO); UTILIZA BATERIA/PILHA DE LÍTIO, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE
34	20.000	TOUCA HOSPITALAR HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX GORRO SANFONADO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA MÍNIMA 20G/M2, COR BRANCA,FORMATO ARREDONDADO E COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO, QUE GARANTA A PROTEÇÃO DOS CABELOS SEM COMPRIMIR ORELHAS E TESTA. TAMANHO ÚNICO. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

3.1.1.4 Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, pessoa jurídica dedireito público interno, CNPJ n° 83.102.749/0001-77, com sede na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, na cidade de Campo Alegre,SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Carolina da Costa Telma.

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
3	60	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO
8	100	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO, TAMANHO APROXIMADO 120 CM DE LARGURA X 150 DE ALTURA, USO EM ISOLAMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, EM CORES CLARAS (BRANCO, AZUL OU VERDE) GRAMATURA MINIMA 50G/M2, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELASTICO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. RESPEITAR AS NORMATIVAS DA RDC 379/2020 E POSSUIR RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
9	30	COBERTURA/INVÓLUCRO DE ÓBITO, MEDINDO ENTRE 90CM A 1,10M X 2,10M A 2,20M, EM LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO RETANGULAR, FECHAMENTO COM ZÍPER, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CORPO, COM 230 A 250 MICRAS DE ESPESSURA E TENSÃO DE 180KG/CM, NA COR CINZA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE
12	20	HIPOCLORITO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA - EMBALAGEM COM 5 LITROS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	GALÃO
13	200	KIT PARA TESTE RAPIDO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO APROVADO PELA ANVISA, REALIZADO DO MATERIAL BIOLÓGICO (SANGUE, PLASMA, SORO) DO TIPO DE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUE ANALISAM A PRESENÇA DE IGM E IGG. SENSIBILIDADE TOTAL CONSISTENTE ACIMA DE 95%	UNIDADE
14	20	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO G, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
15	60	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
16	30	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO PP, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
17	80	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO P, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

22	40	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO G	UNIDADE
24	80	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO XXG	UNIDADE
26	40	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM TIRAS E/OU ELASTICO: COMPOSICAO ANTI-ALERGICA, TEXTURA SUAVE COR BRANCA, TAMANHO ADEQUADO, ABRANGENDO TODA REGIAO MENTO- NASAL, AMOLDADOR PARA CONTORNO DO NARIZ COM ELEMENTO METALICO, FACIL ADAPTACAO A ANATOMIA NASAL, TIRAS E/OU ELASTICO RESISTENTES, PERMITE O MOVIMENTO INSPIRACAO/EXPIRACAO SEM PRODUZIR SUFOCAMENTO, POSSUI COMPROVACAO DE EFICIENCIA DE FILTRAGEM (EFB > 90%). ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 50 PECAS, ABERTURA OVAL NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA, PICOTADA, PERMITINDO RETIRADA INDIVIDUAL DAS MASCARAS. IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE
29	180	PAPEL TOALHA PARA USO NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EXTRA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM E NO MÁXIMO 22 CM X NO MÍNIMO 21 CM E NO MÁXIMO 23 CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G/M2, RESISTENTE A TRAÇÃO DAS MÃOS NA SUA RETIRADA DO PORTA PAPEL TOALHA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE E APARAS NAS MÃOS. FARDO COM 1250 FOLHAS SEPARADAS EM MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA UM	FARDO
30	10	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML - CREMOSO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, ESPUMANTE, PH NEUTRO, PEROLADO, FRAGRANCIA DIVERSAS, LIVRE DE CORANTE, DERMATOLOGICO, DILUICAO AUTOMATICA, APRESENTACAO 5 LITROS EM EMBALAGEM EM POLIETILENO NÃO RECICLADA, TAMPA TIPO LACRE ROSCA VEDADA, RESISTENTE, SEGURA DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO/LOTE, FABRICACAO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S.ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO	GALÃO
31	50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCO, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, 100 LITROS PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MÍNIMO 75 CM LARGURA, 105 CM ALTURA, 010 MICRA, RESISTÊNCIA MÍNIMA 30 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE TAMANHO, RESISTÊNCIA E MICRAGEM 2%, FECHAMENTO POR SOLDA, CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, ATENDER NBR 9191 DA ABNT, CONTER SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MÁXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, REGISTRO M/S ANVISA.	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

32	50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITROS, COR BRANCO, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, 50 LITROS, PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MÍNIMO 63 CM LARGURA, 80 CM ALTURA, 010 MICRA, RESISTÊNCIA MÍNIMA 15 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE TAMANHO, RESISTÊNCIA E MICRAGEM 2%, FECHAMENTO POR SOLDA, CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, ATENDER NBR 9191 DA ABNT, CONTER SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MÁXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, REGISTRO M/S ANVISA.	UNIDADE
33	20	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 34,0°C A 42,2°C; PRECISÃO: ±0,3°C (DENTRO DA FAIXA DE MEDIÇÃO); UTILIZA BATERIA/PILHA DE LÍTIO, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE
34	20	TOUCA HOSPITALAR HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX GORRO SANFONADO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA MÍNIMA 20G/M2, COR BRANCA,FORMATO ARREDONDADO E COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO, QUE GARANTA A PROTEÇÃO DOS CABELOS SEM COMPRIMIR ORELHAS E TESTA. TAMANHO ÚNICO. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE

3.1.1.5 Órgão Participante: **MUNICIPIO DE GARUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.102.848/0001-59, com sede na Avenida Celso Ramos, nº 1.614, Centro, CEP 89.248-000, na cidade de Garuva, SC, representado por seu Secretario Municipal de Saúde, Sr. Roland Ristow Jr.

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	700	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO COM NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. 5 LITROS CONTENDO ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO À BASE DE GEL 70 (P/P) COM EMOLIENTE GLICERINA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PERFUME, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS ADERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC Nº 199, 30/10/2006 E RDC Nº 42, DE 25/10/2010.	GALÃO
3	4.000	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO
6	1.000	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADO EM TNT EM COR CLARA (BRANCO, AZUL OU VERDE), GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, HIPOALERGÊNICO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS (NAS COSTAS E NA CINTURA), ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOCK. APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS = 115 X 150 CM, SENDO ACEITO VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
7	600	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO, TAMANHO APROXIMADO 120 CM DE LARGURA X 150 DE ALTURA, USO EM ISOLAMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, EM CORES CLARAS (BRANCO, AZUL OU VERDE) GRAMATURA MINIMA 50G/M2, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELASTICO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA ALÉM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

9	100	COBERTURA/INVÓLUCRO DE ÓBITO, MEDINDO ENTRE 90CM A 1,10M X 2,10M A 2,20M, EM LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO RETANGULAR, FECHAMENTO COM ZÍPER, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CORPO, COM 230 A 250 MICRAS DE ESPESSURA E TENSÃO DE 180KG/CM, NA COR CINZA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE
10	50	DETERGENTE LÍQUIDO 5000 ML NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, DILUICAO AUTOMATICA, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, LOUCA, PISO, PAREDE, GORDURA E SUJEIRA PESADAS EM GERAL, SEM CORANTE, BIODEGRADAVEL, DERMATOLOGICO, EMBALAGEM DE POLIETILENO, PEAD 2, RESISTENTE E SEGURA, NAO RECICLADA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. / ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO.	GALÃO
11	100	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL PARA REFIL BAG-IN-BOX 800ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRILICO FUME TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO, NAO NECESSITA DE CHAVE, AFIXADO COM PARAFUSOS, COM TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO.DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS 110MM DE LARGURA X 260MM DE ALTURA X 95MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE
12	80	HIPOCLORITO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA - EMBALAGEM COM 5 LITROS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	GALÃO
13	2.000	KIT PARA TESTE RAPIDO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO APROVADO PELA ANVISA, REALIZADO DO MATERIAL BIOLÓGICO (SANGUE, PLASMA, SORO) DO TIPO DE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUE ANALISAM A PRESENÇA DE IGM E IGG. SENSIBILIDADE TOTAL CONSISTENTE ACIMA DE 95%	UNIDADE
18	200	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
19	300	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
20	700	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

21	300	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
22	700	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO G	UNIDADE
23	300	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO XG	UNIDADE
26	30.000	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM TIRAS E/OU ELASTICO: COMPOSICAO ANTI-ALERGICA, TEXTURA SUAVE COR BRANCA, TAMANHO ADEQUADO, ABRANGENDO TODA REGIAO MENTO- NASAL, AMOLDADOR PARA CONTORNO DO NARIZ COM ELEMENTO METALICO, FACIL ADAPTACAO A ANATOMIA NASAL, TIRAS E/OU ELASTICO RESISTENTES, PERMITE O MOVIMENTO INSPIRACAO/EXPIRACAO SEM PRODUZIR SUFOCAMENTO, POSSUI COMPROVACAO DE EFICIENCIA DE FILTRAGEM (EFB > 90%). ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 50 PECAS, ABERTURA OVAL NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA, PICOTADA, PERMITINDO RETIRADA INDIVIDUAL DAS MASCARAS. IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE
27	3.000	MASCARA FACIAL COM FILTRO - RESPIRADOR COM FILTRO CLASSE PFF-2, APRESENTANDO EFICIENCIA DE FILTRACAO SUPERIOR A 94% CONTRA A PENETRACAO DE AEROSSOIS PARTICULADOS NAO OLEOSOS E EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA (EFB) SUPERIOR A 99% , COM BARREIRA CONTRA FLUIDOS E PARTICULAS GRANDES DE GOTICULA, DESCARTAVEL, PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL PARA PARTICULAS, DE USO INDIVIDUAL, FORMATO ANATOMICO, TIPO CONCHA OU BICO DE PATO, FACIL AJUSTE FACIAL, VEDACAO ADEQUADA, TAMANHO REGULAR, PEQUENO, COM UM CLIPE NASAL PARA AJUSTE NO NARIZ COM PROTECAO INTERNA E COM DOIS TIRANTES ELASTICOS PARA UMA MELHOR FIXACAO DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698/1996, ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA, EMBALAGEM UNITARIA CONSTANDO VALIDADE, LOTE, FABRICANTE, RESP. TECNICO. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE
28	50	OCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR AOS OCULOS DE GRAU COM TAMANHO SUFICIENTE QUE SE AJUSTE AO OCULOS GRADUADO, ISENTO DE DISTORÇÃO DE IMAGEM. CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTIEMBAÇANTE, COM PROTETOR LATERAL E BORDA SUPERIOR COM MEIA PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E BORDAS, INJETADOS DO MESMO MATERIAL, E HASTES TIPO ESPATULA. AS HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE FENDAS E FIXADAS A ARMAÇÃO ATRAVES DE PINOS PLASTICOS.	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

30	50	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML - CREMOSO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, ESPUMANTE, PH NEUTRO, PEROLADO, FRAGRANCIA DIVERSAS, LIVRE DE CORANTE, DERMATOLOGICO, DILUICAO AUTOMATICA, APRESENTACAO 5 LITROS EM EMBALAGEM EM POLIETILENO NÃO RECICLADA, TAMPA TIPO LACRE ROSCA VEDADA, RESISTENTE, SEGURA DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO/LOTE, FABRICACAO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S.ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO	GALÃO
31	4.000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCO, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, 100 LITROS PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MÍNIMO 75 CM LARGURA, 105 CM ALTURA, 010 MICRA, RESISTÊNCIA MÍNIMA 30 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE TAMANHO, RESISTÊNCIA E MICRAGEM 2%, FECHAMENTO POR SOLDA, CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, ATENDER NBR 9191 DA ABNT, CONTER SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MÁXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, REGISTRO M/S ANVISA.	UNIDADE
32	3.000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITROS, COR BRANCO, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, 50 LITROS, PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MÍNIMO 63 CM LARGURA, 80 CM ALTURA, 010 MICRA, RESISTÊNCIA MÍNIMA 15 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE TAMANHO, RESISTÊNCIA E MICRAGEM 2%, FECHAMENTO POR SOLDA, CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, ATENDER NBR 9191 DA ABNT, CONTER SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MÁXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, REGISTRO M/S ANVISA.	UNIDADE
33	20	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 34,0°C A 42,2°C; PRECISÃO: ±0,3°C (DENTRO DA FAIXA DE MEDIÇÃO); UTILIZA BATERIA/PILHA DE LÍTIO, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE
34	2.000	TOUCA HOSPITALAR HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX GORRO SANFONADO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA MÍNIMA 20G/M2, COR BRANCA,FORMATO ARREDONDADO E COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO, QUE GARANTA A PROTEÇÃO DOS CABELOS SEM COMPRIMIR ORELHAS E TESTA. TAMANHO ÚNICO. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE

3.1.1.6 Órgão Participante: **MUNICIPIO DE ITAPOÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 81.140.303/0001-00, com sede na Rua Mariana Michel Borges, nº 201, Bairro Itapema do Norte, CEP 89.249-000, na cidade de Itapoá, SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Sandra Regina Medeiros da Silva.

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	100	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO COM NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. 5 LITROS CONTENDO ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO À BASE DE GEL 70 (P/P) COM EMOLIENTE GLICERINA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PERFUME, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS ADERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC Nº 199, 30/10/2006 E RDC Nº 42, DE 25/10/2010.	GALÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

4	600	ÁLCOOL GEL COM BICO DOSADOR - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % À BASE DE GEL, COM ODOR CARACTERÍSTICO, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, QUE NÃO NECESSITE DE DISPENSER. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER O DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC N° 199, DE 30/10/2006 E RDC N° 42, DE 25/10/2010.	FRASCO
5	45.000	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL , NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TNT EM COR CLARA (BRANCO, AZUL OU VERDE), GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, HIPOALERGÊNICO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS (NAS COSTAS E NA CINTURA), ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOCK. APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS = 115 X 150 CM, SENDO ACEITO VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. ATENDER A RDC 379/2020 ALÉM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
8	15.000	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO, TAMANHO APROXIMADO 120 CM DE LARGURA X 150 DE ALTURA, USO EM ISOLAMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, EM CORES CLARAS (BRANCO, AZUL OU VERDE) GRAMATURA MINIMA 50G/M2, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELASTICO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. RESPEITAR AS NORMATIVAS DA RDC 379/2020 E POSSUIR RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
9	100	COBERTURA/INVÓLUCRO DE ÓBITO, MEDINDO ENTRE 90CM A 1,10M X 2,10M A 2,20M, EM LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO RETANGULAR, FECHAMENTO COM ZÍPER, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CORPO, COM 230 A 250 MICRAS DE ESPESSURA E TENSÃO DE 180KG/CM, NA COR CINZA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE
10	120	DETERGENTE LÍQUIDO 5000 ML NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, DILUICAO AUTOMATICA, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, LOUCA, PISO, PAREDE, GORDURA E SUJEIRA PESADAS EM GERAL, SEM CORANTE, BIODEGRADAVEL, DERMATOLOGICO, EMBALAGEM DE POLIETILENO, PEAD 2, RESISTENTE E SEGURA, NAO RECICLADA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. / ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO.	GALÃO
12	150	HIPOCLORITO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA - EMBALAGEM COM 5 LITROS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	GALÃO
13	500	KIT PARA TESTE RAPIDO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO APROVADO PELA ANVISA, REALIZADO DO MATERIAL BIOLÓGICO (SANGUE, PLASMA, SORO) DO TIPO DE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUE ANALISAM A PRESENÇA DE IGM E IGG. SENSIBILIDADE TOTAL CONSISTENTE ACIMA DE 95%	UNIDADE
14	200	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO G, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
15	200	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

16	100	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO PP, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
17	200	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO P, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
18	400	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
19	400	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
20	400	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
21	100	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
22	300	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO G	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

23	300	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO XG	UNIDADE
24	300	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO XXG	UNIDADE
26	120.000	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM TIRAS E/OU ELASTICO: COMPOSICAO ANTI-ALERGICA, TEXTURA SUAVE COR BRANCA, TAMANHO ADEQUADO, ABRANGENDO TODA REGIAO MENTO- NASAL, AMOLDADOR PARA CONTORNO DO NARIZ COM ELEMENTO METALICO, FACIL ADAPTACAO A ANATOMIA NASAL, TIRAS E/OU ELASTICO RESISTENTES, PERMITE O MOVIMENTO INSPIRACAO/EXPIRACAO SEM PRODUZIR SUFOCAMENTO, POSSUI COMPROVACAO DE EFICIENCIA DE FILTRAGEM (EFB > 90%). ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 50 PECAS, ABERTURA OVAL NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA, PICOTADA, PERMITINDO RETIRADA INDIVIDUAL DAS MASCARAS. IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE
27	5.000	MASCARA FACIAL COM FILTRO - RESPIRADOR COM FILTRO CLASSE PFF-2, APRESENTANDO EFICIENCIA DE FILTRACAO SUPERIOR A 94% CONTRA A PENETRACAO DE AEROSSOIS PARTICULADOS NAO OLEOSOS E EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA (EFB) SUPERIOR A 99% , COM BARREIRA CONTRA FLUIDOS E PARTICULAS GRANDES DE GOTICULA, DESCARTAVEL, PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL PARA PARTICULAS, DE USO INDIVIDUAL, FORMATO ANATOMICO, TIPO CONCHA OU BICO DE PATO, FACIL AJUSTE FACIAL, VEDACAO ADEQUADA, TAMANHO REGULAR, PEQUENO, COM UM CLIPE NASAL PARA AJUSTE NO NARIZ COM PROTECAO INTERNA E COM DOIS TIRANTES ELASTICOS PARA UMA MELHOR FIXACAO DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698/1996, ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA, EMBALAGEM UNITARIA CONSTANDO VALIDADE, LOTE, FABRICANTE, RESP. TECNICO. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE
28	1.000	OCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR AOS OCULOS DE GRAU COM TAMANHO SUFICIENTE QUE SE AJUSTE AO OCULOS GRADUADO, ISENTO DE DISTORÇÃO DE IMAGEM. CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTIEMBAÇANTE, COM PROTETOR LATERAL E BORDA SUPERIOR COM MEIA PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E BORDAS, INJETADOS DO MESMO MATERIAL, E HASTES TIPO ESPATULA. AS HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE FENDAS E FIXADAS A ARMAÇÃO ATRAVES DE PINOS PLASTICOS.	UNIDADE
29	500	PAPEL TOALHA PARA USO NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EXTRA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM E NO MÁXIMO 22 CM X NO MÍNIMO 21 CM E NO MÁXIMO 23 CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G/ M2, RESISTENTE A TRAÇÃO DAS MÃOS NA SUA RETIRADA DO PORTA PAPEL TOALHA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE E APARAS NAS MÃOS. FARDO COM 1250 FOLHAS SEPARADAS EM MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA UM	FARDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

30	120	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML - CREMOSO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, ESPUMANTE, PH NEUTRO, PEROLADO, FRAGRANCIA DIVERSAS, LIVRE DE CORANTE, DERMATOLOGICO, DILUICAO AUTOMATICA, APRESENTACAO 5 LITROS EM EMBALAGEM EM POLIETILENO NÃO RECICLADA, TAMPA TIPO LACRE ROSCA VEDADA, RESISTENTE, SEGURA DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO/LOTE, FABRICACAO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S.ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO	GALÃO
31	4.000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCO, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, 100 LITROS PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MÍNIMO 75 CM LARGURA, 105 CM ALTURA, 010 MICRA, RESISTÊNCIA MÍNIMA 30 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE TAMANHO, RESISTÊNCIA E MICRAGEM 2%, FECHAMENTO POR SOLDA, CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, ATENDER NBR 9191 DA ABNT, CONTER SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MÁXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, REGISTRO M/S ANVISA.	UNIDADE
32	4.000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITROS, COR BRANCO, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, 50 LITROS, PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MÍNIMO 63 CM LARGURA, 80 CM ALTURA, 010 MICRA, RESISTÊNCIA MÍNIMA 15 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE TAMANHO, RESISTÊNCIA E MICRAGEM 2%, FECHAMENTO POR SOLDA, CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, ATENDER NBR 9191 DA ABNT, CONTER SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MÁXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, REGISTRO M/S ANVISA.	UNIDADE
33	20	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 34,0°C A 42,2°C; PRECISÃO: ±0,3°C (DENTRO DA FAIXA DE MEDIÇÃO); UTILIZA BATERIA/PILHA DE LÍTIO, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE
34	45.000	TOUCA HOSPITALAR HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX GORRO SANFONADO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA MÍNIMA 20G/M2, COR BRANCA,FORMATO ARREDONDADO E COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO, QUE GARANTA A PROTEÇÃO DOS CABELOS SEM COMPRIMIR ORELHAS E TESTA. TAMANHO ÚNICO. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE

3.1.1.7 Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJn° 83.102.459/0001-23, com sede na Rua Walter Marquardt, nº 1.111, na cidade de Jaraguá do Sul, SC,representado por seu Secretario Municipal de Saúde, Sr. Alceu Moretti.

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
6	42.480	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADO EM TNT EM COR CLARA (BRANCO, AZUL OU VERDE), GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, HIPOALERGÊNICO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS (NAS COSTAS E NA CINTURA), ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOCK. APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS = 115 X 150 CM, SENDO ACEITO VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

18	250	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
19	1.400	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
20	1.400	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
21	600	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
33	10	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 34,0°C A 42,2°C; PRECISÃO: ±0,3°C (DENTRO DA FAIXA DE MEDIÇÃO); UTILIZA BATERIA/PILHA DE LÍTIO, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE

3.1.1.8 Órgão Participante: **MUNICIPIO DE JOINVILLE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.169.623/0001-10, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, CEP 89.201-910, na cidade de Joinville, SC, representado por seu Secretario Municipal de Saúde, Sr Jean Rodrigues da Silva.

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	3.000	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO COM NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. 5 LITROS CONTENDO ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO À BASE DE GEL 70 (P/P) COM EMOLIENTE GLICERINA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PERFUME, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS ADERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC Nº 199, 30/10/2006 E RDC Nº 42, DE 25/10/2010.	GALÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

2	3.000	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO COM NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. - 800 ML, REFIL DESCARTÁVEL, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL 70 (P/P) COM EMOLIENTE GLICERINA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PERFUME, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS ADERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC Nº 199, 30/10/2006 E RDC Nº 42, DE 25/10/2010.	FRASCO
3	40.000	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO
4	1.000	ÁLCOOL GEL COM BICO DOSADOR - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % À BASE DE GEL, COM ODOR CARACTERÍSTICO, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, QUE NÃO NECESSITE DE DISPENSER. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER O DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC N° 199, DE 30/10/2006 E RDC N° 42, DE 25/10/2010.	FRASCO
5	10.000	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL , NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TNT EM COR CLARA (BRANCO, AZUL OU VERDE), GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, HIPOALERGÊNICO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS (NAS COSTAS E NA CINTURA), ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOCK. APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS = 115 X 150 CM, SENDO ACEITO VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. ATENDER A RDC 379/2020 ALÉM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
8	10.000	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO, TAMANHO APROXIMADO 120 CM DE LARGURA X 150 DE ALTURA, USO EM ISOLAMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, EM CORES CLARAS (BRANCO, AZUL OU VERDE) GRAMATURA MINIMA 50G/M2, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELASTICO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. RESPEITAR AS NORMATIVAS DA RDC 379/2020 E POSSUIR RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
9	1.000	COBERTURA/INVÓLUCRO DE ÓBITO, MEDINDO ENTRE 90CM A 1,10M X 2,10M A 2,20M, EM LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO RETANGULAR, FECHAMENTO COM ZÍPER, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CORPO, COM 230 A 250 MICRAS DE ESPESSURA E TENSÃO DE 180KG/CM, NA COR CINZA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE
10	3.000	DETERGENTE LÍQUIDO 5000 ML NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, DILUICAO AUTOMATICA, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, LOUCA, PISO, PAREDE, GORDURA E SUJEIRA PESADAS EM GERAL, SEM CORANTE, BIODEGRADAVEL, DERMATOLOGICO, EMBALAGEM DE POLIETILENO, PEAD 2, RESISTENTE E SEGURA, NAO RECICLADA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. / ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO.	GALÃO
11	1.000	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL PARA REFIL BAG-IN-BOX 800ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRILICO FUME TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO, NAO NECESSITA DE CHAVE, AFIXADO COM PARAFUSOS, COM TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO.DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS 110MM DE LARGURA X 260MM DE ALTURA X 95MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE
12	30.000	HIPOCLORITO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA - EMBALAGEM COM 5 LITROS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	GALÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

14	50	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO G, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
15	100	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
16	10	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO PP, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
17	100	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO P, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
18	8.000	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
19	6.000	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
20	8.000	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
21	7.000	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

22	50	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO G	UNIDADE
23	50	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO XG	UNIDADE
24	50	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO XXG	UNIDADE
25	400.000	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR RESPONSAVEL TECNICO E ATENDER RDC 379/2020	UNIDADE
26	100.000	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM TIRAS E/OU ELASTICO: COMPOSICAO ANTI-ALERGICA, TEXTURA SUAVE COR BRANCA, TAMANHO ADEQUADO, ABRANGENDO TODA REGIAO MENTO- NASAL, AMOLDADOR PARA CONTORNO DO NARIZ COM ELEMENTO METALICO, FACIL ADAPTACAO A ANATOMIA NASAL, TIRAS E/OU ELASTICO RESISTENTES, PERMITE O MOVIMENTO INSPIRACAO/EXPIRACAO SEM PRODUZIR SUFOCAMENTO, POSSUI COMPROVACAO DE EFICIENCIA DE FILTRAGEM (EFB > 90%). ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 50 PECAS, ABERTURA OVAL NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA, PICOTADA, PERMITINDO RETIRADA INDIVIDUAL DAS MASCARAS. IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE
27	10.000	MASCARA FACIAL COM FILTRO - RESPIRADOR COM FILTRO CLASSE PFF-2, APRESENTANDO EFICIENCIA DE FILTRACAO SUPERIOR A 94% CONTRA A PENETRACAO DE AEROSSOIS PARTICULADOS NAO OLEOSOS E EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA (EFB) SUPERIOR A 99% , COM BARREIRA CONTRA FLUIDOS E PARTICULAS GRANDES DE GOTICULA, DESCARTAVEL, PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL PARA PARTICULAS, DE USO INDIVIDUAL, FORMATO ANATOMICO, TIPO CONCHA OU BICO DE PATO, FACIL AJUSTE FACIAL, VEDACAO ADEQUADA, TAMANHO REGULAR, PEQUENO, COM UM CLIPE NASAL PARA AJUSTE NO NARIZ COM PROTECAO INTERNA E COM DOIS TIRANTES ELASTICOS PARA UMA MELHOR FIXACAO DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698/1996, ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA, EMBALAGEM UNITARIA CONSTANDO VALIDADE, LOTE, FABRICANTE, RESP. TECNICO. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE
28	1.000	OCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR AOS OCULOS DE GRAU COM TAMANHO SUFICIENTE QUE SE AJUSTE AO OCULOS GRADUADO, ISENTO DE DISTORÇÃO DE IMAGEM. CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTIEMBAÇANTE, COM PROTETOR LATERAL E BORDA SUPERIOR COM MEIA PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E BORDAS, INJETADOS DO MESMO MATERIAL, E HASTES TIPO ESPATULA. AS HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE FENDAS E FIXADAS A ARMAÇÃO ATRAVES DE PINOS	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

		PLASTICOS.	
29	35.000	PAPEL TOALHA PARA USO NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EXTRA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM E NO MÁXIMO 22 CM X NO MÍNIMO 21 CM E NO MÁXIMO 23 CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G/ M2, RESISTENTE A TRAÇÃO DAS MÃOS NA SUA RETIRADA DO PORTA PAPEL TOALHA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE E APARAS NAS MÃOS. FARDO COM 1250 FOLHAS SEPARADAS EM MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA UM	FARDO
30	2.000	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML - CREMOSO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, ESPUMANTE, PH NEUTRO, PEROLADO, FRAGRANCIA DIVERSAS, LIVRE DE CORANTE, DERMATOLOGICO, DILUICAO AUTOMATICA, APRESENTACAO 5 LITROS EM EMBALAGEM EM POLIETILENO NÃO RECICLADA, TAMPA TIPO LACRE ROSCA VEDADA, RESISTENTE, SEGURA DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO/LOTE, FABRICACAO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S.ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO	GALÃO
31	65.000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCO, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, 100 LITROS PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MÍNIMO 75 CM LARGURA, 105 CM ALTURA, 010 MICRA, RESISTÊNCIA MÍNIMA 30 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE TAMANHO, RESISTÊNCIA E MICRAGEM 2%, FECHAMENTO POR SOLDA, CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, ATENDER NBR 9191 DA ABNT, CONTER SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MÁXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, REGISTRO M/S ANVISA.	UNIDADE
32	70.000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITROS, COR BRANCO, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, 50 LITROS, PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MÍNIMO 63 CM LARGURA, 80 CM ALTURA, 010 MICRA, RESISTÊNCIA MÍNIMA 15 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE TAMANHO, RESISTÊNCIA E MICRAGEM 2%, FECHAMENTO POR SOLDA, CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, ATENDER NBR 9191 DA ABNT, CONTER SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MÁXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, REGISTRO M/S ANVISA.	UNIDADE
33	200	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 34,0°C A 42,2°C; PRECISÃO: ±0,3°C (DENTRO DA FAIXA DE MEDIÇÃO); UTILIZA BATERIA/PILHA DE LÍTIO, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE
34	70.000	TOUCA HOSPITALAR HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX GORRO SANFONADO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA MÍNIMA 20G/M2, COR BRANCA,FORMATO ARREDONDADO E COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO, QUE GARANTA A PROTEÇÃO DOS CABELOS SEM COMPRIMIR ORELHAS E TESTA. TAMANHO ÚNICO. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE

3.1.1.9 Órgão Participante: **MUNICIPIO DE MASSARANDUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.102.483/0001-62, com sede na Rua Onze de Novembro, nº 2.765, Centro, CEP 89.108-000, na cidade de Massaranduba, SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Suzane Elisa Froehlich Reinke.

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
12	30	HIPOCLORITO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA - EMBALAGEM COM 5 LITROS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	GALÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

28	30	OCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR AOS OCULOS DE GRAU COM TAMANHO SUFICIENTE QUE SE AJUSTE AO OCULOS GRADUADO, ISENTO DE DISTORÇÃO DE IMAGEM. CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTIEMBAÇANTE, COM PROTETOR LATERAL E BORDA SUPERIOR COM MEIA PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E BORDAS, INJETADOS DO MESMO MATERIAL, E HASTES TIPO ESPATULA. AS HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE FENDAS E FIXADAS A ARMAÇÃO ATRAVES DE PINOS PLASTICOS.	UNIDADE
30	20	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML - CREMOSO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, ESPUMANTE, PH NEUTRO, PEROLADO, FRAGRANCIA DIVERSAS, LIVRE DE CORANTE, DERMATOLOGICO, DILUICAO AUTOMATICA, APRESENTACAO 5 LITROS EM EMBALAGEM EM POLIETILENO NÃO RECICLADA, TAMPA TIPO LACRE ROSCA VEDADA, RESISTENTE, SEGURA DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO/LOTE, FABRICACAO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S.ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO	GALÃO

3.1.1.10 Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.102.756/0001-79, com sede na Avenida Richard S. de Albuquerque, nº 200, Centro, CEP 89.295-000, na cidade de Rio Negrinho, SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Maria de Fátima Mendes Afonso.

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	300	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO COM NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. 5 LITROS CONTENDO ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO À BASE DE GEL 70 (P/P) COM EMOLIENTE GLICERINA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PERFUME, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS ADERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC Nº 199, 30/10/2006 E RDC Nº 42, DE 25/10/2010.	GALÃO
3	3.000	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO
4	3.000	ÁLCOOL GEL COM BICO DOSADOR - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % À BASE DE GEL, COM ODOR CARACTERÍSTICO, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, QUE NÃO NECESSITE DE DISPENSER. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER O DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC N° 199, DE 30/10/2006 E RDC N° 42, DE 25/10/2010.	FRASCO
5	10.000	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL , NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TNT EM COR CLARA (BRANCO, AZUL OU VERDE), GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, HIPOALERGÊNICO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS (NAS COSTAS E NA CINTURA), ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOCK. APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS = 115 X 150 CM, SENDO ACEITO VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. ATENDER A RDC 379/2020 ALÉM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

7	10.000	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO, TAMANHO APROXIMADO 120 CM DE LARGURA X 150 DE ALTURA, USO EM ISOLAMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, EM CORES CLARAS (BRANCO, AZUL OU VERDE) GRAMATURA MINIMA 50G/M2, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELASTICO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA ALÉM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
10	500	DETERGENTE LÍQUIDO 5000 ML NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, DILUICAO AUTOMATICA, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, LOUCA, PISO, PAREDE, GORDURA E SUJEIRA PESADAS EM GERAL, SEM CORANTE, BIODEGRADAVEL, DERMATOLOGICO, EMBALAGEM DE POLIETILENO, PEAD 2, RESISTENTE E SEGURA, NAO RECICLADA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. / ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO.	GALÃO
12	500	HIPOCLORITO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA - EMBALAGEM COM 5 LITROS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	GALÃO
13	1.000	KIT PARA TESTE RAPIDO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO APROVADO PELA ANVISA, REALIZADO DO MATERIAL BIOLÓGICO (SANGUE, PLASMA, SORO) DO TIPO DE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUE ANALISAM A PRESENÇA DE IGM E IGG. SENSIBILIDADE TOTAL CONSISTENTE ACIMA DE 95%	UNIDADE
15	300	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
16	300	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO PP, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
17	300	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO P, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
22	1.000	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO G	UNIDADE
23	1.000	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO XG	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

25	5.040	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR RESPONSAVEL TECNICO E ATENDER RDC 379/2020	UNIDADE
27	6.000	MASCARA FACIAL COM FILTRO - RESPIRADOR COM FILTRO CLASSE PFF-2, APRESENTANDO EFICIENCIA DE FILTRACAO SUPERIOR A 94% CONTRA A PENETRACAO DE AEROSSOIS PARTICULADOS NAO OLEOSOS E EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA (EFB) SUPERIOR A 99% , COM BARREIRA CONTRA FLUIDOS E PARTICULAS GRANDES DE GOTICULA, DESCARTAVEL, PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL PARA PARTICULAS, DE USO INDIVIDUAL, FORMATO ANATOMICO, TIPO CONCHA OU BICO DE PATO, FACIL AJUSTE FACIAL, VEDACAO ADEQUADA, TAMANHO REGULAR, PEQUENO, COM UM CLIPE NASAL PARA AJUSTE NO NARIZ COM PROTECAO INTERNA E COM DOIS TIRANTES ELASTICOS PARA UMA MELHOR FIXACAO DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698/1996, ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA, EMBALAGEM UNITARIA CONSTANDO VALIDADE, LOTE, FABRICANTE, RESP. TECNICO. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE
33	20	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 34,0°C A 42,2°C; PRECISÃO: ±0,3°C (DENTRO DA FAIXA DE MEDIÇÃO); UTILIZA BATERIA/PILHA DE LÍTIO, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE
34	10.000	TOUCA HOSPITALAR HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX GORRO SANFONADO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA MÍNIMA 20G/M2, COR BRANCA,FORMATO ARREDONDADO E COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO, QUE GARANTA A PROTEÇÃO DOS CABELOS SEM COMPRIMIR ORELHAS E TESTA. TAMANHO ÚNICO. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE

3.1.1.11 Órgão Participante: **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.102.269/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Jeferson.

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	200	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO COM NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. 5 LITROS CONTENDO ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO À BASE DE GEL 70 (P/P) COM EMOLIENTE GLICERINA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PERFUME, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS ADERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC Nº 199, 30/10/2006 E RDC Nº 42, DE 25/10/2010.	GALÃO
3	250	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO
8	40.000	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO, TAMANHO APROXIMADO 120 CM DE LARGURA X 150 DE ALTURA, USO EM ISOLAMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, EM CORES CLARAS (BRANCO, AZUL OU VERDE) GRAMATURA MINIMA 50G/M2, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELASTICO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. RESPEITAR AS NORMATIVAS DA RDC 379/2020 E POSSUIR RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

10	100	DETERGENTE LÍQUIDO 5000 ML NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, DILUICAO AUTOMATICA, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, LOUCA, PISO, PAREDE, GORDURA E SUJEIRA PESADAS EM GERAL, SEM CORANTE, BIODEGRADAVEL, DERMATOLOGICO, EMBALAGEM DE POLIETILENO, PEAD 2, RESISTENTE E SEGURA, NAO RECICLADA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. / ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO.	GALÃO
12	500	HIPOCLORITO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA - EMBALAGEM COM 5 LITROS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	GALÃO
13	1.000	KIT PARA TESTE RAPIDO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO APROVADO PELA ANVISA, REALIZADO DO MATERIAL BIOLÓGICO (SANGUE, PLASMA, SORO) DO TIPO DE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUE ANALISAM A PRESENÇA DE IGM E IGG. SENSIBILIDADE TOTAL CONSISTENTE ACIMA DE 95%	UNIDADE
18	200	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
19	700	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
20	500	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
21	200	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
22	1.200	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO G	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

25	100.000	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR RESPONSAVEL TECNICO E ATENDER RDC 379/2020	UNIDADE
27	4.000	MASCARA FACIAL COM FILTRO - RESPIRADOR COM FILTRO CLASSE PFF-2, APRESENTANDO EFICIENCIA DE FILTRACAO SUPERIOR A 94% CONTRA A PENETRACAO DE AEROSSOIS PARTICULADOS NAO OLEOSOS E EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA (EFB) SUPERIOR A 99% , COM BARREIRA CONTRA FLUIDOS E PARTICULAS GRANDES DE GOTICULA, DESCARTAVEL, PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL PARA PARTICULAS, DE USO INDIVIDUAL, FORMATO ANATOMICO, TIPO CONCHA OU BICO DE PATO, FACIL AJUSTE FACIAL, VEDACAO ADEQUADA, TAMANHO REGULAR, PEQUENO, COM UM CLIPE NASAL PARA AJUSTE NO NARIZ COM PROTECAO INTERNA E COM DOIS TIRANTES ELASTICOS PARA UMA MELHOR FIXACAO DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698/1996, ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA, EMBALAGEM UNITARIA CONSTANDO VALIDADE, LOTE, FABRICANTE, RESP. TECNICO. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE
30	100	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML - CREMOSO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, ESPUMANTE, PH NEUTRO, PEROLADO, FRAGRANCIA DIVERSAS, LIVRE DE CORANTE, DERMATOLOGICO, DILUICAO AUTOMATICA, APRESENTACAO 5 LITROS EM EMBALAGEM EM POLIETILENO NÃO RECICLADA, TAMPA TIPO LACRE ROSCA VEDADA, RESISTENTE, SEGURA DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO/LOTE, FABRICACAO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S.ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO	GALÃO
31	1.000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCO, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, 100 LITROS PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MÍNIMO 75 CM LARGURA, 105 CM ALTURA, 010 MICRA, RESISTÊNCIA MÍNIMA 30 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE TAMANHO, RESISTÊNCIA E MICRAGEM 2%, FECHAMENTO POR SOLDA, CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, ATENDER NBR 9191 DA ABNT, CONTER SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MÁXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, REGISTRO M/S ANVISA.	UNIDADE
32	500	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITROS, COR BRANCO, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, 50 LITROS, PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MÍNIMO 63 CM LARGURA, 80 CM ALTURA, 010 MICRA, RESISTÊNCIA MÍNIMA 15 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE TAMANHO, RESISTÊNCIA E MICRAGEM 2%, FECHAMENTO POR SOLDA, CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, ATENDER NBR 9191 DA ABNT, CONTER SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MÁXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, REGISTRO M/S ANVISA.	UNIDADE
34	15.000	TOUCA HOSPITALAR HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX GORRO SANFONADO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA MÍNIMA 20G/M2, COR BRANCA,FORMATO ARREDONDADO E COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO, QUE GARANTA A PROTEÇÃO DOS CABELOS SEM COMPRIMIR ORELHAS E TESTA. TAMANHO ÚNICO. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE

3.1.1.12 Órgão Participante: **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 95.954.442/0001-83, com sede na Rua José Bonifácio Pires, nº 45, bairro Centro, CEP 88.395-000, na cidade de São João do Itaperiú, SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Gisele Monn.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	50	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO COM NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. 5 LITROS CONTENDO ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO À BASE DE GEL 70 (P/P) COM EMOLIENTE GLICERINA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PERFUME, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS ADERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC Nº 199, 30/10/2006 E RDC Nº 42, DE 25/10/2010.	GALÃO
2	50	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO COM NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. - 800 ML, REFIL DESCARTÁVEL, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL 70 (P/P) COM EMOLIENTE GLICERINA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PERFUME, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS ADERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC Nº 199, 30/10/2006 E RDC Nº 42, DE 25/10/2010.	FRASCO
3	200	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO
4	50	ÁLCOOL GEL COM BICO DOSADOR - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % À BASE DE GEL, COM ODOR CARACTERÍSTICO, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, QUE NÃO NECESSITE DE DISPENSER. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER O DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC N° 199, DE 30/10/2006 E RDC N° 42, DE 25/10/2010.	FRASCO
5	2.000	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL , NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TNT EM COR CLARA (BRANCO, AZUL OU VERDE), GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, HIPOALERGÊNICO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS (NAS COSTAS E NA CINTURA), ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOCK. APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS = 115 X 150 CM, SENDO ACEITO VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. ATENDER A RDC 379/2020 ALÉM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
6	2.000	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADO EM TNT EM COR CLARA (BRANCO, AZUL OU VERDE), GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, HIPOALERGÊNICO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS (NAS COSTAS E NA CINTURA), ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOCK. APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS = 115 X 150 CM, SENDO ACEITO VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
7	2.000	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO, TAMANHO APROXIMADO 120 CM DE LARGURA X 150 DE ALTURA, USO EM ISOLAMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, EM CORES CLARAS (BRANCO, AZUL OU VERDE) GRAMATURA MINIMA 50G/M2, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELASTICO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA ALÉM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

8	2.000	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO, TAMANHO APROXIMADO 120 CM DE LARGURA X 150 DE ALTURA, USO EM ISOLAMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, EM CORES CLARAS (BRANCO, AZUL OU VERDE) GRAMATURA MINIMA 50G/M2, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELASTICO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. RESPEITAR AS NORMATIVAS DA RDC 379/2020 E POSSUIR RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
10	50	DETERGENTE LÍQUIDO 5000 ML NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, DILUICAO AUTOMATICA, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, LOUCA, PISO, PAREDE, GORDURA E SUJEIRA PESADAS EM GERAL, SEM CORANTE, BIODEGRADAVEL, DERMATOLOGICO, EMBALAGEM DE POLIETILENO, PEAD 2, RESISTENTE E SEGURA, NAO RECICLADA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. / ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO.	GALÃO
11	50	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL PARA REFIL BAG-IN-BOX 800ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRILICO FUME TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO, NAO NECESSITA DE CHAVE, AFIXADO COM PARAFUSOS, COM TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO.DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS 110MM DE LARGURA X 260MM DE ALTURA X 95MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE
12	50	HIPOCLORITO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA - EMBALAGEM COM 5 LITROS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	GALÃO
13	4.000	KIT PARA TESTE RAPIDO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO APROVADO PELA ANVISA, REALIZADO DO MATERIAL BIOLÓGICO (SANGUE, PLASMA, SORO) DO TIPO DE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUE ANALISAM A PRESENÇA DE IGM E IGG. SENSIBILIDADE TOTAL CONSISTENTE ACIMA DE 95%	UNIDADE
14	50	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO G, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
15	50	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
16	50	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO PP, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
17	50	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO P, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

18	50	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
19	50	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
20	50	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
21	50	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
23	500	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO XG	UNIDADE
24	500	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO XXG	UNIDADE
25	5.000	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR RESPONSAVEL TECNICO E ATENDER RDC 379/2020	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

26	5.000	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM TIRAS E/OU ELASTICO: COMPOSICAO ANTI-ALERGICA, TEXTURA SUAVE COR BRANCA, TAMANHO ADEQUADO, ABRANGENDO TODA REGIAO MENTO- NASAL, AMOLDADOR PARA CONTORNO DO NARIZ COM ELEMENTO METALICO, FACIL ADAPTACAO A ANATOMIA NASAL, TIRAS E/OU ELASTICO RESISTENTES, PERMITE O MOVIMENTO INSPIRACAO/EXPIRACAO SEM PRODUZIR SUFOCAMENTO, POSSUI COMPROVACAO DE EFICIENCIA DE FILTRAGEM (EFB > 90%). ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 50 PECAS, ABERTURA OVAL NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA, PICOTADA, PERMITINDO RETIRADA INDIVIDUAL DAS MASCARAS. IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE
27	2.000	MASCARA FACIAL COM FILTRO - RESPIRADOR COM FILTRO CLASSE PFF-2, APRESENTANDO EFICIENCIA DE FILTRACAO SUPERIOR A 94% CONTRA A PENETRACAO DE AEROSSOIS PARTICULADOS NAO OLEOSOS E EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA (EFB) SUPERIOR A 99% , COM BARREIRA CONTRA FLUIDOS E PARTICULAS GRANDES DE GOTICULA, DESCARTAVEL, PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL PARA PARTICULAS, DE USO INDIVIDUAL, FORMATO ANATOMICO, TIPO CONCHA OU BICO DE PATO, FACIL AJUSTE FACIAL, VEDACAO ADEQUADA, TAMANHO REGULAR, PEQUENO, COM UM CLIPE NASAL PARA AJUSTE NO NARIZ COM PROTECAO INTERNA E COM DOIS TIRANTES ELASTICOS PARA UMA MELHOR FIXACAO DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698/1996, ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA, EMBALAGEM UNITARIA CONSTANDO VALIDADE, LOTE, FABRICANTE, RESP. TECNICO. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE
28	100	OCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR AOS OCULOS DE GRAU COM TAMANHO SUFICIENTE QUE SE AJUSTE AO OCULOS GRADUADO, ISENTO DE DISTORÇÃO DE IMAGEM. CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTIEMBAÇANTE, COM PROTETOR LATERAL E BORDA SUPERIOR COM MEIA PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E BORDAS, INJETADOS DO MESMO MATERIAL, E HASTES TIPO ESPATULA. AS HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE FENDAS E FIXADAS A ARMAÇÃO ATRAVES DE PINOS PLASTICOS.	UNIDADE
29	100	PAPEL TOALHA PARA USO NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EXTRA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM E NO MÁXIMO 22 CM X NO MÍNIMO 21 CM E NO MÁXIMO 23 CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G/ M2, RESISTENTE A TRAÇÃO DAS MÃOS NA SUA RETIRADA DO PORTA PAPEL TOALHA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE E APARAS NAS MÃOS. FARDO COM 1250 FOLHAS SEPARADAS EM MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA UM	FARDO
30	50	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML - CREMOSO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, ESPUMANTE, PH NEUTRO, PEROLADO, FRAGRANCIA DIVERSAS, LIVRE DE CORANTE, DERMATOLOGICO, DILUICAO AUTOMATICA, APRESENTACAO 5 LITROS EM EMBALAGEM EM POLIETILENO NÃO RECICLADA, TAMPA TIPO LACRE ROSCA VEDADA, RESISTENTE, SEGURA DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO/LOTE, FABRICACAO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S.ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO	GALÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

31	500	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCO, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, 100 LITROS PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MÍNIMO 75 CM LARGURA, 105 CM ALTURA, 010 MICRA, RESISTÊNCIA MÍNIMA 30 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE TAMANHO, RESISTÊNCIA E MICRAGEM 2%, FECHAMENTO POR SOLDA, CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, ATENDER NBR 9191 DA ABNT, CONTER SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MÁXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, REGISTRO M/S ANVISA.	UNIDADE
32	500	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITROS, COR BRANCO, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, 50 LITROS, PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MÍNIMO 63 CM LARGURA, 80 CM ALTURA, 010 MICRA, RESISTÊNCIA MÍNIMA 15 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE TAMANHO, RESISTÊNCIA E MICRAGEM 2%, FECHAMENTO POR SOLDA, CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, ATENDER NBR 9191 DA ABNT, CONTER SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MÁXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, REGISTRO M/S ANVISA.	UNIDADE
33	10	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 34,0°C A 42,2°C; PRECISÃO: ±0,3°C (DENTRO DA FAIXA DE MEDIÇÃO); UTILIZA BATERIA/PILHA DE LÍTIO, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE
34	1.000	TOUCA HOSPITALAR HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX GORRO SANFONADO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA MÍNIMA 20G/M2, COR BRANCA,FORMATO ARREDONDADO E COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO, QUE GARANTA A PROTEÇÃO DOS CABELOS SEM COMPRIMIR ORELHAS E TESTA. TAMANHO ÚNICO. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE

3.1.1.13 Órgão Participante: **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta do Município de Joinville, CNPJ n° 84.703.248/0001-09, com sede na Av.Getúlio Vargas, nº 238, Centro, CEP 89.202-000, na cidade de Joinville, SC, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva.

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
2	10.000	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO COM NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. - 800 ML, REFIL DESCARTÁVEL, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL 70 (P/P) COM EMOLIENTE GLICERINA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PERFUME, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS ADERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC Nº 199, 30/10/2006 E RDC Nº 42, DE 25/10/2010.	FRASCO
3	45.000	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO
4	5.000	ÁLCOOL GEL COM BICO DOSADOR - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % À BASE DE GEL, COM ODOR CARACTERÍSTICO, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, QUE NÃO NECESSITE DE DISPENSER. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER O DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC N° 199, DE 30/10/2006 E RDC N° 42, DE 25/10/2010.	FRASCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

5	84.000	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL , NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TNT EM COR CLARA (BRANCO, AZUL OU VERDE), GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, HIPOALERGÊNICO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS (NAS COSTAS E NA CINTURA), ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOCK. APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS = 115 X 150 CM, SENDO ACEITO VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. ATENDER A RDC 379/2020 ALÉM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
8	48.000	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO, TAMANHO APROXIMADO 120 CM DE LARGURA X 150 DE ALTURA, USO EM ISOLAMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, EM CORES CLARAS (BRANCO, AZUL OU VERDE) GRAMATURA MINIMA 50G/M2, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELASTICO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. RESPEITAR AS NORMATIVAS DA RDC 379/2020 E POSSUIR RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
9	5.000	COBERTURA/INVÓLUCRO DE ÓBITO, MEDINDO ENTRE 90CM A 1,10M X 2,10M A 2,20M, EM LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO RETANGULAR, FECHAMENTO COM ZÍPER, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CORPO, COM 230 A 250 MICRAS DE ESPESSURA E TENSÃO DE 180KG/CM, NA COR CINZA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE
10	4.000	DETERGENTE LÍQUIDO 5000 ML NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, DILUICAO AUTOMATICA, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, LOUCA, PISO, PAREDE, GORDURA E SUJEIRA PESADAS EM GERAL, SEM CORANTE, BIODEGRADAVEL, DERMATOLOGICO, EMBALAGEM DE POLIETILENO, PEAD 2, RESISTENTE E SEGURA, NAO RECICLADA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. / ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO.	GALÃO
11	500	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL PARA REFIL BAG-IN-BOX 800ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRILICO FUME TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO, NAO NECESSITA DE CHAVE, AFIXADO COM PARAFUSOS, COM TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO.DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS 110MM DE LARGURA X 260MM DE ALTURA X 95MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE
12	60.000	HIPOCLORITO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA - EMBALAGEM COM 5 LITROS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	GALÃO
14	4.800	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO G, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
15	4.800	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
17	4.800	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO P, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

18	6.000	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
19	8.000	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
20	8.000	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
21	6.000	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
22	600	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO G	UNIDADE
23	800	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO XG	UNIDADE
24	1.000	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO XXG	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

25	30.000	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR RESPONSAVEL TECNICO E ATENDER RDC 379/2020	UNIDADE
26	500.000	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM TIRAS E/OU ELASTICO: COMPOSICAO ANTI-ALERGICA, TEXTURA SUAVE COR BRANCA, TAMANHO ADEQUADO, ABRANGENDO TODA REGIAO MENTO- NASAL, AMOLDADOR PARA CONTORNO DO NARIZ COM ELEMENTO METALICO, FACIL ADAPTACAO A ANATOMIA NASAL, TIRAS E/OU ELASTICO RESISTENTES, PERMITE O MOVIMENTO INSPIRACAO/EXPIRACAO SEM PRODUZIR SUFOCAMENTO, POSSUI COMPROVACAO DE EFICIENCIA DE FILTRAGEM (EFB > 90%). ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 50 PECAS, ABERTURA OVAL NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA, PICOTADA, PERMITINDO RETIRADA INDIVIDUAL DAS MASCARAS. IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE
27	60.000	MASCARA FACIAL COM FILTRO - RESPIRADOR COM FILTRO CLASSE PFF-2, APRESENTANDO EFICIENCIA DE FILTRACAO SUPERIOR A 94% CONTRA A PENETRACAO DE AEROSSOIS PARTICULADOS NAO OLEOSOS E EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA (EFB) SUPERIOR A 99% , COM BARREIRA CONTRA FLUIDOS E PARTICULAS GRANDES DE GOTICULA, DESCARTAVEL, PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL PARA PARTICULAS, DE USO INDIVIDUAL, FORMATO ANATOMICO, TIPO CONCHA OU BICO DE PATO, FACIL AJUSTE FACIAL, VEDACAO ADEQUADA, TAMANHO REGULAR, PEQUENO, COM UM CLIPE NASAL PARA AJUSTE NO NARIZ COM PROTECAO INTERNA E COM DOIS TIRANTES ELASTICOS PARA UMA MELHOR FIXACAO DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698/1996, ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA, EMBALAGEM UNITARIA CONSTANDO VALIDADE, LOTE, FABRICANTE, RESP. TECNICO. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE
28	1.500	OCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR AOS OCULOS DE GRAU COM TAMANHO SUFICIENTE QUE SE AJUSTE AO OCULOS GRADUADO, ISENTO DE DISTORÇÃO DE IMAGEM. CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTIEMBAÇANTE, COM PROTETOR LATERAL E BORDA SUPERIOR COM MEIA PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E BORDAS, INJETADOS DO MESMO MATERIAL, E HASTES TIPO ESPATULA. AS HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE FENDAS E FIXADAS A ARMAÇÃO ATRAVES DE PINOS PLASTICOS.	UNIDADE
29	60.000	PAPEL TOALHA PARA USO NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EXTRA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM E NO MÁXIMO 22 CM X NO MÍNIMO 21 CM E NO MÁXIMO 23 CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G/ M2, RESISTENTE A TRAÇÃO DAS MÃOS NA SUA RETIRADA DO PORTA PAPEL TOALHA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE E APARAS NAS MÃOS. FARDO COM 1250 FOLHAS SEPARADAS EM MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA UM	FARDO
30	1.200	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML - CREMOSO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, ESPUMANTE, PH NEUTRO, PEROLADO, FRAGRANCIA DIVERSAS, LIVRE DE CORANTE, DERMATOLOGICO, DILUICAO AUTOMATICA, APRESENTACAO 5 LITROS EM EMBALAGEM EM POLIETILENO NÃO RECICLADA, TAMPA TIPO LACRE ROSCA VEDADA, RESISTENTE, SEGURA DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO/LOTE, FABRICACAO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S.ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO	GALÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

31	120.000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCO, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, 100 LITROS PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MÍNIMO 75 CM LARGURA, 105 CM ALTURA, 010 MICRA, RESISTÊNCIA MÍNIMA 30 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE TAMANHO, RESISTÊNCIA E MICRAGEM 2%, FECHAMENTO POR SOLDA, CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, ATENDER NBR 9191 DA ABNT, CONTER SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MÁXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, REGISTRO M/S ANVISA.	UNIDADE
32	120.000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITROS, COR BRANCO, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, 50 LITROS, PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MÍNIMO 63 CM LARGURA, 80 CM ALTURA, 010 MICRA, RESISTÊNCIA MÍNIMA 15 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE TAMANHO, RESISTÊNCIA E MICRAGEM 2%, FECHAMENTO POR SOLDA, CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, ATENDER NBR 9191 DA ABNT, CONTER SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MÁXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, REGISTRO M/S ANVISA.	UNIDADE
33	100	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 34,0°C A 42,2°C; PRECISÃO: ±0,3°C (DENTRO DA FAIXA DE MEDIÇÃO); UTILIZA BATERIA/PILHA DE LÍTIO, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE
34	360.000	TOUCA HOSPITALAR HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX GORRO SANFONADO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA MÍNIMA 20G/M2, COR BRANCA,FORMATO ARREDONDADO E COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO, QUE GARANTA A PROTEÇÃO DOS CABELOS SEM COMPRIMIR ORELHAS E TESTA. TAMANHO ÚNICO. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE

3.2 Total estimado para consumo em todos os Órgãos Participantes:

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	5.970	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO COM NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. 5 LITROS CONTENDO ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO À BASE DE GEL 70 (P/P) COM EMOLIENTE GLICERINA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PERFUME, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS ADERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC Nº 199, 30/10/2006 E RDC Nº 42, DE 25/10/2010.	GALÃO
2	14.550	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO COM NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. - 800 ML, REFIL DESCARTÁVEL, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL 70 (P/P) COM EMOLIENTE GLICERINA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PERFUME, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS ADERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC Nº 199, 30/10/2006 E RDC Nº 42, DE 25/10/2010.	FRASCO
3	95.010	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

4	14.910	ÁLCOOL GEL COM BICO DOSADOR - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % À BASE DE GEL, COM ODOR CARACTERÍSTICO, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, QUE NÃO NECESSITE DE DISPENSER. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER O DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC N° 199, DE 30/10/2006 E RDC N° 42, DE 25/10/2010.	FRASCO
5	176.000	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL , NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TNT EM COR CLARA (BRANCO, AZUL OU VERDE), GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, HIPOALERGÊNICO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS (NAS COSTAS E NA CINTURA), ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOCK. APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS = 115 X 150 CM, SENDO ACEITO VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. ATENDER A RDC 379/2020 ALÉM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
6	54.480	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADO EM TNT EM COR CLARA (BRANCO, AZUL OU VERDE), GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, HIPOALERGÊNICO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS (NAS COSTAS E NA CINTURA), ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOCK. APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS = 115 X 150 CM, SENDO ACEITO VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
7	19.600	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO, TAMANHO APROXIMADO 120 CM DE LARGURA X 150 DE ALTURA, USO EM ISOLAMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, EM CORES CLARAS (BRANCO, AZUL OU VERDE) GRAMATURA MINIMA 50G/M2, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELASTICO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA ALÉM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
8	116.100	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO, TAMANHO APROXIMADO 120 CM DE LARGURA X 150 DE ALTURA, USO EM ISOLAMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, EM CORES CLARAS (BRANCO, AZUL OU VERDE) GRAMATURA MINIMA 50G/M2, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELASTICO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. RESPEITAR AS NORMATIVAS DA RDC 379/2020 E POSSUIR RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE
9	7.040	COBERTURA/INVÓLUCRO DE ÓBITO, MEDINDO ENTRE 90CM A 1,10M X 2,10M A 2,20M, EM LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO RETANGULAR, FECHAMENTO COM ZÍPER, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CORPO, COM 230 A 250 MICRAS DE ESPESSURA E TENSÃO DE 180KG/CM, NA COR CINZA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE
10	9.390	DETERGENTE LÍQUIDO 5000 ML NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, DILUICAO AUTOMATICA, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, LOUCA, PISO, PAREDE, GORDURA E SUJEIRA PESADAS EM GERAL, SEM CORANTE, BIODEGRADAVEL, DERMATOLOGICO, EMBALAGEM DE POLIETILENO, PEAD 2, RESISTENTE E SEGURA, NAO RECICLADA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. / ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO.	GALÃO
11	2.970	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL PARA REFIL BAG-IN-BOX 800ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRILICO FUME TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO, NAO NECESSITA DE CHAVE, AFIXADO COM PARAFUSOS, COM TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO.DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS 110MM DE LARGURA X 260MM DE ALTURA X 95MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

12	91.750	HIPOCLORITO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA - EMBALAGEM COM 5 LITROS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	GALÃO
13	14.100	KIT PARA TESTE RAPIDO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO APROVADO PELA ANVISA, REALIZADO DO MATERIAL BIOLÓGICO (SANGUE, PLASMA, SORO) DO TIPO DE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUE ANALISAM A PRESENÇA DE IGM E IGG. SENSIBILIDADE TOTAL CONSISTENTE ACIMA DE 95%	UNIDADE
14	6.740	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO G, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
15	7.250	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
16	2.110	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO PP, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
17	7.710	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO P, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTERIL. COM SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
18	16.390	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
19	18.380	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
20	20.920	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

21	15.990	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATOANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08 , EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M..S/ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	CAIXA
22	5.250	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO G	UNIDADE
23	4.310	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO XG	UNIDADE
24	3.110	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHO XXG	UNIDADE
25	593.040	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR RESPONSAVEL TECNICO E ATENDER RDC 379/2020	UNIDADE
26	793.040	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM TIRAS E/OU ELASTICO: COMPOSICAO ANTI-ALERGICA, TEXTURA SUAVE COR BRANCA, TAMANHO ADEQUADO, ABRANGENDO TODA REGIAO MENTO- NASAL, AMOLDADOR PARA CONTORNO DO NARIZ COM ELEMENTO METALICO, FACIL ADAPTACAO A ANATOMIA NASAL, TIRAS E/OU ELASTICO RESISTENTES, PERMITE O MOVIMENTO INSPIRACAO/EXPIRACAO SEM PRODUZIR SUFOCAMENTO, POSSUI COMPROVACAO DE EFICIENCIA DE FILTRAGEM (EFB > 90%). ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 50 PECAS, ABERTURA OVAL NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA, PICOTADA, PERMITINDO RETIRADA INDIVIDUAL DAS MASCARAS. IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE
27	94.200	MASCARA FACIAL COM FILTRO - RESPIRADOR COM FILTRO CLASSE PFF-2, APRESENTANDO EFICIENCIA DE FILTRACAO SUPERIOR A 94% CONTRA A PENETRACAO DE AEROSSOIS PARTICULADOS NAO OLEOSOS E EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA (EFB) SUPERIOR A 99% , COM BARREIRA CONTRA FLUIDOS E PARTICULAS GRANDES DE GOTICULA, DESCARTAVEL, PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL PARA PARTICULAS, DE USO INDIVIDUAL, FORMATO ANATOMICO, TIPO CONCHA OU BICO DE PATO, FACIL AJUSTE FACIAL, VEDACAO ADEQUADA, TAMANHO REGULAR, PEQUENO, COM UM CLIPE NASAL PARA AJUSTE NO NARIZ COM PROTECAO INTERNA E COM DOIS TIRANTES ELASTICOS PARA UMA MELHOR FIXACAO DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698/1996, ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA, EMBALAGEM UNITARIA CONSTANDO VALIDADE, LOTE, FABRICANTE, RESP. TECNICO. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF	UNIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

		DE ENTREGA.	
28	5.230	OCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR AOS OCULOS DE GRAU COM TAMANHO SUFICIENTE QUE SE AJUSTE AO OCULOS GRADUADO, ISENTO DE DISTORÇÃO DE IMAGEM. CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTIEMBAÇANTE, COM PROTETOR LATERAL E BORDA SUPERIOR COM MEIA PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E BORDAS, INJETADOS DO MESMO MATERIAL, E HASTES TIPO ESPATULA. AS HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE FENDAS E FIXADAS A ARMAÇÃO ATRAVES DE PINOS PLASTICOS.	UNIDADE
29	103.580	PAPEL TOALHA PARA USO NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EXTRA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM E NO MÁXIMO 22 CM X NO MÍNIMO 21 CM E NO MÁXIMO 23 CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G/ M2, RESISTENTE A TRAÇÃO DAS MÃOS NA SUA RETIRADA DO PORTA PAPEL TOALHA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE E APARAS NAS MÃOS. FARDO COM 1250 FOLHAS SEPARADAS EM MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA UM	FARDO
30	4.125	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML - CREMOSO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, ESPUMANTE, PH NEUTRO, PEROLADO, FRAGRANCIA DIVERSAS, LIVRE DE CORANTE, DERMATOLOGICO, DILUICAO AUTOMATICA, APRESENTACAO 5 LITROS EM EMBALAGEM EM POLIETILENO NÃO RECICLADA, TAMPA TIPO LACRE ROSCA VEDADA, RESISTENTE, SEGURA DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO/LOTE, FABRICACAO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S.ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO	GALÃO
31	197.550	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCO, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, 100 LITROS PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MÍNIMO 75 CM LARGURA, 105 CM ALTURA, 010 MICRA, RESISTÊNCIA MÍNIMA 30 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE TAMANHO, RESISTÊNCIA E MICRAGEM 2%, FECHAMENTO POR SOLDA, CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, ATENDER NBR 9191 DA ABNT, CONTER SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MÁXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, REGISTRO M/S ANVISA.	UNIDADE
32	201.050	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITROS, COR BRANCO, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, 50 LITROS, PARA USO EM MATERIAL INFECTANTE, TAMANHO MÍNIMO 63 CM LARGURA, 80 CM ALTURA, 010 MICRA, RESISTÊNCIA MÍNIMA 15 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE TAMANHO, RESISTÊNCIA E MICRAGEM 2%, FECHAMENTO POR SOLDA, CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, ATENDER NBR 9191 DA ABNT, CONTER SIMBOLOGIA ATENDENDO A NBR 7.500, ACONDICIONADA EM FARDOS COM MÁXIMO 100 PECAS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, REGISTRO M/S ANVISA.	UNIDADE
33	1.917	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 34,0°C A 42,2°C; PRECISÃO: ±0,3°C (DENTRO DA FAIXA DE MEDIÇÃO); UTILIZA BATERIA/PILHA DE LÍTIO, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE
34	524.620	TOUCA HOSPITALAR HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX GORRO SANFONADO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA MÍNIMA 20G/M2, COR BRANCA,FORMATO ARREDONDADO E COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO, QUE GARANTA A PROTEÇÃO DOS CABELOS SEM COMPRIMIR ORELHAS E TESTA. TAMANHO ÚNICO. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE

4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

4.2 Os trabalhos serão conduzidos pelos colaboradores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE, através de seu Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante do sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3 O licitante, ao participar do presente certame, declara ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal n° 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.

4.4 O CISNORDESTE não tolerará qualquer ato que infrinja ou possa infringir as Normas Anticorrupção, cabendo aos licitantes, em caráter irrevogável e irretratável:

4.5 4.4.1 Abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5°, da Lei Federal n° 12.846/2013.

4.6 4.4.2 Tomar conhecimento das Normas Anticorrupção, especialmente a Lei Federal n° 12.846/2013, e o Decreto Federal n° 8.420/2015, e divulgá-las a seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e terceiros;

5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a recebimento e abertura da proposta, conforme consta no preâmbulo, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5.2 As propostas dos licitantes poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas para a recebimento das propostas.

5.3 Após o prazo previsto para recebimento das propostas, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das mesmas.

5.4 **A proposta no Portal Compras Públicas deverá conter FABRICANTE, MARCA E/OU NOME COMERCIAL** do produto cotado, sendo permitida a apresentação de apenas uma marca por item cotado.

5.5 **Fica vedada a identificação da licitante em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresa), carimbos, telefones, nomes, etc. O descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da licitante.**

5.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu enquadramento nesta condição, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, para fazer valer o direito de prioridade no desempate previsto nos arts. 44 e 45 da mesma lei.

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, bem como legislação aplicável.

6.1.1 Empresas em consórcio poderão participar da presente licitação, observados os critérios, requisitos, restrições e impedimentos estabelecidos pelo art. 33 da Lei nº 8.666/93.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

6.2 Para participar desta licitação, o interessado deverá realizar previamente seu cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

6.3 Estarão impedidos de participar do processo licitatório aqueles que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Órgão Gerenciador ou qualquer dos Órgãos Participantes;
b) sejam declaradas inidôneas pela Administração Pública, em qualquer esfera;
c) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
d) enquadrem-se às hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
e) apresentem irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária, ressalvado o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e item 11.2, alínea *c.1* deste Edital.
f) encontrem-se inadimplentes em relação às penalidades pecuniárias que lhes tenham sido impostas pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Participantes em Processo Administrativo.

6.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ao Portal Compras Públicas, até no mínimo **uma hora antes do horário limite fixado neste Edital para o recebimento das propostas.**

7 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos relativos ao certame;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar o registro dos preços;
l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

7.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br

7.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

7.5 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

8 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

8.2 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou caso semelhante.**

8.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail ou chat), divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra aleatório. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo entre 01 (um) segundo e 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

8.10 Face à imprevisão do tempo extra, os participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.11 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

8.12 Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.13 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menorvalor.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

8.14 Quando for constatado empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda tentar negociar um melhor preço.

8.15 **POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA CONFORME SEU ÚLTIMO LANCE, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**
Endereço: Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville/SC
E-mail: pregoeiro@cisnordeste.sc.gov.br
Telefone: (47) 34229838

8.16 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.15.

8.17 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido,acarretará nas sanções previstas no item 17.8, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subseqüente.

8.18 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.19 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.20 A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, permanecendo este prazo em caso de omissão.

8.21 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos ou estando eles já decididos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por item.

9 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 A licitante vencedora, deverá enviar Órgão Gerenciador, no prazo estipulado no item 8.15, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação. Os documentos não deverão conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

9.2 A proposta escrita deverá conter:

a) o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;
b) folhas datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
c) declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura das propostas virtuais;
e) discriminados, em moeda corrente nacional, os **preços dos itens** limitados a **04 (quatro)** casas decimais para os centavos;
f) discriminado, o prazo de validade da Ata **de 01 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020;**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

g) o prazo de entrega dos itens **de até 10 (dez) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo Órgão Participante;**
h) as especificação, marca completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
i) o valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
j) os dados Bancários conforme **ANEXO II;**
k) a descrição da Embalagem Primária para o lote, sendo o caso, conforme item 2.7.2.

9.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO UNITÁRIO - POR ITEM.**
9.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10 GARANTIA
10.1 As licitantes vencedoras deverão, respeitadas as particularidades e exigências de cada item, fornecer o objeto com validade/garantia igual ou superior a 50% (cincoenta porcento) de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pelo executor da compra.

11 DA HABILITAÇÃO
11.1 **TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 8.15, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC **HABILITAÇÃO:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - CISNORDESTE/SC** **REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020 - CISNORDESTE/SC** **(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

11.2 Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; No caso de consórcio de empresas, além do ato constitutivo das empresas consorciadas, documentos referidos no art. 33 da Lei nº 8.666/93.
b) caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgado.
c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

c.1) Sendo a licitante a ser habilitada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva, comprovando a regularização da restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

d) a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a seguinte documentação:

d.1) comprovante de opção pelo Simples Nacional, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal - **http:www.receita.fazenda.gov.br/;**

d.2) declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/06, conforme modelo **(ANEXO V).**

d.3) os documentos relacionados nos subitens ***d.1*** e ***d.2*** poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no D.O.U. do dia 22/05/2007.

e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
f) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
g) prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
h) prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
i) prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidadedo FGTS - CRF);
j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.
k) cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização do produto comercializados.
l) No caso da empresa detentora da marca terceirizar a produção do produto cotado para outra empresa, a licitante deverá apresentar o contrato de terceirização, contendo os produtos a serem terceirizados.
q. Dados cadastrais do fornecedor, conforme modelo do Anexo VIII.

11.3 **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal.** Todavia, apresentada eventual restrição, esta poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período,** na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

11.3.1 A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, facultando ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4 Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais na sede do Órgão Gerenciador, para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

11.4.1 Os documentos cuja autenticidade possa ser atestada através da *internet*, mediante livre e gratuito acesso, não precisarão ser autenticados.

11.5 Em hipótese alguma serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

11.5.1 Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **04 (quatro) meses** após a sua expedição.

11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

11.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

11.6.3.1 As avaliações das amostras serão realizadas por equipe técnica formada pelos municípios participantes.

11.6.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.6.3.3 Os critérios de avaliação restringem-se a verificação de sua conformidade com relação à capacidade técnica especificada em lei, comprovaçãode Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde e se for caso de material que seja Equipamento de Proteção Individual (EPI) de fabricação nacional ou importada, aquele produto ou dispositivo que vise à proteção da saúde e integridade física da pessoa, deve constar o respectivo Código de Aprovação (CA), segundo Norma Regulamentadora nº 6 em seu item 6.9.3 (NR 6) do Ministério do Trabalho e Emprego, portanto devidamente registrados nos órgãos competentes.

11.6.3.4 As amostras, quando solicitadas, deverão ser identificadas com o nome do licitante, número e item do pregão e bula com especificações, constando ainda data de fabricação, lote, prazo de validade, número de registro, na ANVISA e se for o caso, CA e especificações constantes neste Termo de Referência.

11.6.3.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.6.3.6 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Edital.

11.6.3.7 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.6.3.8 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11.6.3.9 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

12 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1 Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, constando na embalagem do produto a observação "**PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO**";
b) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
c) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS, quando exigido;
d) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
e) fornecer os produtos dentro do prazo de validade exigido no item 10.1;
f) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos produtos, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
g) enviar por e-mail o arquivo *XML* oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante e Órgão Gerenciador indicados na autorização de fornecimento;
h) lançar o atendimento para cada Autorização de Fornecimento, e inclusão da Nota Fiscal em pdf e em *XML*, no sistema informatizado de controle de execução das Atas de Registro de Preços, *online*, disponibilizado pelo Órgão Gerenciador, conforme item 2.1.2;
i) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
j) **havendo variação de preços de mercado ou indisponbilidade de produto, que inviabilizem o cumprimento do fornecimento na forma registrada, deverá o Fornecedor o informar ao CISNORDESTE/SC formalmente, através de protocolo em sua sede, antes do recebimento das Autorizações de Fornecimento/Pedido do Produto ou, no máximo, dentro do prazo previsto para fornecimento do objeto**.

13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1 A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste Edital.

14 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1 *Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de e-mail, devendo a referida peça ser protocolada, instruída com documentos, junto ao* CISNORDESTE/SC.

14.2 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

14.3 Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1 As obrigações decorrentes das futuras aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados e suas autarquias), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **01 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**

15.1.1 Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; ÓrgãoGerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

Participante(3) e Fornecedor, e, assim, sucessivamente, até o total de Órgãos Participantes que tenham previsão de consumo para cada lote.

15.2 O fornecedor classificado em primeiro lugar nos lances realizados no certame será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no item 3 deste Edital) no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a homologação, podendo ser o prazo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e trabalhista.

15.2.1 Será utilizada assinatura digital de documentos, para a assinatura das atas e aditivos de registros de preços, desde que inequívoca a autenticidade e integridade ao documento eletrônico e que a assinatura digital seja gerada por processo de criptografia de chaves públicas, conforme MP nº 2.200-2/2001.

15.3 **O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, aplicando-se-lhe a sanção prevista no item 17.8 deste Edital.**

15.4 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.5 Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, os Órgãos Participantes poderão firmar Atas de Registro de Preços ou Aditivos com mais de um fornecedor, segundo a ordem de classficiação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.6 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 Os preços não serão reajustados durante a validade das Atas de Registro de Preços.

17 DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que manifeste sua intenção, **imediatamente, através do sistema eletrônico, dentro dos 15 (quinze) minutos subsequentes ao término da fase de habilitação**, no período aberto a recursos. O licitante recorrente deverá fazer, via sistema, o registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais com as razões detalhadas, no prazo de 03 (três) dias, na sede do CISNORDESTE/SC. Os licitantes interessados ficam, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Dentro do prazo para apresentação de contrarrazões, será facultada vistas dos autos aos interessados.

17.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso, bem como a falta de apresentação das razões de recurso, por memoriais, na forma do item 17.1 acarretará na mesma conseqüência.

17.1.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante no momento oportuno, definido no item 17.1.

17.1.3 Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, tampouco serão recebidas as razões ou contrarrazões apresentadas fora do prazo e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

processo para responder pelo proponente, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC.

17.1.3.1 Os memoriais de recurso deverão ter todas as páginas rubricadas, sendo assinado, com firma reconhecida, na última página, pelo representante legal da Recorrente. Deverá, ainda, ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do signatário, acompanhado de cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica recorrente, sob pena de não ser conhecido.

17.1.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.2 Não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item/lote, sendo submetido este resultado ao Presidente do CISNORDESTE/SC para homologação.

17.3 O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Presidente do CISNORDESTE/SC, devidamente instruído(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

17.3.1 O(s) recurso(s) não conhecido(s) não serão submetidos à apreciação pelo Presidente do CISNORDESTE/SC.

17.4 Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), será o resultado da licitação submetido ao Presidente do CISNORDESTE/SC para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

17.5 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, feita através do email cadastrado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

17.6 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
c) Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica(m) o(s) Fornecedor(es) sujeito(s) a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total inadimplido, a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias, suspendendo-se a contagem do prazo de inadimplência a partir do requerimento de prorrogação formulada pelo fornecedor;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, poderá ser considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato inadimplido.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o Órgão Gerenciador ou Participante incluir as informações no Cadastro Nacional

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam

17.7 A multa moratória prevista na alínea *c* do item 17.6.1 é inacumulável com as multas sancionatórias previstas nas alíneas *d* e *e* do mesmo item, se decorrentes do mesmo fato gerador. Entretanto, tendo origem em fatos diversos, poderão ser cumuladas.

17.7.1 Aplicar-se-á a multa prevista na alínea *e* do item 17.6.1 no caso de requerimento de cancelamento/desclassificação de lote **após ter se esgotado o prazo para fornecimento do objeto requerido na Autorização de Fornecimento/Pedido do Produto.**

17.7.2 Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes de fatos supervenientes deverão ser realizados antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Pedido do Produto, ou, no máximo, **dentro do prazo previsto para fornecimento do objeto**, sob pena de aplicação da multa prevista na alínea *d* do item 17.6.1, caso o requerimento de reequilíbrio seja aceito ou da multa prevista na alínea *e* do item 17.6.1, caso o mesmo não seja aceito.

17.7.3 Os requerimentos de reequilibrio econômico-financeiro e/ou cancelamento de fornecimento, deverão ser fundamentados, e protocolados fisicamente da sede do CISNORDESTE/SC.

17.7.4 O protocolo do requerimento de de reequilibrio econômico-financeiro, não suspende o dever do Fornecedor entregar os produtos.

17.7.5 O fornecedor ao qual já houver sido cominada a penalidade descrita no item 17.6.1 alínea *d* por 3 (três) vezes, poderá ser obstado de participar no próximo pregão para registro de preços do mesmo objeto a ser realizado pelo Órgão Gerenciador.

17.8 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CISNORDESTE/SC, bem como com qualquer um dos Órgãos Participantes, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.9 A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, instaurado pelo Pregoeiro, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (*email*) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.

17.10 Das decisões que cominarem penalidades, ressalvado o procedimento adotado pelo Órgão Participante, no caso do item 17.9.1, caberá recurso à Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC, no prazo de 10 (dez) dias.

17.11 Ficará suspensa e exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta Reais), facultando-se à Administração exigi-las no caso de, cumulando-as com novas penalidades, o valor total superar a este limite.

17.12 No caso do item 17.11, sendo o fato punível, também, com penalidades não pecuniárias, nada obsta sua aplicação.

17.13 As multas eventualmente aplicadas, exceto as aplicadas pelo Òrgão Participante, conforme item 17.9.1 deverão ser depositadas a favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

18 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, ressalvado o item 3.3 deste Edital e obedecidas as disposições contidas no art. 65 daLei nº. 8.666, de 1993.

18.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado e prévio aos pedidos pelos participantes, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I. consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo licitante vencedor ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado.
II. obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
III. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer **antes** da geração das Autorização de Fornecimento/Pedido dos Produtos pelo(s) Oargão(s) Participante(s);
IV. poderá ser firmada Ata de Registro de Preços para inclusão do lote, conforme melhor proposta atualmente obtida. Havendo identidade de ofertas, prevalecerá a daquele que houver obtido melhor classificação no certame.

18.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando este ou o próprio Órgão Participante, as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.1.5 Será possível a subrrogação de direitos e obrigações do Fornecedor, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme art. 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

19 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

19.1 O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços da presente licitação ou de licitações realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;
II. recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. tiver presentes razões de interesse público;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

V. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC ou comqualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI. for impedido de licitar e contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

VII. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Órgão Gerenciador na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

VIII. antes ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços, tiver sido penalizado com a sanção de suspensão de licitar e/ou impedimento de contratar com o CISNORDESTE e/ou seus municípios consorciados, em razão de infração(ões) praticada(s) em licitação(ões) pretérita(s) e/ou em vigência, nos temos do artigo 28 do Decreto Federal 5.450/05, e arigo 87 da Lei 8.666.

19.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Diretora Executiva do Órgão Gerenciador, ou por comissão delegada.

19.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, não aplicando-se-lhe quaisquer penalidades, caso o faça antes de receber a Autorização de Fornecimento/Pedido do Produto.

20 DA DOTAÇÃO

20.1 As despesas decorrentes das aquisições dos produtos, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante.

20.1.1 O Órgão Participante, quando da contratação/empenhamento, especificará a classificação orçamentária pertinente.

21 DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito diretamente pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

21.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo dos produtos, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

21.1.2 Fica ressalvado ao Órgão Participante o direito de não efetuar o pagamento até que a Autorização de Fornecimento tenha sido integralmente atendida, não sendo devida nenhuma correção ou multa ao fornecedor.

21.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

21.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

21.4 Por ocasião do pagamento, o Órgão Participante poderá consultar a situação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, podendo bloquear os pagamentos caso constate alguma irregularidade, até que a mesma seja sanada.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

22.2 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

22.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

22.3.1 Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3.2 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

22.3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, considerando o somatório de todos os Órgãos Participantes.

22.3.4 Os quantitativos decorrentes das adesões, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

22.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.5 O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, logo após sua homologação.

22.6 Detalhes não citados referentes à prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

22.7 O Presidente do CISNORDESTE/SC poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.8 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como responderão às dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, através do telefone (47) 3422 9838, ou pessoalmente (Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville/SC).

22.9 Não cabe ao Portal de Compras Públicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo Fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.10 A Pregoeira e Equipe de Apoio foram nomeadas através da Resolução nº 32/2019 do CISNORDESTE/SC.

22.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

b) ANEXO II – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

d) ANEXO IV – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);

e) ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

g) ANEXO VII – Endereços para entrega dos produtos e Dados para Faturamento

h) ANEXO VIII – Dados Cadastrais do Fornecedor

Joinville (SC), 08 de junho de 2020.

JÚLIO CÉSAR RONCONI
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CISNORDESTE/SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

ANEXO I

EDITAL Nº 003/2020 – CISNORDESTE/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020-CISNORDESTE/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 003/2020 – CISNORDESTE/SC,** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO II)

2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, limitados a 04 (quatro) casas decimais.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA
A garantia deverá ser conforme descrito no item 10.1, deste Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Item 2.1.3 e 2.1.8, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
De acordo com item 1.2 do Edital: de **01 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos
sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e
deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4 - OBJETO DA PROPOSTA (MODELO):

ITEM	QTDE	MATERIAL	FABRICANTE MARCA	UNIDADE	Nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
		CONTINUA ...					

Local e Data

Carimbo do CNPJ:

_____
Assinatura do Representante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

ANEXO II

EDITAL Nº 003/2020 – CISNORDESTE/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020-CISNORDESTE/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

ANEXO III

EDITAL Nº 003/2020 – CISNORDESTE/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020-CISNORDESTE/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório (**Pregão Eletrônico nº 003/2020- CISNORDESTE/SC**).

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

ANEXO IV

EDITAL Nº 003/2020 – CISNORDESTE/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020-CISNORDESTE/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

RELAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ORGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	PRESIDENTE
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de SC – CISNORDESTE/SC	Rua Max Colin, nº 1843, América – Joinville/SC	03.222.337/0001-31	Júlio César Ronconi

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO	CNPJ
Município de Araquari	Rua Coronel almeida, nº 60, Centro, CEP 89.245-000	83.102.2281/0001-10
Município de Balneário Barra do Sul	Av. Amandio Cabral, nº 457, Centro, CEP 89.247-000	95.945.509/0001-80
Município de Barra Velha	Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, CEP 88.390-000	83.102.830/0001-57
Município de Campo Alegre	Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, CEP 89.294-000	83.102.749/0001-77
Município de Garuva	Av. Celso Ramos, nº 1.614, Centro, CEP 89.248-000	83.102.848/0001-59
Município de Itapoá	Rua Mariana Michel Borges, nº 201, Bairro Itapema do Norte, CEP 89.249-000	81.140.303/0001-00
Município Jaraguá do Sul	Rua Walter Marquardt, nº 1.111, Bairro Barra do Rio Molha, CEP 89.259-700	83.102.459/0001-23
Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, CEP 89.201-910	83.169.623/0001-10
Município de Massaranduba	Rua 11 de Novembro, nº 2.765, Centro, CEP 89.108-000	83.102.483/0001-62
Município de Rio Negrinho	Av. Richard S. de Albuquerque, nº 200, Centro, CEP 89.295-000	83.102.756/0001-79
Municipio de São João do Itaperiú	Rua José Bonifácio Pires, nº 45, bairro Centro, CEP 88.395-000	95.954.442/0001-83
Município de São Francisco do Sul	Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, CEP 89.240-000	83.102.269/0001-06
Hospital Municipal São José de Joinville	Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Centro, CEP: 89202-000	84.703.248/0001-09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

ANEXO V

EDITAL Nº 003/2020 – CISNORDESTE/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020-CISNORDESTE/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, porintermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____**(microempresa ou empresa de pequeno porte).** Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

_____
Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

ANEXO VI

EDITAL Nº 003/2020 – CISNORDESTE/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020-CISNORDESTE/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA –CISNORDESTE/SC**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.222.337/0001-31, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, América, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Diretora Executiva, Ana Maria Groff Jansen, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ....., ..., ..., inscrito no CNPJ sob nº. ....., neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado **ORGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., doravante denominado **FORNECEDOR,** para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 02, de 10 de janeiro de 2014 e nº 17, de 02 de outubro de 2015 e no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2020-CISNORDESTE/SC, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de produtos para o enfrentamento do COVID-19, para uso do Órgão Participante: **.....**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços: **xxxxxxxx** a **xxxxxxxxxxxxxxx**, conforme Tabela da Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

4.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a Tabela da Cláusula Décima Quarta.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelo Órgão Participante e fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2.1 Fica ressalvada a possibilidade de remanejamento de quantidades entre os Órgãos Participantes, nos termos da Resolução CISNORDESTE/SC nº 17/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS

3.1 As contratações dos itens, de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento, Pedido de Produtos ou Contrato.

3.1.2 Neste ato, é atribuído um login e senha ao FORNECEDOR para acesso *online* ao sistema de controle de Processos Administrativos Licitatórios _____, disponível em http://_____/, sendo as Autorizações de Fornecimento/Pedido de Material lançadas pelos Órgãos Participantes diretamente neste sistema.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

3.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, Pedido de Produtos ou Contrato, que serão geradas através do sistema e enviada por meio eletrônico, no endereço eletrônico cadastrado pelo fornecedor.

3.1.4 O FORNECEDOR deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após envio.

3.1.4.1 Caso o FORNECEDOR não confirme o recebimento no prazo mencionado no item 3.1.4, o próprio sistema fará a confirmação, sendo considerada válida para todos os efeitos.

3.1.4.2 Em razão da confirmação automática do recebimento das Autorizações de Fornecimento pelo sistema, na forma do item 3.1.4.1, caso haja alteração dos dados de acesso em relação àqueles informados no Anexo VIII do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020-CISNORDESTE/SC, compete exclusivamente ao FORNECEDOR requerer a atualização dos seus dados de acesso.

3.1.5 O controle da situação das Autorizações de Fornecimento será realizada através do sistema informatizado de Controle de Processos Administrativos Licitatórios, conforme item 3.1.2.

3.1.6 Ao realizar o faturamento e entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, o FORNECEDOR deverá registrar o evento no sistema informatizado, anexando a Nota Fiscal Eletrônica respectiva.

3.1.7 O FORNECEDOR deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão Participante (Anexo VIII), com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

3.2 O Prazo de validade/garantia de cada material, no momento da entrega do mesmo ao executor da compra, não poderá ser inferior a 50% (cincoenta porcento) de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação.

3.3 **Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do FORNECEDOR.**

3.3.1 Ficará sob total responsabilidade do FORNECEDOR, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.4 O FORNECEDOR deverá observar as diretrizes estabelecidas, referente à implantação do sistema nacional de controle de Produtos e os mecanismos e procedimentos para rastreamento de Produtos

3.5 Para fins desta Ata de Registro de Preços, são considerados sinônimos os termos Autorização de Fornecimento e Pedido de Produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo dos Produtos, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

4.1.2 Fica ressalvado ao Órgão Participante o direito de não efetuar o pagamento até que a Autorização de Fornecimento tenha sido integralmente atendida.

4.1.3 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

4.2 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.3 Por ocasião do pagamento, o Órgão Participante consultará a situação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, podendo bloquear os pagamentos caso constate alguma irregularidade, até que a mesma seja sanada.

4.4 Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

a) fornecer o objeto desta Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações exigidas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020 – CISNORDESTE/SC, com a observação "**PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO**", impressa na embalagem;

b) apresentar o Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;

c) apresentar o Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;

d) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

e) fornecer os Produtos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2;

f) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos Produtos, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

g) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante e Órgão Gerenciador indicados na Autorização de Fornecimento;

h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

i) lançar a entrega para cada Autorização de Fornecimento, e realizar a inclusão da Nota Fiscal no sistema informatizado, *online*, disponibilizado pelo Órgão Gerenciador;

j) Ao realizar o faturamento e entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá registrar o evento no sistema informatizado, por meio de acesso com seu login e senha, anexando a Nota Fiscal Eletrônica respectiva, em formato "pdf", bem como o arquivo XML correspondente

k) havendo variação de preços de mercado ou indisponibilidade de produto, que inviabilizem o cumprimento do fornecimento na forma registrada, informar ao Órgão Gerenciador, antes do recebimento das Autorizações de Fornecimento ou, no máximo, dentro do prazo estipulado para fornecimento, sem tolerância.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica(m) o(s) Fornecedor(es) sujeito(s) a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total inadimplido, a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias, suspendendo-se a contagem do prazo de inadimplência a partir do requerimento de prorrogação formulada pelo fornecedor;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato inadimplido.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o Órgão Gerenciador ou Participante incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam

g) o FORNECEDOR ao qual já houver sido cominada a penalidade descrita no item 17.6.1 alínea *d* do Edital por 3 (três) vezes, poderá ser obstado de participar no próximo pregão para registro de preços do mesmo objeto a ser realizado pelo Órgão Gerenciador.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

6.2 A multa moratória prevista na alínea *c* do item 6.1 é inacumulável com as multas sancionatórias previstas nas alíneas *d* e *e* do mesmo item, se decorrentes do mesmo fato gerador. Entretanto, tendo origem em fatos diversos, poderão ser cumuladas.

6.3 Aplicar-se-á a multa prevista na alínea *e* do item 6.1 no caso de requerimento de cancelamento/desclassificação de lote após ter sido emitida a Autorização de Fornecimento/Pedido de Produtos pelo Órgão Participante.

6.4 Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro, ou qualquer outro requerimento, deverão ser realizados antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Pedido de Produtos enviado pelo Órgão Participante, através de protocolo fundamentado na sede do CISNORDESTE/SC, sob pena de aplicação da multa prevista na alínea *d* do item 6.1, caso o requerimento de reequilíbrio seja aceito ou da multa prevista na alínea *e* do item 6.1, caso o mesmo não seja aceito.

6.5 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, que ensejarem o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CISNORDESTE/SC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.6 A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (*email*) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.

6.7 Das decisões que cominarem penalidades, exceto no caso do item 6.6.1, caberá recurso à Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC, no prazo de 10 (dez) dias.

6.8 Ficará suspensa e exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta Reais), facultando-se à Administração torná-las exigíveis no caso de, cumulando-as com novas penalidades, o valor total superar a este limite. Entretanto, sendo o fato punível com penalidades não pecuniárias, nada obsta sua aplicação.

6.9 As multas eventualmente aplicadas, ressalvado os processos administrativos mencionados no item 6.6.1, deverão ser depositadas a favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.

6.10 O protocolo do requerimento de reequilibrio econômico-financeiro, ou qualquer outro requerimento, não suspende o dever do Fornecedor entregar os Produtos no prazo cominado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 Os contratos decorrentes da presente Ata poderão ser rescindidos, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, ressalvado o caso definido no item 2.2 e obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto ao FORNECEDOR.

8.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II. frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

8.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, protocolado na sede do CISNORDESTE/SC, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I. consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo FORNECEDOR ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado.

II. obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

III. frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer **antes** de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento; e

IV. poderá ser firmada Ata de Registro de Preços para inclusão do lote, conforme melhor proposta atualmente obtida. Havendo identidade de ofertas, prevalecerá a daquele que houver obtido melhor classificação no certame.

Parágrafo Único: O Protocolo de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro e/ou cancelamento na sede do CISNORDESTE/SC, não suspemdem o devor do Fornecedor entregar os Produtos cuja Autorização de Fornecimento/Pedido de material, já tenha sido realizada pelo(s) Orgão(s) Particilante(s).

8.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.5 Será possível a subrrogação de direitos e obrigações do FORNECEDOR, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme art. 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços da presente licitação ou de licitação(ões) realizada(s) nos últimos 05 (cinco) anos;

II. recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. tiver presentes razões de interesse público;

V. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI. for impedido de licitar e contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

VII. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

VIII. antes ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços, tiver sido penalizado com a sanção de suspensão de licitar e/ou impedimento de contratar com o CISNORDESTE e/ou seus municípios consorciados, em razão de infração(ões) praticada(s) em licitação(ões) pretérita(s) e/ou em vigência, nos temos do artigo 28 do Decreto Federal 5.450/05, e arigo 87 da Lei 8.666.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

9.2 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, não se aplicando quaisquer penalidades, caso o faça **antes** de receber a Autorização de Fornecimento/Pedido de Produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020.

10.1.1 O Órgão Participante quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo n° 008/2020-CISNORDESTE/SC, Pregão Eletrônico nº 003/2020-CISNORDESTE/SC, REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020-CISNORDESTE/SC, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**

12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, observado o máximo de 1 (um) ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda e Décima Quarta, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.2 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020 – CISNORDESTE/SC e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 O FORNECEDOR signatário, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.4 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e conforme condições estabelecidas no item 22.3 do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-CISNORDESTE/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CONSUMO

14.1 Tabela de itens, preços e estimativa de consumo registrados:

ITEM	QTDE	MATERIAL	FABRICANTE MARCA	UNIDADE	Nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 É competente o foro da Comarca de Joinville/SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Joinville (SC), ... de ..... de 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

ANEXO VII

EDITAL Nº 003/2020 – CISNORDESTE/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020-CISNORDESTE/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E DADOS PARA FATURAMENTO

ÓRGÃO PARTICIPANTE	DADOS PARA FATURAMENTO	ENDEREÇO DE ENTREGA
Araquari	Fundo Municipal de Saúde de Araquari CNPJ 08.345.495/0001-00 Rua Coronel Almeida, nº 60, Centro Araquari/SC – Telefone: (47) 3447-7777 Contato: fundoaraquari@araquari.sc.gov.br comprasarq@hotmail.com	Unidade Sanitária Central Rua Padre Horácio Rebelo, nº 100, Centro - Araquari/SC CEP 89.245-000
Balneário Barra do Sul	Fundo Municipal de Saúde de Baln. Barra do Sul CNPJ: 11.228.769/0001-88 Rua Amânio Cabral, nº 457, Centro Balneário Barra do Sul/SC Telefone: (47) 3448-1043 Contato: saúde@balneariobarradosul.sc.gov.br	Rua Manoel de Souza s/n Centro – Balneário Barra do Sul/SC. CEP: 88247-000
Barra Velha	Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha CNPJ: 01.877.528/0001-06 Av. Gov. Celso Ramos, nº 200, Centro – Barra Velha/SC - CEP: 88390-00 - Telefone (47) 3456-1067 – Contato: farmaciabarravelha@hotmail.com	Rua Miranda Coutinho, nº 49, Centro – Barra Velha/SC CEP: 88390-00
Campo Alegre	Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre CNPJ 01.941.360/0001-50 Av. Getúlio Vargas, nº 467, Centro Campo Alegre/SC - Telefone: (47) 3632-1621 Contato: saude@campoalegre.sc.gov.br	Rua Irmã Amália Gheller, nº 22 Centro - Campo Alegre/SC
Garuva	Fundo Municipal de Saúde de Garuva CNPJ 11.303.923/0001-39 Av. Celso Ramos, nº 1614, Centro Garuva/SC Telefone: (47) 3445-4018 Contato: thiagobackes@hotmail.com	Rua Carijós nº 100, bairro Geórgia Paula – Garuva/SC
Itapoá	Fundo municipal de Saúde de Itapoá Rua: Mariana Michels Borges, 201, Itapema do Norte – Itapoá/SC. CNPJ: 11.485.410/0001-96 Telefone: (47) 3443-0617 Contato: saudecompras@itapoa.sc.gov.br farmacia@itapoa.sc.gov.br	Av. Zilda Arns Neumann, nº 557 - Itapema do Norte – Itapoá/SC de segunda a sexta-feira das 8:00hs as 14:00hs, sem fechar para o almoço.
Jaraguá do Sul	Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul CNPJ 14.007.211/0001-60 Rua Isidoro Pedri, nº 120,	Rua Isidoro Pedri, nº 120 Bairro Barra do Rio Molha Jaraguá do Sul/SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

	Jaraguá do Sul/SC - Telefone: (47) 2106-8400 Contato: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br	
Joinville	Fundo Municipal de Saúde de Joinville CNPJ 08.184.821/0001-37 Rua: Doutor João Colin, 2719- Sto. Antonio, Joinville/SC Telefone: (47) 3481-5105 Contato: cafjoinville@googlegroups.com	Central de Abastecimento Rua Monsenhor Gercino, 1070 Itaum - Servidão ao lado do Cesita, Bairro Itaum – Joinville/SC CEP 89.210-146
Massaranduba	Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba CNPJ 11.231.203/0001-05 Rua 11 de Novembro, nº 3.025, Centro CEP 89.108-000 – Massaranduba/SC Telefone: 47 3379-1568 Contato: adrianavasel@hotmail.com	Unidade Sanitária Centro Rua 11 de novembro, 2997 - Centro CEP 89108-000-Massaranduba/SC
Rio Negrinho	Fundo Municipal de Saúde de Rio Negrinho CNPJ 10.377.912/0001-30 Av. Richard S. Albuquerque, nº 40, Centro Cívico, Rio Negrinho/SC Telefone: (47) 3644-2122 Contato: farmacia.saude@rionegrinho.sc.gov.br	Av. Richard S. Albuquerque, nº 40, Centro Cívico, Rio Negrinho/SC
São João do Itaperiú	Fundo Municipal de São João do Itaperiú CNPJ 10.422.587/0001-80 Rua José Romão de Souza, 470 Centro CEP 88395-000 São João do Itaperiú Telefone (47) 3458-0010 – (47) 3458-0474 Contato: farmacia@pmsji.sc.gov.br gerencia.compras@pmsji.sc.gov.br	Rua José Romão de Souza, 470 Centro CEP 88395-000 São João do Itaperiú Telefone (47) 3458-0010 – (47) 3458-0474
São Francisco do Sul	Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul Rua Manoel Bueno, nº 387, Rocio Grande, São Francisco do Sul/SC – CEP: 89240-000 Telefone: (47) 3444-6190 – 3444-2458 – 3444-2033 – financeirosaude@saofranciscodosul.sc.gov.br	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde Rua: Aldo Possamai, s/nº (subida Hospital da Caridade) - Centro – São Francisco do Sul/SC Telefone: (47) 3444-5202
Hospital Municipal São José	Hospital Municipal São José CNPJ 84.703.248/0001-09 Av. Getúlio Vargas, nº 238 – Centro Joinville/SC Telefone: (47) 3441-6634 Contato: marcos.richartz@joinville.sc.gov.br joaopaulo.hmsj@gmail.com	Hospital Municipal São José Serviço de Farmácia Av. Getúlio Vargas, nº 238 – Centro Joinville/SC Acesso pela Rua São José Segunda a Sexta, das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNDORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fones: 47 3422 9838 e 3422 5715 - CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

ANEXO VIII

EDITAL Nº 003/2020 – CISNORDESTE/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020-CISNORDESTE/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ENDEREÇO (rua, nº, Complemento, CEP, Cidade, Estado):

DADOS BANCÁRIOS:

CONTATO(S):

SETOR	RESPONSÁVEL	TELEFONE(S)	EMAIL(S)
Assinatura Ata de Registro Preços			
Autorizações de Fornecimento			
Faturamento/entregas			
Notificações			

EXTRATO DO EDITAL Nº 003.2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.2020 - RP Nº 003.2020 - PA Nº 008.2020 - COVID-19.

Publicação Nº 2515434

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2020 – CISNORDESTE/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020-CISNORDESTE/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19**, pelo prazo de 6 (seis) meses, com entregas parceladas, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC: Municípios de Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Campo Alegre, Garuva, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, Rio Negrinho, São João do Itaperiú, São Francisco do Sul e Hospital Municipal São José (autarquia integrante da administração indireta do Município de Joinville). durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, durante o período de **01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

TIPO: Menor preço - **POR ITEM**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00m do dia 09/06/2020 até às 08h00m do dia 15/06/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01m às 10h00m do dia 15/06/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h01m do dia 15/06/2020
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville/SC
E-mail: pregoeiro@cisnordeste.sc.gov.br
Site: www.cisnordeste.sc.gov.br
Telefone: (47) 3422-9838

Joinville (SC), 08 de junho de 2020.

JULIO CÉSAR RONCONI
Presidente do CISNORDESTE/SC

CODEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO 03-2020

Publicação Nº 2514714

Contrato nº 03/2020
Contratante: Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte
Contratada: União Prestadora de Serviços Ltda
Valor Total: R$ 98.409,47
Vigência: 25/05/2020 a 25/05/2021
Dotações: 2019 –PROJETO RECUPERAR 8 – 3.3.9.00.00.00.00.00.101
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2020
Objeto Resumido: Contratação de empresa especializada para manutenção das rodovias estaduais de Santa Catarina.
Mafra/SC, 05 de junho de 2020.
Adelmo Alberti
Presidente

CONDER

EXTRATO - EDITAL - PROC LIC 019.2020 - PP 13.2020 - MAT. ODONTOLÓGICO

Publicação Nº 2514499

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
REGISTRO DE PREÇO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, no exercício das atribuições, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item para registar o preço do seguinte objeto:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO para os municípios consorciados e participantes deste certame. São órgão participantes desta licitação os seguintes municípios consorciados ao CONDER: Anchieta, Bandeirante, Belmonte, Descanso, Dioniso Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Itapiranga, Mondaí, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro e São Miguel do Oeste.
- TIPO: Menor preço – Por Item
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 08/06/2020 até às 08h30mim do dia 26/06/2020.
- ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h45min do dia 26/06/2020.
- LOCAL: Auditório da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, AMEOSC, sito a Rua Osvaldo Cruz, 167, Prédio da CASAN, Centro, São Miguel do Oeste/SC.

- INTEGRA DO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVO AO PROCESSO: Disponível no site do CONDER: www.conder.sc.gov.br

- A presente licitação será regida pelas disposições das Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e pelas condições estabelecidas no Edital do referido processo, o qual encontra-se à disposição dos interessados na integra, no endereço eletrônico www.conder.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 05 de junho de 2020

GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER
Prefeito de Belmonte

EXTRATO - EDITAL - PROC LIC 020.2020 - PP 14.2020 - PNEUS E CORRELATOS

Publicação Nº 2515011

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 20/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 147/2020
REGISTRO DE PREÇO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, no exercício das atribuições, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item para registar o preço do seguinte objeto:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de PNEUS E CORRELATOS, para os municípios consorciados e participantes deste certame. São órgão participantes desta licitação os seguintes municípios consorciados ao CONDER: Anchieta, Bandeirante, Belmonte, Descanso, Dioniso Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Itapiranga, Mondaí, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste e Tunápolis.
- TIPO: Menor preço – Por Item

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 08/06/2020 até às 10h00mim do dia 26/06/2020.
- ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h30min do dia 26/06/2020.

- LOCAL: Auditório da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, AMEOSC, sito a Rua Oswaldo Cruz, 167, Prédio da CASAN, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89900-000.

- INTEGRA DO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVO AO PROCESSO: Disponível no site do CONDER: www.conder.sc.gov.br

- A presente licitação será regida pelas disposições das Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e atualizações e pelas condições estabelecidas no Edital do referido processo, o qual encontra-se à disposição dos interessados na integra, no endereço eletrônico www.conder.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 05 de junho de 2020

GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER
Prefeito de Belmonte

NOVA APRESENTAÇÃO EMBALAGEM - ITEM 307 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003.2020 - CONDER

Publicação Nº 2514780

PARECER JURÍDICO Nº 105/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

ASSUNTO: análise de pedido de substituição de embalagem de apresentação apresentado pela empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

1 – RELATÓRIO

A empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora de diversos itens, dentre estes o de nº 307 – dutasterida 0,5 mg + clor. Tansulosina 0,4 mg apresentação com 30 comprimidos - tendo firmado com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER a respectiva Ata de Registro de Preços.

Após isso, a aludida empresa apresentou pedido de substituição da forma de apresentação do item eis que teria cotado o medicamento da embalagem de 90 comprimidos.

Passa-se a analisar o pleito.

2 - DO MÉRITO

In casu, se está diante de Sistema de Registro de Preços, definido como:
[...] sistema de compras segundo o qual a Administração convoca os interessados em lhe fornecer materiais, equipamentos e gêneros, os quais, selecionados mediante licitação, obrigam-se a entregar-lhe, quando solicitado, os bens pelo preço classificado, atualizado ou não, nas quantidades pedidas, durante o prazo de validade do registro.

O Sistema de Registro de Preços encontra-se disciplinado pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do qual se destacam os seguintes artigos:
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Dos referidos dispositivos legais se infere que a assinatura da ata de registro de preço VINCULA e OBRIGA o vencedor de cada item ao FORNECIMENTO DO BEM.

A empresa Angeomed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli firmou com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER Ata de Registro de Preços na qual se obrigou a proceder a entrega do medicamento dutasterida 0,5 mg § clor. tansulosina 0,4 mg comprimido em embalagem com 30 comprimidos.

Nada obstante, posteriormente ao compromisso assumido, a referida empresa apresentou pleito de substituição da embalagem registrada de 30 comprimidos para 90 comprimidos eis que o valor cotado foi baseado em embalagem com apresentação de 90 comprimidos.

Mormente, em que pese à vinculação dos fornecedores aos termos da Ata de Registro de Preço, em casos específicos e de forma excepcional, tem-se admitido a alteração de características registradas desde que não afetem a qualidade do item ou causem qualquer dificuldade/prejuízo à administração pública.

Em diligências realizadas junto ao setor farmacêutico dos municípios consorciados para se perquirir acerca de eventual prejuízo em relação a substituição da embalagem do referido medicamento de 30 comprimidos para 90 comprimidos, constatou-se que a alteração pretendida não altera a qualidade e demais características do item.

Registre-se também que não haverá qualquer alteração em relação ao valor do item eis que o valor registrado refere-se a unidade – comprimido.

3 – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, entendo que é viável possibilitar ao vencedor do processo licitatório do item 307 a substituição da embalagem registrada – de 30 comprimidos para 90 comprimidos – mantendo-se as demais obrigações assumidas pela empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda na respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de incidência das penalidades e multas elencadas no Edital do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020.

Neste sentido é o parecer.

São Miguel do Oeste/SC, 04 de junho de 2020.

ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO
OAB/SC 21.448
Assessora Jurídica CONDER

De acordo,

Acolho integralmente o parecer da assessora jurídica do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e DECIDO pelo acolhimento do pedido de substituição da apresentação do item 307 – dutasterida 0,5 mg + clor. tansulosina 0,4 mg – de embalagem com 30 comprimidos para embalagem com 90 comprimidos, mantendo-se as demais obrigações previstas na respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de incidência das penalidades e multas elencadas no Edital do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020.

São Miguel do Oeste/SC, 04 de junho de 2020.

GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER

NOVO FORNECEDOR - ITEM 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002.2020 - CONDER

Publicação Nº 2514692

PARECER JURÍDICO Nº 103/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

ASSUNTO: pedido de desistência de item apresentado pela empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.

1 – RELATÓRIO

A empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora de diversos itens, dentre estes o de nº 18 – água oxigenada 10 volumes com 1000 ml - tendo firmado com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER a respectiva Ata de Registro de Preços.

Contudo, a empresa apresentou pedido de desistência em relação ao referido item sob o argumento de que o laboratório registrado estaria com problemas na fabricação e fornecimento do produto em decorrência dos efeitos da pandemia do COVID 19 eis que a matéria prima e insumos para a fabricação do mesmo são importados de outros países – bastante afetados pelo vírus – de modo que estaria impossibilitada de continuar fornecendo o item, pleito este que passa-se a analisar o pleito.

2 - DO MÉRITO

In casu, se está diante de Sistema de Registro de Preços, definido como:

[...] sistema de compras segundo o qual a Administração convoca os interessados em lhe fornecer materiais, equipamentos e gêneros, os

quais, selecionados mediante licitação, obrigam-se a entregar-lhe, quando solicitado, os bens pelo preço classificado, atualizado ou não, nas quantidades pedidas, durante o prazo de validade do registro.

O Sistema de Registro de Preços encontra-se disciplinado pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do qual se destacam os seguintes artigos:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Dos referidos dispositivos legais se infere que a assinatura da ata de registro de preço VINCULA e OBRIGA o vencedor de cada item ao FORNECIMENTO DO BEM NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

Nestes termos, tendo a empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda firmado com este consórcio a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 006/2020, Pregão Presencial nº 004/2020 obrigou-se a proceder à entrega do item 18 nas condições registradas.

Contudo, posteriormente ao compromisso assumido, a referida empresa apresentou pleito solicitando a desistência do item sustentando a impossibilidade de continuar procedendo a entrega do mesmo em virtude de não mais possuir o item em estoque tampouco de adquiri-lo ante a suspensão de fabricação pela empresa registrada.

No afã de melhor elucidar a questão foram realizadas diligencias junto às demais empresas que cotaram o item 18 – ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – que registraram laboratório diverso – FARMAX - tendo sido apurado que ambas as empresas possuem condições de fornecer o item, pelos valores unitários de R$ 3,95 e R$ 5,90, respectivamente.

Assim o sendo, tendo a empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda informado a impossibilidade de continuar fornecendo o item e tendo a empresa segundo colocada para o item – ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda – afirmado possuir condições de assumir o item, por critério de economicidade, conveniência e necessidade de disponibilização do item, entendo ser possível e viável transferir o item para empresa que possui condições de fornecê-lo, com pequeno acréscimo do valor inicialmente registrado.

3 – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, tenho que o pedido apresentado pela empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda deve ser julgado procedente cancelando-se a obrigação desta em fornecer o item 18 do Processo Licitatório nº 006/2020, Pregão Presencial nº 004/2020 e, em consequência, seja o item transferido para a empresa segundo colocada ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda que possui condições de fornecer o item nas condições registradas, registre-se com mínima elevação do produto.

Neste sentido é o parecer.
São Miguel do Oeste, 04 de junho de 2020.

ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO
OAB/SC 21.448
Assessora Jurídica CONDER

De acordo,

Acolho integralmente o parecer da assessora jurídica do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido de desistência de item apresentado pela empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda em relação ao item 18 – água oxigenada 10 volumes 1000 ml - do Processo Licitatório nº 006/2020, Pregão Presencial nº 004/2020 transferindo-se, em consequência, o item para a empresa segundo colocada ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda que manifestou possuir interesse e condições de assumir o item nos termos registrados.

Dê-se ciência desta decisão à empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.

Notifique-se a empresa ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda para que, a partir desta data, passe a fornecer o item 18 do Processo Licitatório nº 006/2020, Pregão Presencial nº 004/2020 da marca FARMAX pelo valor de R$ 3,95.

Publique-se para ciência dos demais interessados.

Procedam-se as alterações necessárias.

São Miguel do Oeste, 04 de junho de 2020.
GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER

NOVO FORNECEDOR - ITEM 200 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003.2020 - CONDER

Publicação Nº 2514613

PARECER JURÍDICO Nº 101/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

ASSUNTO: pedido de prorrogação de prazo de entrega ou desistência de item apresentado pela empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

1 – RELATÓRIO

A empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora de diversos itens, dentre estes o de nº 200 – noretisterona, enantato 500 mg/ml + estradiol, valerato 50 mg/ml solução injetável uso IM ampola com 1 ml - tendo firmado com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER a respectiva Ata de Registro de Preços.

Contudo, a empresa apresentou pedido de prorrogação de prazo para entrega do item ou, alternativamente, desistência sob o argumento de que o laboratório registrado – Mabra – estaria enfrentando dificuldades e atrasos no fornecimento do item que teria condições de faturar/expedir o produto num prazo previsto de 45 (quarenta e cinco) dias, pleito este que passa-se a analisar o pleito.

2 - DO MÉRITO

In casu, se está diante de Sistema de Registro de Preços, definido como:

[...] sistema de compras segundo o qual a Administração convoca os interessados em lhe fornecer materiais, equipamentos e gêneros, os quais, selecionados mediante licitação, obrigam-se a entregar-lhe, quando solicitado, os bens pelo preço classificado, atualizado ou não, nas quantidades pedidas, durante o prazo de validade do registro.

O Sistema de Registro de Preços encontra-se disciplinado pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do qual se destacam os seguintes artigos:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Dos referidos dispositivos legais se infere que a assinatura da ata de registro de preço VINCULA e OBRIGA o vencedor de cada item ao FORNECIMENTO DO BEM NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

Nestes termos, tendo a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda firmado com este consórcio a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 obrigou-se a proceder à entrega do item 200 nas condições registradas.

Contudo, posteriormente ao compromisso assumido, a referida empresa apresentou pleito solicitando prorrogação de prazo para entrega ou alternativamente desistência do item sustentando a impossibilidade de fornecimento decorrente de indisponibilidade deste junto ao laboratório registrada.

No afã de melhor elucidar a questão foram realizadas diligencias junto às demais empresas que cotaram o item 200 – Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda e AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda - tendo sido apurado que a empresa segundo colocada para o item – Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda – que registrou o laboratório Eurofarma informou ter condições de fornecer o item pelo valor de R$ 15,50 a ampola, enquanto a empresa AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda que registrou o laboratório Mabra confirmou que o item está com pouco disponibilidade no mercado eis que possui pequena quantidade em estoque.

Em relação ao pleito apresentado pela empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda de prorrogação de prazo para a entrega do item 200 entendo que o pleito não merece ser acatado, pois se estaria privando os municípios consorciados de adquirir o item que, ainda que de laboratório diverso, estaria com disponibilidade no mercado, o que poderia refletir em maiores prejuízos aos munícipes que precisam fazer uso do medicamento.

De outro norte, o pedido alternativo de desistência do item parece-me ser mais viável diante do contexto apurado, eis que tendo em vista a impossibilidade da empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda continuar fornecendo o item, em virtude da indisponibilidade deste junto ao laboratório registrado, a empresa segundo colocada para o item – Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda – que registrou laboratório diverso teria condições de assumir o item por valor muito próximo ao registrado, razão pela qual por critério de economicidade, conveniência e necessidade de disponibilização do item, entendo ser possível e viável transferir o item para empresa que possui condições

de fornecê-lo imediatamente.

3 – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, tenho que o pedido apresentado pela empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda em relação a prorrogação de prazo para entrega do item deve ser julgado improcedente e, por outro lado, deve ser julgado procedente o pedido de desistência do item, pelas razões já expostas, cancelando-se a obrigação desta em fornecer o item 200 do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 e, em consequência, seja o item transferido para a empresa segundo colocada Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda que possui condições de fornecer o item nas condições registradas, registre-se com mínima elevação do produto.

Neste sentido é o parecer.

São Miguel do Oeste, 04 de junho de 2020.

ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO
OAB/SC 21.448
Assessora Jurídica CONDER

De acordo,

Acolho integralmente o parecer da assessora jurídica do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e DECIDO pelo INDEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo para entrega do item 200 e pelo DEFERIMENTO do pedido de desistência apresentado pela empresa Dental Oeste Eireli em relação ao item 200 – noretisterona, enantato 50 mg/ml + estradiol, valerato 5 mg/ml solução injetável uso IM ampola com 1 ml - do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 transferindo-se, em consequência, o item para a empresa segundo colocada Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda que manifestou possuir interesse e condições de assumir o item nos termos registrados.

Dê-se ciência desta decisão à empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Notifique-se a empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda para que, a partir desta data, passe a fornecer o item 200 do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 nos termos registrados.

Publique-se para ciência dos demais interessados.

Procedam-se as alterações necessárias.

São Miguel do Oeste, 04 de junho de 2020.

GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER

NOVO FORNECEDOR - ITEM 281 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003.2020 - CONDER

Publicação Nº 2514560

PARECER JURÍDICO Nº 100/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

ASSUNTO: análise de pedido de desistência de item apresentado pela empresa F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda.

1 – RELATÓRIO

A empresa F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora de diversos itens, dentre estes o de nº 281 – Bupropiona 150 mg com 10 ou 30 comprimido ou blister fracionável - tendo firmado com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER a respectiva Ata de Registro de Preços.

Após, a aludida empresa apresentou pedido de desistência do item, ao argumento de que devido à pandemia do COVID-19 estaria enfrentando dificuldades de recebimento de vários medicamentos com matéria prima importada, dentre eles o referido no item 281 e que conforme informação obtida do laboratório registrado – EMS – o produto não teria previsão de retorno ao mercado. Juntou documentos.

Passa-se a analisar o pleito.

2 - DO MÉRITO

In casu, se está diante de Sistema de Registro de Preços, definido como:
[...] sistema de compras segundo o qual a Administração convoca os interessados em lhe fornecer materiais, equipamentos e gêneros, os

quais, selecionados mediante licitação, obrigam-se a entregar-lhe, quando solicitado, os bens pelo preço classificado, atualizado ou não, nas quantidades pedidas, durante o prazo de validade do registro.

O Sistema de Registro de Preços encontra-se disciplinado pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do qual se destacam os seguintes artigos:
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Dos referidos dispositivos legais se infere que a assinatura da ata de registro de preço VINCULA e OBRIGA o vencedor de cada item ao FORNECIMENTO DO BEM NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

Nestes termos, tendo a empresa F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda firmado com este consórcio a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 obrigou-se a proceder à entrega do item 281 nas condições registradas.

Contudo, posteriormente ao compromisso assumido, a referida empresa apresentou pleito solicitando a desistência do item sustentando a impossibilidade de continuar procedendo à entrega do mesmo em vista de que não mais possuía o item em estoque e não estaria conseguindo adquiri-lo perante o laboratório registrado em vista de sua indisponibilidade do mercado decorrente dos efeitos provocados pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O pleito apresentado deve ser analisado à luz da realidade que vivenciamos decorrente da crise mundial de saúde. Embora tenha manifestado em outros pareceres posicionamento de que as empresas participantes dos processos licitatórios tenham a obrigação de fornecer os itens nas condições registradas, parece-me que no caso em apreço, seria inviável exigir da empresa a entrega de item de que a mesma não dispõe em estoque e que não estaria obtendo êxito em sua aquisição, conforme restou demonstrado.

De outro norte, determinar a suspensão temporária de fornecimento do item, seria privar os municípios consorciados, pelo menos por um determinado período, de obter o medicamento que outras empresas participantes do processo de licitação em comento teriam condições de fornecer.

Isso porque, em diligencias realizadas junto às demais empresas que cotaram o item – AG Kienen & Cia Ltda e Werbran Distribuidora de Medicamentos – constatou-se que de fato o item não está sendo fornecido normalmente no mercado eis que em que pese às mesmas disponham do item em estoque, os preços praticados são bastante superiores àqueles registrados.

Contudo, em que pese os preços praticados pelas outras empresas que cotaram o item sejam superiores aos registrados, as duas empresas possuem o item em estoque e disponibilidade de fornecer.

Diante desse contexto e ciente da importância dos municípios terem à sua disposição o produto e de que a aquisição deste não mais será possível pelo preço registrado, em vista de que a Ata de Registro de Preço do processo de licitação em comento foi elaborado em momento anterior a pandemia, entende ser viável possibilitar o repasse do item para a empresa segunda colocada.

Assim o sendo, para não deixar os municípios consorciados desabastecidos do medicamento, entendo que diante da impossibilidade da empresa F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda de continuar fornecendo o item, o mesmo deve ser repassado para a próxima empresa - AG Kienen & Cia Ltda – que possui condições de assumir o item pelo valor de R$ 0,895 o comprimido.

Desse modo, tendo a empresa F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda informado não ter condições de continuar fornecendo o item e, consultadas as demais empresas que cotaram o item, a empresa AG Kienen Ltda informou que teria condições de assumir o item, ainda que por preço superior ao registrado, por um critério de conveniência e necessidade de disponibilização do item neste momento de crise da saúde, entendo ser possível e viável transferir o item para empresa que possui condições de fornecê-lo.

3 – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, tenho que o pedido apresentado pela empresa F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda deve ser julgado procedente cancelando-se a obrigação desta em fornecer o item 281 do Processo Licitatório nº 005/2020, Pregão Presencial nº 007/2020 e, em consequência, seja o item transferido para a empresa AG Kienen Ltda que possui condições de fornecer o item pelo valor unitário de R$ 0,8959.

Neste sentido é o parecer.

São Miguel do Oeste, 04 de junho de 2020.

ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO
OAB/SC 21.448
Assessora Jurídica CONDER

De acordo,

Acolho integralmente o parecer da assessora jurídica do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido de desistência de item apresentado pela empresa F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda em relação ao item 281 – bupropiona 150 mg com 10 ou 30 comprimidos ou blister fracionavel - do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 transferindo-se, em consequência, o item para a empresa AG Kienen & Cia Ltda que manifestou possuir interesse e condições de assumir o item pelo valor unitário de R$ 0,895.

Dê-se ciência desta decisão à empresa F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Notifique-se a empresa AG Kienen Ltda para que, a partir desta data, passe a fornecer o item 281 pelo valor unitário de R$ 0,895.

Publique-se para ciência dos demais interessados.

Procedam-se as alterações necessárias.

São Miguel do Oeste, 04 de junho de 2020.

GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - ITEM 446 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003.2020 - CONDER

Publicação Nº 2514650

PARECER JURÍDICO Nº 102/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

ASSUNTO: análise de pedido de cancelamento de item apresentado pela empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda.

1 - RELATÓRIO
A empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora de diversos itens, dentre estes o de nº 446 – isoflavona de soja 75 mg capsulas - tendo firmado com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER a Ata de Registro de Preços nº 02/2020.

Após isso, a aludida empresa apresentou pedido de cancelamento do item ao argumento de que devido à falta de matéria prima e insumo necessário à fabricação do medicamento o mesmo estaria indisponível no mercado, razão pela qual não teria condições de fornecer o produto, pleito este que passa a ser analisado.

2 - DO MÉRITO

In casu, se está diante de Sistema de Registro de Preços, definido como:

[...] sistema de compras segundo o qual a Administração convoca os interessados em lhe fornecer materiais, equipamentos e gêneros, os quais, selecionados mediante licitação, obrigam-se a entregar-lhe, quando solicitado, os bens pelo preço classificado, atualizado ou não, nas quantidades pedidas, durante o prazo de validade do registro.

O Sistema de Registro de Preços encontra-se disciplinado pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do qual se destacam os seguintes artigos:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Dos referidos dispositivos legais se infere que a assinatura da ata de registro de preço VINCULA e OBRIGA o vencedor de cada item ao FORNECIMENTO DO BEM NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

Em que pese à empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda ter firmado com este consórcio Ata de Registro de Preços na qual se obrigou a proceder à entrega do item 446 posteriormente a isto, solicitou o cancelamento do item calcado na indisponibilidade do produto no mercado.

É fato inconteste e público que vivenciamos grave situação de emergência de saúde púbica em nível mundial em vista da pandemia do COVID-19 e do desabastecimento do mercado de vários produtos cuja fabricação dependem de insumos importados.

Nada obstante, em diligências realizadas junto às demais empresas que participaram do processo licitatório em comento as mesmas confirmaram que hodiernamente diante do cenário de pandemia do COVID-19 o mercado encontra-se desabastecido do item, que não possuem o item em estoque e nem previsão de recebimento, não possuindo condições de assumir o fornecimento do produto.

Assim o sendo, tem-se que se trata de situação excepcional, de força maior e alheia a qualquer condutada adotada pela empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, de modo que em vista da indisponibilidade do item no mercado não há como se exigir que a empresa seja compelida a promover a entrega do item.

Registre-se, contudo que tal indisponibilidade a priori é momentânea, enquanto perdurar o período de pandemia e não atinge somente o laboratório registrado pela empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, mas sim todo o mercado, de modo que não há como solicitar a alteração de marca ou mesmo o repasse do item para outras empresas participantes do certame, razão pela qual entendo não ser o caso de CANCELAMENTO DO ITEM, mas sim de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE FORNECIMENTO DO ITEM ATÉ QUE SEJA RESTABELECIDA A SUA DISPONIBILIDADE NO MERCADO.

3 – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando a situação relatada pela empresa requerente e por outras empresas que participaram do processo licitatório em comento, bem como o cenário mundial decorrente da pandemia de COVID-19, tem-se que a falta do item no mercado é situação inconteste e que impossibilita sua entrega neste momento OPINO pela SUSPENSÃO TEMPORÁRIA NO FORNECIMENTO DO ITEM 446 – ISOFLAVONA DE SOJA 75 MG CAPSULA – INCLUSIVE PARA O EMPRENHO 329/2020, pelo período estritamente necessário à normalização de distribuição do mesmo no mercado, consignando desde já que tão logo a situação no mercado se normalize e o item volte a ser distribuído, a empresa requerente deverá informar a situação ao CONDER e retomar imediatamente a entrega do item, conforme necessidades e pedidos dos municípios consorciados.

Consigne-se que se omitindo de proceder da forma acima exposta, a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda fica sujeita a incidência das penalidades e multas elencadas no Edital do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 e respectiva Ata de Registro de Preço.

Neste sentido é o parecer.

São Miguel do Oeste/SC, 04 de junho de 2020.

ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO
OAB/SC 21.448
Assessora Jurídica CONDER

De acordo,

Acolho integralmente o parecer da assessora jurídica do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e DECIDO INDEFERIR O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ITEM apresentado pela empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, contudo diante da situação atípica de crise vivenciada pela saúde pública SUSPENDO TEMPORARIAMENTE A OBRIGAÇÃO DA EMPRESA EM PROCEDER A ENTREGA DO ITEM 446 – ISOFLAVONA DE SOJA 75 MG CAPSULAS – INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO EMPRENHO 329/2020 - até que o mesmo volte a ser distribuído, quando então a empresa deverá comunicar a este consórcio o reabastecimento do mercado e retomar imediatamente a entregar do mesmo, sob pena de incidência das penalidades e multas elencadas no Edital do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 e respectiva Ata de Registro de Preço.

Ademais, em vista da suspensão temporária de fornecimento do item, há cada 15 (quinze) dias, a contar da intimação desta decisão, a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda deverá comprovar perante este consórcio, através de documentos inidôneos, a persistência da indisponibilidade do item no mercado, sob pena de responsabilização.

Intime-se a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda desta decisão e para que adote as providências determinadas.

Dê-se ciência desta decisão aos demais interessados.

São Miguel do Oeste/SC, 04 de junho de 2020.

GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER